CURITIBA

Nº 219 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 885
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** -, **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA**, com sede à Avenida 370, nº 134 – Bairro: Saí Mirim - ITAPOÁ / SC, CEP: 89249-000, CNPJ: 44.171.316/0001-11, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Cleverson Bogado**, **CPF:028.474.889-79** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA

Item 3: BEBEDOURO, tipo garrafão 20l, com refrigeração, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: LIBEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Modelo: STILLO
Valor unitário: R$ 607,09
Quantidade: 90
Valor total: R$ 54.638,10
Valor total da empresa: R$ 54.638,10

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.638,10
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**
Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA
Cleverson Bogado
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 887
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DO GOVERNO MUNICIPAL, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** -, **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI**, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, nº 3.979 – Bairro Planalto de Carapina - SERRA / ES, CEP: 29162-703, CNPJ: 34.787.540/0003-40, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Thiago Cavalheiro Cardoso**, **CPF: 277.743.328-39** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI

Item: 17 - PROJETOR, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: EPSON
Modelo: POWERLITE E20
Valor unitário: R$ 3.604,00
Quantidade: 19– UNIDADE
Valor total: R$ 68.476,00
Valor total da empresa: R$ 68.476,00
Item: 18 - PROJETOR - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: EPSON
Modelo: POWERLITE E20
Valor unitário: R$ 3.604,00
Quantidade: 7– UNIDADE
Valor total: R$ 25.228,00
Valor total da empresa: R$ 25.228,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 93.704,00

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI Thiago Cavalheiro Cardoso
Contratada

Ata de Registro de Preço nº 891
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** -, **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, com sede à Rodovia PR 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1012 – Bairro Praia de Leste – Pontal do Paraná / PR, CEP: 83255-000, CNPJ: 28.368.178/0001-09, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Angelo Fabiano Sarmento**, **CPF: 048.786.229-54** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Item: 25 - CAIXA, de som. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: JBL
Modelo: EON ONE
Valor unitário: R$ 12.883,00
Quantidade: 10– UNIDADE
Valor total: R$ 128.830,00
Valor total da empresa: R$ 128.830,00
Item: 26 - CAIXA - (COTA ME/EPP/MEI), de som. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: JBL
Modelo: EON ONE
Valor unitário: R$ 12.883,00
Quantidade: 2– UNIDADE
Valor total: R$ 25.766,00
Valor total da empresa: R$ 25.766,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 154.596,00

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**
Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Angelo Fabiano Salmento
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 886
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** -, **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Filomena Pastori Molon, nº 267 – Bairro: Vila São José - VALINHOS / SP, CEP: 13270-290, CNPJ: 23.412.832/0001-10, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Gaetano Di Felice Centioli**, **CPF: 126.041.218-08** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Item: 27 - EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Logitech

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Modelo: BCC950
Valor unitário: R$ 1.599,90
Quantidade: 39– UNIDADE
Valor total: R$ 62.396,10
Valor total da empresa: R$ 62.396,10
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.396,10

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Gaetano Di Felice Centioli
Contratada

Ata de Registro de Preço nº 883
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.

Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20** e de outro lado à

empresa **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, com sede à Rua Cascavel, nº 2590 – Sobrado 02 – Bairro Boqueirão CURITIBA / PR, CEP: 81750-090, CNPJ: 33.834.054/0001-01, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Rafael Ferreira**, **CPF: 037.552.819-96** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Item: 23 - ROTULADOR, eletrônico, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Brother

Modelo: PTM95WT

Valor unitário: R$ 342,00

Quantidade: 5 – UNIDADE

Valor total: R$ 1.710,00

Valor total da empresa: R$ 1.710,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.710,00

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Rafael Ferreira

Contratada

Ata de Registro de Preço nº 882

Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.

Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS**, com sede à Rua Tenente Antonio Pupo, nº 100 - Casa 14 - Bairro: Xaxim - CURITIBA / PR, CEP: 81830-230, CNPJ: 37.584.385/0001-91, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Gabriel Amaro Bogado**, **CPF: 106.672.259-51** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS
Item: 21 - CAFETEIRA, industrial elétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: IBET
Modelo: CAF08
Valor unitário: R$ 947,25
Quantidade: 67 – UNIDADE
Valor total: R$ 63.465,75
Valor total da empresa: R$ 63.465,75
Item: 22 - CAFETEIRA - (COTA ME/EPP/MEI), industrial elétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: IBET
Modelo: CAF08
Valor unitário: R$ 947,25
Quantidade: 22 – UNIDADE
Valor total: R$ 20.839,50
Valor total da empresa: R$ 20.839,50
Valor Total do Fornecedor: R$ 84.305,25

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS
Gabriel Amaro Bogado
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 892
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Dona Francisca, nº 8.300 – Bloco 01 – Mod. B – Bairro Distrito Industrial - Joinville / SC, CEP: 89219-600, CNPJ: 41.621.094/0001-01, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Pamila Coimbra Augusto**, **CPF: 063.694.559-62** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
Item: 15 - CAIXA, de som, amplificada, com entrada usb, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Probass
Modelo: Elevate LP
Valor unitário: R$ 1.372,80
Quantidade: 59 – UNIDADE
Valor total: R$ 80.995,20
Valor total da empresa: R$ 80.995,20
Item: 16 - CAIXA - (COTA ME/EPP/MEI), de som, amplificada, com entrada usb, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Probass

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Modelo: Elevate LP
Valor unitário: R$ 1.372,80
Quantidade: 21– UNIDADE
Valor total: R$ 28.828,80
Valor total da empresa: R$ 28.828,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 109.824,00

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
Pamila Coimbra Augusto
Contratada

Ata de Registro de Preço nº 881
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.

Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à

empresa **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA**, com sede à Rua Jose Gomes de Abreu, nº 513 - Bairro: Capão Raso - CURITIBA / PR, CEP: 81050-600, CNPJ: 35.759.995/0001-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Markus Eduardo França da Cruz**, **CPF: 058.964.349-52** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA

Item: 11 - CHALEIRA, elétrica com tampa e trava de segurança, demais especificações descritas no termo de referência.
Marca: UNITERMI
Modelo: ATACAMA
Valor unitário: R$ 65
Quantidade: 234
Valor total: R$ 15.210,00

Valor total da empresa: R$ 15.210,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.210,00

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA
Markus Eduardo França da Cruz
Contratada

Ata de Registro de Preço nº 890
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.

Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, nº 2054 – Bairro: Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, CEP: 83005-050, CNPJ: 54.480.624/0001-82, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Gerson Martins Bolicenha**, **CPF: 522.703.439-72** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Item: 1 - BEBEDOURO, de parede com acessibilidade, com gabinete em metal, tratamento antiferrugem, esmaltado, ou material plástico resistente nas laterais e metal na parte frontal, saída para água em jato, deve possuir regulador de pressão,
Marca: IBBL
Modelo: PDF300
Valor unitário: R$ 2.663,43
Quantidade: 19 – UNIDADE
Valor total: R$ 50.605,17
Valor total da empresa: R$ 50.605,17
Item: 2 - BEBEDOURO, de parede com acessibilidade, 220v. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: IBBL
Modelo: PDF300
Valor unitário: R$ 2.663,43
Quantidade: 6– UNIDADE
Valor total: R$ 15.980,58
Valor total da empresa: R$ 15.980,58
Valor Total do Fornecedor: R$ 66.585,75

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Gerson Martins Bolicenha
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 880
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, nº 2054 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, CEP: 83005-050, CNPJ: 10.956.983/0001-98, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Pedro de Paula Teixeira Neto,** , **CPF: 170.442.009-15** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Item: 19 - FRAGMENTADORA, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Marca: AURORA
Modelo: AS 152 CM
Valor unitário: R$ 3.590,00
Quantidade: 29
Valor total: R$ 104.110,00
Valor total da empresa: R$ 104.110,00
Item: 20 - FRAGMENTADORA - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações previstas e Marca: AURORA

Modelo: AS 152 CM
Valor unitário: R$ 3.590,00
Quantidade: 9
Valor total: R$ 32.310,00
Valor total da empresa: R$ 32.310,00
Item: 24 - MICROFONE, sem fio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: SHURE
Modelo: BLX 24/SM58
Valor unitário: R$ 3.150,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 31.500,00
Valor total da empresa: R$ 31.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 167.920,00
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**
Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Pedro de Paula Teixeira Neto
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 888
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Martha Cruz Lima Ratton, nº 246 – Sobrado 03 – Bairro: Campina do Siqueira - CURITIBA / PR, CEP: 80740-110, CNPJ: 50.605.706/0001-55, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Adilson Marcelo Gonçalves**, **CPF: 956.905.819-68** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Item: 7 - GELADEIRA, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CONSUL
Modelo: CRA30FB
Valor unitário: R$ 1.844,00
Quantidade: 73 – UNIDADE
Valor total: R$ 134.612,00
Valor total da empresa: R$ 134.612,00
Item: 8 - GELADEIRA - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CONSUL
Modelo: CRA30FB
Valor unitário: R$ 1.844,00
Quantidade: 17– UNIDADE
Valor total: R$ 31.348,00
Valor total da empresa: R$ 31.348,00
Item: 9 - GELADEIRA, 220v, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CONSUL
Modelo: CRA30FB
Valor unitário: R$ 1.844,00
Quantidade: 2– UNIDADE
Valor total: R$ 3.688,00
Valor total da empresa: R$ 3.688,00
Item: 10 - FRIGOBAR, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: MIDEA
Modelo: MRC10B1
Valor unitário: R$ 1.030,00
Quantidade: 24

Valor total: R$ 24.720,00
Valor total da empresa: R$ 24.720,00
Item: 12 - MICROONDAS, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: AGRATTO
Modelo: AMIC02BN01/02
Valor unitário: R$ 606,00
Quantidade: 167
Valor total: R$ 101.202,00
Valor total da empresa: R$101.202,00
Item: 13 - MICROONDAS - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: AGRATTO
Modelo: AMIC02BN01/02
Valor unitário: R$ 606,00
Quantidade: 26– UNIDADE
Valor total: R$ 15.756,00
Valor total da empresa: R$ 15.756,00
Item: 14 - MICROONDAS, 220v, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: AGRATTO
Modelo: AMIC02BN01/02
Valor unitário: R$ 606,00
Quantidade: 2– UNIDADE
Valor total: R$ 1.212,00
Valor total da empresa: R$ 1.212,00
Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 312.538,00
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**
Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Adilson Marcelo Gonçalves
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 889
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano,

através do Sistema de Registro de Preços.

Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **R G CORDEIRO**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 91 – Bairro: Centro - GUARAQUEÇABA / PR, CEP: 83390-000, CNPJ: 46.791.917/0001-52, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Rhian Galdino Cordeiro**, **CPF: 13636088947** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

R G CORDEIRO

Item: 4 - BEBEDOURO - (COTA ME/EPP/MEI), tipo garrafão 20l, com refrigeração, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Britania
Modelo: bbe13b
Valor unitário: R$ 380,00
Quantidade: 11– UNIDADE
Valor total: R$ 4.180,00
Valor total da empresa: R$ 4.180,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.180,00

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**

Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
R G CORDEIRO
Rhian Galdino Cordeiro
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 884
Pregão Eletrônico nº PE 69/2024 SGM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Interessados: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Superintendente Executivo **Airton Sozzi Junior** - **CPF: 274.816.899-20**, e de outro lado à empresa **SAMUEL PADOVAM**, com sede à Rua das Castanheiras, nº 200 – Galpão 17 – Sala 3 – Bairro: Jardim São Pedro - HORTOLÂNDIA / SP, CEP: 13187-065, CNPJ: 05.808.628/0001-31, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Samuel Padovan**, **CPF: 178.931.028-88** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
SAMUEL PADOVAM
Item: 5 - PURIFICADOR, de água, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TOP LIFE
Modelo: NEW PLATINUM CLASS
Valor unitário: R$ 628,30
Quantidade: 55
Valor total: R$ 34.556,50

Valor total da empresa: R$ 34.556,50
Item: 6 - PURIFICADOR - (COTA ME/EPP/MEI), de água, demais especificações inseridas e previstas, no termo de referência.
Marca: TOP LIFE
Modelo: NEW PLATINUM CLASS
Valor unitário: R$ 628,30
Quantidade: 14– UNIDADE
Valor total: R$ 8.796,20
Valor total da empresa: R$ 8.796,20
Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 43.352,70
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 – SGM.**
Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Airton Sozzi Junior
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
SAMUEL PADOVAM
Samuel Padovan
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 69/2024 SGM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços.
Órgãos/Entidades participantes:
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
Em consonância com o art. 98 do Decreto Municipal nº 701/2023, a empresa concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, com o mesmo valor da empresa considerada vencedora:
UP INFORMÁTICA EIRELI - ME
ITEM: 3

DULCE MARA VIEIRA
ITEM: 11
Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 69/2024 - SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira
MARCO AURELIO ELIAS
Equipe de apoio
Roberta Elias Egg Monteiro
Equipe de apoio
Secretaria do Governo Municipal, 14 de novembro de 2024.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 - SMAP/SMELJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-239678/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER EVENTOS DA JUVENTUDE E PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
PROPOSTAS: às 10h do dia 14/11/2024 até às 10h do dia 29/11/2024.

LANCES: 29/11/2024 - 10h05 às 10h35.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142 / 3350-9006.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de novembro de 2024.
Mauricio Becker : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024 – SMAP/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-169259/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA FORNECIMENTO/DOBRA/INSTALAÇÃO/RETIRADA DE CALHAS/RUFOS/ÁGUA FURTADA E CONDUTORES; LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/ÁGUA FURTADA/CONDUTORES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALHAS/RUFOS/ÁGUA FURTADA/CONDUTORES.
PROPOSTAS: às 10h do dia 18/11/2024 até às 10h do dia 02/12/2024.
LANCES: 02/12/2024 - 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9115/ 3350-9142.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - SMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 SMAP são:
EMPRESA: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO.

Item 1: ANEL, o'ring para extintor de incêndio.
Valor unitário: R$ 0,60
Quantidade: 1396
Valor total: R$ 837,60

Item 2: CHAVE, storz, em alumínio, para hidrante.

Valor unitário: R$ 13,00
Quantidade: 716
Valor total: R$ 9.308,00

Item 3: DIFUSOR, em polietileno para extintor co2, 2kg, alta densidade.
Valor unitário: R$ 14,33
Quantidade: 144
Valor total: R$ 2.063,52

Item 4: DIFUSOR, para extintor co2.
Valor unitário: R$ 12,00
Quantidade: 162
Valor total: R$ 1.944,00

Item 5: DIFUSOR, térmico para extintor de co2, 4 e 6kg, vermelho, em polietileno.
Valor unitário: R$ 12,00
Quantidade: 172
Valor total: R$ 2.064,00

Item 6: EXTINTOR, de incêndio - 10l, ap - água pressurizada.
Valor unitário: R$ 148,00
Quantidade: 526
Valor total: R$ 77.848,00

Item 7: EXTINTOR, de incêndio, tipo (pqs- abc), 4kg.
Valor unitário: R$ 127,00
Quantidade: 464
Valor total: R$ 58.928,00

Item 8: MANGUEIRA, em pvc, trama nylon, 700mm.
Valor unitário: R$ 16,00
Quantidade: 450
Valor total: R$ 7.200,00

Item 9: MANGUEIRA, para extintor, ap, em pvc, trama nylon, 600mm.
Valor unitário: R$ 16,00
Quantidade: 306
Valor total: R$ 4.896,00

Item 10: MANGUEIRA, para extintor, co2, de borracha, trama aço, 750mm.
Valor unitário: R$ 38,00
Quantidade: 165

Valor total: R$ 6.270,00

Item 11: MANGUEIRA, para extintor, para extintor conforme nbr 11715 e 10721.
Valor unitário: R$ 33,33
Quantidade: 175
Valor total: R$ 5.832,75

Item 12: MANGUEIRA, para extintor, pqs, 500mm, em pvc, trama nylon.
Valor unitário: R$ 25,66
Quantidade: 594
Valor total: R$ 15.242,04

Item 13: MANGUEIRA, para extintor de co2 6kg, completa, mangueira para pressão utilizada em extintor, carregado com gás carbonico (co2).
Valor unitário: R$ 51,66
Quantidade: 160
Valor total: R$ 8.265,60

Item 14: MANGUEIRA, para hidrante, 1 1/2", com inscrição norma 11861, 15m.
Valor unitário: R$ 355,00
Quantidade: 242
Valor total: R$ 85.910,00

Item 15: MANGUEIRA, para hidrante, tipo 2, com 2.1/2"x15m, seguindo a normatização do corpo de bombeiros.
Valor unitário: R$ 520,33
Quantidade: 250
Valor total: R$ 130.082,50

Item 16: MANÔMETRO, universal para extintor de incêndio,
Valor unitário: R$ 8,00
Quantidade: 945
Valor total: R$ 7.560,00

Item 17: PERA, de válvula para extintor.
Valor unitário: R$ 1,19
Quantidade: 1215
Valor total: R$ 1.445,85

Item 18: PLACA, de sinalização, e1, alarme sonoro, simbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente; as placas deverão seguir as indicações de fabricação conforme npt 020 do Corpo de Bombeiros.
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 230

Valor total: R$ 2.070,00

Item 19: PLACA, de sinalização, e17, de solo, para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores), símbolo quadrado, 1000mm x1000mm, fundo vermelho, 700mm x 700mm, borda amarela com largura de 150mm.
Valor unitário: R$ 35,00
Quantidade: 400
Valor total: R$ 14.000,00

Item 20: PLACA, Placa E2 Alarme Placa de sinalização E2 alarme de incêndio, Placa Fotoluminescente com pictograma - plástico rígido - seguindo ABNT Corpo de Bombeiros Placa em PVC,
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 285
Valor total: R$ 2.565,00

Item 21: PLACA, Placa E3 Bomba de Incêndio, Placa de sinalização E3 bomba de incêndio, Placa Fotoluminescente com pictograma - plástico rígido - seguindo ABNT Corpo de Bombeiros Placa em PVC,
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 235
Valor total: R$ 2.115,00

Item 22: PLACA, de sinalização, e7, indicação de abrigo da mangueira símbolo quadrado, funco vermelho e pictograma fotoluminescente, as placas deverão seguir as indicações de fabricação
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 255
Valor total: R$ 2.295,00

Item 23: PLACA, de sinalização, m1, indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existente, retangular, fundo verde, letra branca e pictograma fotoluminescente; as placas
Valor unitário: R$ 35,00
Quantidade: 245
Valor total: R$ 8.575,00

Item 24: PLACA, de sinalização, m2, indicação da lotação máxima admitida no recinto de público, retangular, fundo verde, letra branca e pictograma fotoluminescente; as placas deverão seguir as indicações de fabricação, conforme npt 020 do corpo de bombeiros.
Valor unitário: R$ 88,00
Quantidade: 255
Valor total: R$ 22.440,00

Item 25: PLACA, de sinalização, p4, proibido utilizar o elevador em caso de incêndio, símbolo circular, fundo braco e pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha fotoluminescente.
Valor unitário: R$ 6,00

Quantidade: 225
Valor total: R$ 1.350,00

Item 26: PLACA, de sinalização s1, saída de emergência, saída à direita, placa fotoluminescente, plástico rígido, seguindo abnt corpo de bombeiros, em PVC expandido, antichamas, com 2mm de espessura.
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 483
Valor total: R$ 2.898,00

Item 27: PLACA, de sinalizaação, s11, indicação de escada de emergência (subindo à direita), retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente; as placas deverão seguir as indicações de fabricação
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 336
Valor total: R$ 2.016,00

Item 28: PLACA, Placa de sinalização S12, saída de emergência, Placa Fotoluminescente - plástico rígido - seguindo ABNT Corpo de Bombeiros, Placa em PVC,
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 392
Valor total: R$ 2.352,00

Item 29: PLACA, Placa de sinalização S2, saída de emergência saída à ESQUERDA, Placa Fotoluminescente - plástico rígido - seguindo ABNT Corpo de Bombeiros, Placa em PVC,
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 467
Valor total: R$ 2.802,00

Item 30: PLACA, de sinalização, s3-rota de saida, símbolo retangular, fundo cor verde, placa fotoluminescente, plástico rígido, seguindo abnt corpo de bombeiros, placa em pvc.
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 285
Valor total: R$ 1.710,00

Item 31: PLACA, de sinalização, s4, indicação de sentido (subindo à direira) de saída de emergência, retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente,
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 345
Valor total: R$ 2.070,00

Item 32: PLACA, de sinalização, s5, indicação de sentido (subindo à esquerda) de saída de emergência, retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente,
Valor unitário: R$ 6,00

Quantidade: 345
Valor total: R$ 2.070,00

Item 33: PLACA, Placa de sinalização S8, saída de emergência, saída escada descer à DIREITA, Placa Fotoluminescente - plástico rígido - seguindo ABNT Corpo de Bombeiros, Placa em PVC,
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 276
Valor total: R$ 1.656,00

Item 34: PLACA, de sinalização, s9, indicação de escada de emergência (descendo à esquerda) retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, as placas deverão seguir as indicações de fabricação
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 274
Valor total: R$ 1.644,00

Item 35: PLACA, de sinalização, para extintor de incêndio, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 512
Valor total: R$ 3.072,00

Item 36: PLACA, de sinalização, para extintor de incêndio, ap. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 498
Valor total: R$ 2.988,00

Item 37: PLACA, de sinalização, para extintor de incêndio, co2. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 420
Valor total: R$ 2.520,00

Item 38: PLACA, de sinalização, para extintor de incêndio, pqs. demais especificações inseridas no termo de referência
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 699
Valor total: R$ 4.194,00

Item 39: PUNHO, baixa densidade, para extintor de incêndio, em polietileno.
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 308
Valor total: R$ 1.848,00

Item 40: RECARGA, extintor, co2, 2kg.
Valor unitário: R$ 35,00
Quantidade: 121
Valor total: R$ 4.235,00

Item 41: RECARGA, extintor, co2, 4kg.
Valor unitário: R$ 42,00
Quantidade: 432
Valor total: R$ 18.144,00

Item 42: RECARGA, extintor, co2, 6kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 45,00
Quantidade: 857
Valor total: R$ 38.565,00

Item 43: RECARGA, extintor, co2, 10kg.
Valor unitário: R$ 65,00
Quantidade: 97
Valor total: R$ 6.305,00

Item 44: RECARGA, para extintor ABC, 6kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 21,00
Quantidade: 352
Valor total: R$ 7.392,00

Item 45: RECARGA, extintor, ap, 10l.. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 14,00
Quantidade: 4417
Valor total: R$ 61.838,00

Item 46: RECARGA, extintor, pqs, 12kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 32,00
Quantidade: 267
Valor total: R$ 8.544,00

Item 47: RECARGA, extintor, pqs, 2kg.
Valor unitário: R$ 18,00
Quantidade: 126
Valor total: R$ 2.268,00

Item 48: RECARGA, extintor, pqs, 4kg.
Valor unitário: R$ 15,00
Quantidade: 3744
Valor total: R$ 56.160,00

Item 49: RECARGA, extintor, pqs, 6 kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 18,00
Quantidade: 911
Valor total: R$ 16.398,00

Item 50: RECARGA, extintor, pqs, 8kg.
Valor unitário: R$ 32,00
Quantidade: 165
Valor total: R$ 5.280,00

Item 51: RECARGA, extintor, abc, 4kg.
Valor unitário: R$ 18,00
Quantidade: 551
Valor total: R$ 9.918,00

Item 52: SIFÃO, em alumínio, para extintor pqs, ap e co2.
Valor unitário: R$ 12,00
Quantidade: 325
Valor total: R$ 3.900,00

Item 53: SIFÃO, em pvc rígido, para extintor pqs, ap e co2.
Valor unitário: R$ 10,00
Quantidade: 900
Valor total: R$ 9.000,00

Item 54: SINALIZAÇÃO DE SOLO, para extintor de incêndio.
Valor unitário: R$ 60,00
Quantidade: 390
Valor total: R$ 23.400,00

Item 55: SUPORTE, de parede, p/ extintor de incêndio, modelo universal.
Valor unitário: R$ 4,00
Quantidade: 486
Valor total: R$ 1.944,00

Item 56: SUPORTE, de solo para extintor de incêndio, tamanho: pequeno, pqs 4/6kg, cor: cromado ou dourado, tipo tripé, confeccionado em arame de aço com haste para fixação da sinalização,
Valor unitário: R$ 26,00
Quantidade: 586
Valor total: R$ 15.236,00

Item 57: SUPORTE, de solo para extintor de incêndio, tamanho: grande, pqs, 8/12kg, ap 10lt e co2 4/6kg, cor: cromado ou dourado, tipo tripé, confeccionado em arame de aço com haste para fixação da sinalização,
Valor unitário: R$ 26,00
Quantidade: 495
Valor total: R$ 12.870,00

Item 58: TESTE, hidrostático de extintor, ap 10l.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 813
Valor total: R$ 813,00

Item 59: TESTE, hidrostático de extintor, bc, 6kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 160
Valor total: R$ 160,00

Item 60: TESTE, hidrostático de extintor, bc, 8kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 165
Valor total: R$ 165,00

Item 61: TESTE, hidrostático de extintor, co2, 2kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 145
Valor total: R$ 145,00

Item 62: TESTE, hidrostático de extintor, co2, 4kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 110
Valor total: R$ 110,00

Item 63: TESTE, hidrostático de extintor, co2, 6kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 267
Valor total: R$ 267,00

Item 64: TESTE, hidrostático de extintor, pqs, 12kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 88
Valor total: R$ 88,00

Item 65: TESTE, hidrostático de extintor, pqs, 4kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 965
Valor total: R$ 965,00

Item 66: TESTE, hidrostático de extintor, pqs, 6kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 408
Valor total: R$ 408,00

Item 67: TESTE, hidrostático de extintor, pqs, 8kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 124
Valor total: R$ 124,00

Item 68: TESTE, hidrostático de extintor, abc, 4kg.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 184
Valor total: R$ 184,00

Item 69: TESTE, hidrostático em mangueira de hidrante.
Valor unitário: R$ 1,00
Quantidade: 1042
Valor total: R$ 1.042,00

Item 70: VÁLVULA, p extintores pqs e ap, em latão forjado, alta resistência.
Valor unitário: R$ 48,66
Quantidade: 470
Valor total: R$ 22.870,20

Item 71: VÁLVULA, para extintor, co2, 3/4".
Valor unitário: R$ 45,00
Quantidade: 200
Valor total: R$ 9.000,00

Item 72: VEDAÇÃO, de nylon, para extintor de incêndio.

Valor unitário: R$ 0,85
Quantidade: 1900
Valor total: R$ 1.615,00

Item 73: RECARGA, para extintor de pó químico seco, pqs, 50kg sobre rodas, classe bc.
Valor unitário: R$ 279,00
Quantidade: 63
Valor total: R$ 17.577,00

Item 74: ESGUICHO, jato sólido 1.1/2", para mangueira de hidrante, demais especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 48,00
Quantidade: 215
Valor total: R$ 10.320,00

Item 75: ESGUICHO, regulável, neblinado, de 1 ½", para mangueira de hidrante, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Valor unitário: R$ 92,00
Quantidade: 228
Valor total: R$ 20.976,00

Item 76: ESGUICHO, jato sólido storz 2.1/2", para mangueira de hidrante.
Valor unitário: R$ 68,00
Quantidade: 210
Valor total: R$ 14.280,00

Item 77: ESGUICHO, regulável, 2 x 1/2", em alumínio.
Valor unitário: R$ 98,00
Quantidade: 225
Valor total: R$ 22.050,00

Item 78: ILUMINAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA, rota de fuga combate a incêncio, iluminação saída de emergência dupla face bivolt fundo branco,
Valor unitário: R$ 19,00
Quantidade: 1464
Valor total: R$ 27.816,00

Item 79: LUZ DE EMERGÊNCIA, Luz de emergência LED 2000 lumens, Luminária de Emergência, de 2000 lumens - com dois faróis 16 LEDs SMD de alta potência em cada farol, com autonomia de três horas e com botão de teste,
Valor unitário: R$ 168,00
Quantidade: 1457

Valor total: R$ 244.776,00

Item 80: EXTINTOR, veicular abc, pqs, 1kg, validade 5 anos, modelo universal.
Valor unitário: R$ 128,33
Quantidade: 71
Valor total: R$ 9.111,43

Item 81: VISOR, acrílico, para hidrante, com adesivo de incêndio, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 18,33
Quantidade: 175
Valor total: R$ 3.207,75

Item 82: EXTINTOR, classe ab, espuma mecânica 10l, líquido gerador de espuma.
Valor unitário: R$ 368,33
Quantidade: 45
Valor total: R$ 16.574,85

Item 83: RECARGA, para extintor de incendio classe AB, 10 litros - espuma mecânica
Valor unitário: R$ 115,66
Quantidade: 52
Valor total: R$ 6.014,32

Item 84: EXTINTOR, de incêndio pqs-12kg.
Valor unitário: R$ 188,00
Quantidade: 1
Valor total: R$ 188,00

Item 85: EXTINTOR, de incêndio, pqs-6kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 166,00
Quantidade: 19
Valor total: R$ 3.154,00

Item 86: EXTINTOR, de incêndio co2 - 6kg.
Valor unitário: R$ 749,66
Quantidade: 32
Valor total: R$ 23.989,12

Item 87: EXTINTOR, de incêndio, co2 - 4kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 649,66
Quantidade: 20
Valor total: R$ 12.993,20

Item 88: ADAPTADOR, storz, 1.1/2", para mangueira de hidrante.
Valor unitário: R$ 58,33
Quantidade: 50
Valor total: R$ 2.916,50

Item 89: ADAPTADOR, storz, 2.1/2", para mangueira de hidrante.
Valor unitário: R$ 103,33
Quantidade: 50
Valor total: R$ 5.166,50

Item 90: RECARGA, para extintor, abc, 8kg.
Valor unitário: R$ 81,66
Quantidade: 10
Valor total: R$ 816,60
Valor total da empresa: R$ 1.296.228,33.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - SMAP - R$ 1.296.228,33 (um milhão duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.
Eliana Peterlini : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024 – SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA CAFÉ E LIMPADOR DE COZINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **18 de novembro de 2024 até às 10h55 do dia 29 de novembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 11h00 às 11h30.
O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e também no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.
Maria Rosi Marques Galvão
Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de novembro de 2024.
Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024 – SMSAN/FAAC
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL, FÓSFORO, SACO ALVEJADO, SACO CRU, SACO DE LIXO, SACOLA EM TNT, VASSOURA E KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **18 de novembro de 2024 até às 09h25, do dia 29 de novembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 09h30 às 10h00.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.
Maria Rosi Marques Galvão - Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de novembro de 2024.
Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 – SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
ENVIO DE PROPOSTA: AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, OU SEJA, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ ÀS 08H55, DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 08H ÀS 18H.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 09H00 ÀS 09H30.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: WWW.E-COMPRAS.CURITIBA.PR.GOV.BR E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: WWW.GOV.BR/PNCP.
MARIA ROSI MARQUES GALVÃO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de novembro de 2024.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 – SMSAN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18 de novembro de 2024 até às 09h55 do dia 29 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.**
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 10h às 10h30.
OS EDITAIS estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp
Maria Rosi Marques Galvão
Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de novembro de 2024.
Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a inexigibilidade de licitação para celebração de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição da COPEL para o Terminal Solar do Pinheirinho, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R$ 505.220,80 (quinhentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos) mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 4314/2024- PGM/NAJ-LC, constante no Protocolo nº 01-267.527/2024.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de novembro de 2024.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a inexigibilidade de licitação para Compra de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada para o Terminal Solar do Pinheirinho, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R$ 62.574,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 4313/2024- PGM/NAJ-LC, constante no Protocolo nº 01-267.509/2024.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de novembro de 2024.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SECID.
ENVIO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/11/2024 até as 09h do dia 03/12/2024
ENVIO DE LANCES: 03/12/2024 das 09h10min às 09h30min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9824, 3350-9823.
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 13 de novembro de 2024.
Luiza Pereira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024.

OBJETO: Contrato para aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4 para o Departamento de Pontes e Drenagem (OPO), celebrado junto a Secretaria de Estado das Cidades o Convênio nº 455/2024-SECID.
ENVIO DE PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 18/11/2024 até 15h do dia 03/12/2024.
ENVIO DE LANCES: 03/12/2024 das 15h05min às 15h25min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9757,3350-9823
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de novembro de 2024.
Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 14/11/2024 até às 14h30 do dia 02/12/2024.**
ENVIO DE LANCES: 02/12/2024 – 14:35 ÀS 15:15 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 14 de novembro de 2024.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – SMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 14/11/2024 até às 09h30 do dia 28/11/2024.**
ENVIO DE LANCES: 28/11/2024 – 09:35 ÀS 10:10 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
JULIANO SCHMIDT GEVAERD
Superintendente Executivo
Secretaria Municipal da Saúde, 14 de novembro de 2024.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Comunicamos às empresas que acessaram o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e retiraram o Edital referente ao processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS** que versa sobre a **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO", a REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Licitação.
O Edital foi alterado e estará disponível no site indicado acima, a partir do dia 14/11/2024, sendo que a data e o horário para o envio das propostas e dos lances ficaram marcados para:
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 14/11/2024 até às 09h30 do dia 02/12/2024.**
ENVIO DE LANCES: 02/12/2024 – 09:35 ÀS 10:20 HORAS.
As propostas deverão ser encaminhadas via internet, no site indicado neste aviso.
Dúvidas, entrar em contato com o Pregoeiro – fone (41) 3350-9100.
Secretaria Municipal da Saúde, 14 de novembro de 2024.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - SMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
ITEM 28 - ELETRODO, conjunto, adulto, para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho, embalagem laminada.
Marca: DBI
Modelo: DBI
Valor unitário: R$ 200,0000
EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP
ITEM 17 - FILTRO, barreira, adulto, para bactérias/vírus, hidrofóbico ou eletrostático, trocador de calor e umidade para circuitos de respiradores em anestesia.
Marca: CGH/Henan Tuoren
Modelo: HFAD
Valor unitário: R$ 4,3000
ITEM 18 - FILTRO, de barreira, pediátrico, eletrostático, para bactérias e vírus, hidrofóbico, higroscópico, trocador de calor e umidade, para circuitos de respiradores em anestesia.
Marca: CGH/Henan Tuoren
Modelo: HFPE
Valor unitário: R$ 4,3000
EMPRESA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ITEM 10 - CÂNULA, para traqueostomia, nº 3, pediátrica, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão.
Marca: VITALGOLD
Modelo: SEM BALÃO
Valor unitário: R$ 12,2500
ITEM 11 - CÂNULA, para traqueostomia, nº 7,0, descartável, uso adulto, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão.
Marca: VITALGOLD
Modelo: COM BALÃO
Valor unitário: R$ 12,6800
ITEM 12 - CÂNULA, para traqueostomia, nº 7,5, descartável, uso adulto, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão.
Marca: VITALGOLD
Modelo: COM BALÃO
Valor unitário: R$ 12,6800
ITEM 13 - CÂNULA, para traqueostomia, pediátrica, nº 4, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão.
Marca: VITALGOLD
Modelo: SEM BALÃO

Valor unitário: R$ 12,2500
ITEM 14 - CÂNULA, para traqueostomia, pediátrica, nº 5, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão.
Marca: VITALGOLD
Modelo: COM BALÃO
Valor unitário: R$ 12,6800
ITEM 16 - CATETER, nasal, adulto, tipo óculos, atóxico, apirogênico, flexível, descartável, composto por circuito de tubos de pvc, com um introdutor nasal constituído por dois orifícios.
Marca: MEDSONDA
Modelo: ADULTO
Valor unitário: R$ 1,0200
ITEM 20 - MÁSCARA, de oxigênio siliconada c/ reservatório adulto, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante, que se adapte à face do paciente.
Marca: ADVANTIVE
Modelo: ADULTO
Valor unitário: R$ 6,4000
ITEM 21 - MÁSCARA, laríngea, nº 5, uso único, confeccionada em pvc ou silicone estéril e descartável, constituída por conector proximal com diâmetro externo padrão de 15mm.
Marca: VITALGOLD
Modelo: PVC
Valor unitário: R$ 16,3000
ITEM 25 - UMIDIFICADOR, de oxigênio, frasco construído em plástico branco, com graduação de nível mínimo e máximo.
Marca: VENTCARE
Modelo: VENT68
Valor unitário: R$ 10,5000
ITEM 26 - TESOURA, para resgate, 18cm, socorro pré-hospitalar, em aço inoxidável de 1ª qualidade, sem qualquer defeito, tratamento anti-corrosivo e sem sinais de oxidação.
Marca: WELDOM
Modelo: 18CM
Valor unitário: R$ 22,5300
EMPRESA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITEM 01 - CÂNULA, de guedel, descartável, nº 0, tamanho de 60mm, de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro.
Marca: ADVANTIVE
Modelo: N 0
Valor unitário: R$ 2,2000
ITEM 02 - CÂNULA, de guedel, descartável, nº 01, tamanho de 70 mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro.
Marca: ADVANTIVE
Modelo: N 1
Valor unitário: R$ 2,2000

ITEM 03 - CÂNULA, de guedel, descartável, nº 03, tamanho de 90mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro.
Marca: ADVANTIVE
Modelo: N 3
Valor unitário: R$ 2,2000
ITEM 04 - CÂNULA, de guedel, estéril, descartável, nº 00, tamanho de 50mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro.
Marca: ADVANTIVE
Modelo: N 00
Valor unitário: R$ 2,2000
ITEM 05 - CÂNULA, de guedel, estéril, descartável, nº 02, tamanho de 80mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro.
Marca: ADVANTIVE
Modelo: N 2
Valor unitário: R$ 2,2000
ITEM 06 - CÂNULA, de guedel, estéril, descartável, nº 04, tamanho de 100mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro. Marca: ADVANTIVE
Modelo: N 4
Valor unitário: R$ 2,2000
EMPRESA: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ITEM 07 - CÂNULA, para entubação, endotraqueal, nº 7,0, com balonete, em material siliconizado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica.
Marca: BCI
Modelo: BCI
Valor unitário: R$ 3,5000
ITEM 08 - CÂNULA, para entubação, endotraqueal, nº 7,5, com balonete, em material siliconizado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica.
Marca: BCI
Modelo: BCI
Valor unitário: R$ 3,5000
ITEM 09 - CÂNULA, para entubação, endotraqueal, nº 8,0, com balonete, em material siliconizado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica.
Marca: BCI
Modelo: BCI
Valor unitário: R$ 3,5000
ITEM 19 - GUIA, p/ entubação endotraqueal infantil, instrumento para auxílio da entubação endotraqueal, utilizado como fio guia de sonda endotraqueal, em metal flexível inoxidável, autoclavável.
Marca: Well Lead
Modelo: Well Lead
Valor unitário: R$ 10,0000
ITEM 24 - TALA, para imobilização e resgate, confeccionada em papelão resistente de boa qualidade (tipo polionda), medindo aproximadamente: 20cm de largura x 90cm de comprimento.

Marca: Trombini
Modelo: Trombini
Valor unitário: R$ 1,0000

ITEM 29 - ELETRODO - (COTA ME/EPP/MEI), (conjunto) adulto, para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo.
Marca: DBI
Modelo: DBI
Valor unitário: R$ 179,0000

EMPRESA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

ITEM 22 - RESSUSCITADOR, manual, adulto com máscara, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1500ml a 2000ml, em formato anatômico.
Marca: FOYOMED
Modelo: UND
Valor unitário: R$ 119,5000

ITEM 23 - RESSUSCITADOR, manual, infantil com máscara, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 500ml a 700ml, em formato anatômico.
Marca: FOYOMED
Modelo: UND
Valor unitário: R$ 109,5000

ITEM 27 - CLAMP, umbilical, tamanho único 6 a 8cm de comprimento e 4mm de largura mínima, confeccionado em plástico atóxico, esterilizado a óxido de etileno, uso único, tipo clip (para hemostasia).
Marca: FOYOMED
Modelo: UND
Valor unitário: R$ 0,3500

ITEM 30 - FIO GUIA, adulto bougie, para intubação traqueal difícil, estéril, isento de látex, comprimento aproximado de 70cm e diâmetro de 5,0 mm, para uso em tubos endotraqueais.
Marca: GCMEDICA
Modelo: UND
Valor unitário: R$ 25,3000

ITEM 31 - FIO GUIA, pediátrico bougie, para intubação traqueal difícil, tamanho pediátrico, estéril, isento de látex, comprimento aproximado de 53,5cm x diâmetro de 2mm.
Marca: WELL LEAD
Modelo: UND
Valor unitário: R$ 25,3000

EMPRESA: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAC

ITEM 15 - CATETER, duplo lumen, para acesso venoso central, 7fr x 20cm, fabricado em poliuretano radiopaco, biocompatível.
Marca: ALIVE HEART
Modelo: CVC-D0720
Valor unitário: R$ 55,0000

Secretaria Municipal da Saúde, 14 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-270084/2024.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 5 (cinco) inscrições para o Curso Gestão Estratégica de Fluxo do Paciente, que ocorrerá no período de 27 a 29 de novembro de 2024, para servidores públicos da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa Grupo Brasileiro de Classificação de Risco, descrita no Processo n.º 01-270084/2024, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 28, com fulcro no artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial n.º 15 – PGM (item 2.23), e ante ao disposto nos artigos 47 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 14 de novembro de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275216/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 579/2024-ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/100ML – 01 FRASCO,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor de **R$ 115,00;** e aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS – 3 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0003-05**, no valor total de **R$ 52.401,45;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275018/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 580/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 120MG – 1 FRASCO,** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL S.A. – CNPJ 00.490.732/0001-07**, no valor total de **R$ 1.391,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-274991/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 581/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEUKOPLAST RED T PLUS (WATERPROOF) 5 cm X 7,2 cm CX C/5 UND – 9 CAIXAS,** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45**, no valor total de **R$ 180,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-270746/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação – DT 582/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **DULOXETINA 60 MG CX C/ 30 CMP– 03 CAIXAS,** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03**, no valor total de **R$ 263,70; E METADONA 5 MG CX C/ 20 COMP – 05 CAIXAS,** à empresa: **GENESIO A MENDES &CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35**, no valor total de **R$ 91,90;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275299/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 583/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOSSERRELINA 10,8MG – 01 SERINGA,** à empresa: **ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0003-05**, no valor total de **R$ 1.478,38;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-276100/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 584/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **NIRAPARIBE 100MG – 3 CAIXAS COM 56 COMPRIMIDOS,** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44**, no valor total de **R$ 71.512,32;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-276935/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 585/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **IXEQUIZUMABE 80MG – 3 CANETAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 20.811,45;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-276344/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 586/2024 -ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML – 02 FRASCOS E ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/100ML – 03 FRASCOS,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 1.263,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-277050/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 587/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60MG – 03 SERINGAS,** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL S.A. – CNPJ 00.490.732/0001-07**, no valor total de **R$ 2.319,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 588/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-277427/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação – DT 588/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG CX C/2 SERINGAS – 04 CAIXAS,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 38.800,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-276974/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 589/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 40MG CX C/ 112 COMPRIMIDOS – 03 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 34.126,71;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 90.008/2024 - ICS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares de gestão em saúde, com ênfase em performance financeira, assistencial e otimização dos serviços de saúde para a melhoria de processos e tomada de decisões do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, a partir de infraestrutura descentralizada de interconectividade de dados inteligência em saúde, com uso de algoritmos, aprendizagem computacional e redes neurais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 processo nº 01-136888/2024, tendo como resultado a **REVOGAÇÃO** do referido processo por conveniência administrativa, conforme demonstrado nos autos do citado processo.
O processo atendeu a legislação pertinente em todas as suas fases, estando evidenciado no Parecer Jurídico nº 182/2024/ICS/NJ
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.
Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.
Protocolo: 01-214523/2024
OBJETO: “Prestação de serviços de limpeza/conservação por m², com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, período de 12 meses, para atender o Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP na sede do IMAP “, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

ENVIO DA PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 14/11/2024 até as 10H00 do dia 04/12/2024.
ENVIO DE LANCES: 04/12/2024 das 10h05min às 10h35mim.
Instituto Municipal de Administração Pública, 13 de novembro de 2024.
Antonio Sergio da Silva Bento : Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:
***Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de Nutrição parenteral, polivitamínico e oligoelementos*

Processo Administrativo n°: 01-263158/2024
Pregão Eletrônico n°: 162/2024.
Pregão Ampla concorrência
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Nutrição parenteral, polivitamínico e oligoelementos
Valor total estimado do pregão: R$ 380.187,10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 14/11/2024 às 08:00 h até o dia 29/11/2024 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 29/11/2024 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços
Processo Administrativo n°: 01-224548-2024
Pregão Eletrônico n. º 147/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 14701
Processo Administrativo n°: 01-224548-2024
Pregão Eletrônico n. º 147/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Fabiana Martins, CPF/MF n.º 035.618.859-00, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FPMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 47.110.418/0001-15,** com sede na Rua 9, s/n, QD 54, lote 14, Vila Brasília, Aparecida De Goiânia/GO, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão E letrônico nº 147/2024**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de Contrastes., pelo período de doze meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 3: 211715/ BR0268466/ Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50ml (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)
Marca/Fabricante: BRACCO
Quantidade: 5.250 frascos-ampola
Valor unitário: R$ 76,0000
Valor total: R$ 399.000,0000
Item 4: 211715/ BR0268466/ Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50ml ((COTA 25% ME/EPP)

Marca/Fabricante: BRACCO
Quantidade: 1.750 frascos-ampola
Valor unitário: R$ 76,0000
Valor total: R$ 133.000,00
Total do fornecedor: R$ 532.000,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 147/2024** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

FPMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 47.110.418/0001-15
Contratada

Fabiana Martins
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 14702
Processo Administrativo n°: 01-224548-2024
Pregão Eletrônico n. º 147/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Fabiana Martins, CPF/MF n.º 035.618.859-00, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Bayer S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67,** com sede na Av. Julia Gaiolli, 740 – Água Chata, CEP: 07.251-.500 – Guarulhos/SP, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 147/2024**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de Contrastes, pelo período de doze meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 1: 221899/ BR0268466/ Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 100 ml (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)
Marca/Fabricante: Ultravist/Bayer
Quantidade: 2.250 frascos-ampola
Valor unitário: R$ 105,0000

Valor total: R$ 236.250,0000
Item 2: 221899/ BR0268466/ Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 100 ml (COTA 25% ME/EPP)
Marca/Fabricante: Ultravist/Bayer
Quantidade: 750 frascos-ampola
Valor unitário: R$ 105,0000
Valor total: R$ 78.750,00
Total do fornecedor: R$ 315.000,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 147/2024** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Bayer S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67
Contratada

Fabiana Martins
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

OFICINÃO DOS SABERES

Processo Administrativo: 01-159891/2024
Processo de Inexigibilidade: 180/2024-FCC
Execução: 25/11 a 30/12/2024
Vigência: 22/11/2024 a 06/01/2025

PROPONENTE	VALOR	SUP
CAROLINA MAIA VEIGA	6.750,00	01-276404/2024
MOIRA ALBUQUERQUE CORREA	13.950,00	01-276408/2024
PORTATIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	7.200,00	01-276414/2024

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de novembro de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL LUZ DOS PINHAIS 2024 - REGIONAIS
Processo Administrativo: 01-159891/2024
Processo de Inexigibilidade: 178/2024-FCC
Execução: 30/11 a 06/12/2024
Vigência: 21/11 a 30/12/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA	3.240,00	01-275012/2024

DOUGLAS DE SOUZA PEREZ	3.780,00	01-275013/2024
EMMANEL FAGUNDES TAVARES	3.240,00	01-275017/2024
INGRID KELLY DIAS BOZZA	3.240,00	01-275019/2024
JEAN HENRIQUE PRZENDZIUK	3.780,00	01-275021/2024
KAUE SAMPAIO MARQUETTI	3.240,00	01-275022/2024
LEONARDO JOSÉ TAQUES	3.240,00	01-275024/2024
LUIS HENRIQUE LIS BARBOSA	3.240,00	01-275027/2024
MATHEUS FELIPE BOECK	3.240,00	01-275028/2024
MOACIR LEAL DA SILVA	3.240,00	01-275029/2024
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	3.780,00	01-275032/2024
NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	3.780,00	01-275033/2024
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	3.240,00	01-275037/2024
RANIERI DE SOUZA GONZALEZ	3.240,00	01-275041/2024
TIAGO TEODORO STRAUB	3.240,00	01-275044/2024
WMB PRODUÇÕES	3.780,00	01-275048/2024

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de novembro de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL LUZ DOS PINHAIS 2024 – LARGO DA ORDEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo: 01-159891/2024
Processo de Inexigibilidade: 179/2024-FCC
Execução: 20 a 29/11/2024
Vigência: 19/11 a 30/12/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
BLAISE MUSIPERE MUSIPERE	2.160,00	01-275787/2024
DYLAN MENDES WILLMS	1.890,00	01-275790/2024
EMMANEL FAGUNDES TAVARES	2.430,00	01-275793/2024
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.890,00	01-275797/2024
FLAVIA IMIRENE SABINO	2.160,00	01-275801/2024
GARALHUFA PROCUÇOES ARTÍSTICAS LTDA	2.160,00	01-275803/2024
INGRID KELLY DIAS BOZZA	1.890,00	01-275807/2024
IRIS PEREIRA GONÇALVES	1.890,00	01-275809/2024
JEAN HENRIQUE PRZENDZIUK	2.160,00	01-275816/2024
JOAO FELIPE DAMACENO	1.890,00	01-275821/2024
JUAN MIGUEL BANDEIRA	1.890,00	01-275822/2024
JULIANA BIANCATO	1.890,00	01-275825/2024
LAIS CRISTINA DE CAMARGO DA SILVA	1.890,00	01-275827/2024
LAURA FONTES SCHNORRENBERGER	2.160,00	01-275831/2024
LEONARDO JOSÉ TAQUES	2.430,00	01-275834/2024
LUCIANO MACCIO	2.160,00	01-275839/2024
MARCIO ROBERTO GONÇALVES	2.160,00	01-275848/2024
MARCOS LUIS MACIEL SOUZA	2.160,00	01-275854/2024
MARIA EDUARDA COSTA FORTI	2.160,00	01-275861/2024

MATHEUS FELIPE BOECK	2.430,00	01-275870/2024
MICHELE ANDRIOLI BITTENCOURT	2.160,00	01-275872/2024
MPB JAZZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PRODUÇÕES CULTURAIS	1.890,00	01-275875/2024
NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	2.160,00	01-275880/2024
PATRICIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	2.160,00	01-275885/2024
RANIERI DE SOUZA GONZALEZ	2.160,00	01-275886/2024
RAPHAEL FERNANDES DE SOUZA	1.890,00	01-275891/2024
SARA DOBGINSKI DE MORAES	1.890,00	01-275896/2024
TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA_RAFAEL CAMARGO	2.160,00	01-275900/2024
TIAGO TEODORO STRAUB	2.430,00	01-275904/2024
TRANSITÓRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1.890,00	01-275906/2024
WMB PRODUÇÕES	2.160,00	01-275909/2024

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de novembro de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Autoriza contratação de LUIZ ROBERTO BRUEL.

Autorizo a contratação de **LUIZ ROBERTO BRUEL** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar a criação artística da iluminação nos espaços onde ocorrerão as apresentações artísticas por ocasião do projeto e Natal Luz dos Pinhais 2024, com o tema Nosso Coração Está em Festa.
Espaços: Parque Bariqui, Largo da Ordem, Parque Náutico, Memorial Paranista, Parque Tanguá, Instituto de Educação do Paraná, Ruínas de São Francisco, Escola de sustentabilidade e Jardim Botânico.

Processo Administrativo: 01-271123/2024
Processo de Inexigibilidade: 181/2024-FCC
Valor: R$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-098522/2024**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 3628/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **11/2024 – FMAS**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA(LANCHES)".
PREGÃO ELETRÔNICO: DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DE 25% ME/EPP/MEI.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Envio da proposta: Data: **18/11/2024** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 29/11/2024.**
Envio de lances: Data: **29/11/2024** - Horário: **10h10min às 10h30min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7470.
Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **ASC COMERCIO LTDA** com sede à **RUA CELSO CESAR OSTERNACK, 72 Bairro** CAJURU – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 47.604.744/0001-89, neste ato representado por SILVIO SCHETTINE DE MORAES **CPF n.º 012.937.226-93,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: ASC COMERCIO LTDA
Item 68: GARRAFA, térmica, 1,8 a 1,9l, serv jato, tempo mínimo de conservação: 6 horas; material: ampola (vidro), copo (plástico), tampa: pressão (deverá possuir jato forte, bastando apertar uma vez para servir).

Marca: Termolar
Modelo:
Valor unitário: R$ 64,68
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 12.936,00
Valor total da empresa: R$ 12.936,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
SILVIO SCHETTINE DE MORAES ASC COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA com sede à **RUA NAPOLEÃO BONAPARTE, 1821 BAIRRO ALTO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 48.898.184/0001-85, neste ato representado por EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUES GAZODIN **CPF n.º 065.956.789-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA
Item 1: ABRIDOR, de lata e garrafa, manual, inteiro em aço inox, 1ª qualidade, com no mínimo 14cm de comprimento, com gancho ou argola para pendurar o utensílio.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 9,00

Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 135,00
Item 35: CONCHA, funda, tamanho médio, em inox, inteiriça, sem pontos de solda ou liga, 1ª qualidade, medindo no mínimo 40 cm de comprimento total, cabo com orifício ou gancho para pendurar o utensílio.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 145,89
Quantidade: 32,00
Valor total: R$ 4.668,48
Item 36: CONCHA,funda,em inox,
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 25,00
Quantidade: 32,00
Valor total: R$ 800,00
Item 55: FACA, para carne, 6", lâmina em aço inox de 1º qualidade, linha profissional, fio liso, cabo em polipropileno, cor branca, comprimento mínimo de 28cm.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 32,00
Quantidade: 14,00
Valor total: R$ 448,00
Item 56: FACA, para carne, 8", lâmina em aço inox, de 1º qualidade, linha profissional, fio liso, cabo em polipropileno, cor branca, comprimento mínimo de 32cm.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 35,00
Quantidade: 14,00
Valor total: R$ 490,00
Item 67: GARFO, de mesa, inteiro em inox, de 1ª qualidade, medindo no mínimo 19cm de comprimento total.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 4,50
Quantidade: 556,00
Valor total: R$ 2.502,00
Item 88: PENEIRA, 100% em aço inox, bojuda em tela fina, diâmetro mínimo de de 20cm, aro reforçado, com suporte na extremidade para apoiar a peneira e cabo com furo passante para pendurar o utensílio.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 23,99
Quantidade: 17,00
Valor total: R$ 407,83

Item 109: RALADOR, manual, para alimentos, em aço inox de 1ª qualidade, 4 faces, com diferentes tipos de corte, com alça em inox na parte superior, medidas mínimas: 19cm de altura x 7cm de largura x 6cm de profundidade.
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor unitário: R$ 33,80
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 507,00
Valor total da empresa: R$ 9.958,31.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUES GAZODIN BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos oito dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com sede à **RUA CASCAVEL, 2.590 SOBRADO 02 – Bairro** BOQUEIRÃO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 33.834.054/0001-01, neste ato representado por **RAFAEL FERREIRA n.º 037.552.819-96,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Item 11: BALANÇA, digital, eletrônica, de precisão portátil, capacidade para até 10kg, pesagem de 1 em 1g, sistema de tara e função "pesar" em gramas, visor de cristal líquido lcd, inclui 2 pilhas aa.
Marca: Sakes
Modelo:

Valor unitário: R$ 18,95
Quantidade: 13,00
Valor total: R$ 246,35
Item 18: BOWL,de bambu,ecologico epolipropileno (PP),
Marca: Lyor
Modelo:
Valor unitário: R$ 3,50
Quantidade: 430,00
Valor total: R$ 1.505,00
Item 19: BOWL/TIGELA, tigela funda redonda, em aço inox polido de 1ª qualidade, com diâmetro mínimo de 30cm.
Marca: Mimo Style
Modelo:
Valor unitário: R$ 49,90
Quantidade: 73,00
Valor total: R$ 3.642,70
Item 22: CAIXA, plástica, empilhável, para alimentos, com tampa, capacidade de 10 a 12litros, atóxica, cor branca
Marca: Alves
Modelo:
Valor unitário: R$ 32,65
Quantidade: 148,00
Valor total: R$ 4.832,20
Item 54: FACA, de mesa, em inox, inteiriça, 1ª qualidade, ponta redonda, serrilhada, medindo no mínimo 20cm de comprimento.
Marca: Cortex
Modelo:
Valor unitário: R$ 2,99
Quantidade: 520,00
Valor total: R$ 1.554,80
Item 103: PRATO, fundo de plástico melamine, 100% branco opaco, atóxico, resistente a microondas, freezer e máquina de lavar louça, mínimo 21cm de diâmetro.
Marca: Sakes
Modelo:
Valor unitário: R$ 6,15
Quantidade: 230,00
Valor total: R$ 1.414,50
Item 106: PRATO,raso,de bambu e polipropileno (PP),
Marca: Sort.
Modelo:
Valor unitário: R$ 7,95
Quantidade: 250,00
Valor total: R$ 1.987,50
Item 110: RECHAUD,termico,eletrico,de mesa,

Marca: Ibet
Modelo:
Valor unitário: R$ 995,00
Quantidade: 14,00
Valor total: R$ 13.930,00
Valor total da empresa: R$ 29.113,05**.**

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (Doze) meses**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
RAFAEL FERREIRA EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA** com sede à **RUA R. XV DE NOVEMBRO, – Bairro** CENTRO – GUARAQUEÇABA - PR, **CNPJ:** 48.501.782/0001-79, neste ato representado por **FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA CPF n.º** 034.063.359-48 para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA
Item 12: BALANÇA, eletrônica, digital de bancada, capacidade para mínimo 30kg com escala/divisão de mínimo 5g, bivolt, display em LCD Esta incluso: 1 balança eletrônica digital, 1 prateleira de peso. 1 manual, 1 cabo de energia, 1 bateria embutida recarregável certificação
Marca: balmak
Modelo:
Valor unitário: R$ 789,00
Quantidade: 12,00

Valor total: R$ 9.468,00
Valor total da empresa: R$ 9.468,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos oito dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** com sede à **RUA HAROLDO DRUMMOND DE CARVALHO, 239 – Bairro** CENTENÁRIO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 13.379.546/0001-47, neste ato representado por **JEFERSON LUIZ KAMINSKI n.º 043.991.089-75,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Item 14: BANCO, escada, em alumínio, com 3 degraus, dobrável, pés em material antiderrapante, peso mínimo suportado de 100kg, com travas laterais e certificação do inmetro ou outro órgão acreditado, deverá atender ao disposto nas portarias inmetro n 615 e 616/2012.
Marca: ALUMASA
Modelo:
Valor unitário: R$ 146,88
Quantidade: 17,00
Valor total: R$ 2.496,96
Valor total da empresa: R$ 2.496,96.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (Doze) meses**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
JEFERSON LUIZ KAMINSKI J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos oito dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **JLS COMERCIAL LTDA** com sede à **RUA BENEDITO MENDES DE MORAES, 116 CASA FRENTE – Bairro** JD M MATUTINA – COLOMBO - PR, **CNPJ:** 41.197.748/0001-03, neste ato representado por **JULIANO SARTO n.º 057.015.529-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA
Item 100: POTE,com tampa,material plastico,
Marca: SANREMO
Modelo:
Valor unitário: R$ 10,55
Quantidade: 139,00
Valor total: R$ 1.466,45
Item 101: POTE,com tampa,em plastico,
Marca: SANREMO
Modelo:
Valor unitário: R$ 18,01
Quantidade: 136,00
Valor total: R$ 2.449,36

Item 116: TERMÔMETRO, digital, tipo espeto, escala: -50°c a +300°c, demais especificações inseridas e previstas no termo de referência.
Marca: VONDER
Modelo:
Valor unitário: R$ 39,12
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 586,80
Valor total da empresa: R$ 4.502,61.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
JULIANO SARTO JLS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, KW INFORMATICA LTDA com sede à **RUA** AV SANTA BERNADETHE**, –** CURITIBA **Bairro** LINDÓIA - PR, **CNPJ:** 14.208.959/0001-21, neste ato representado por **KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO CPF n.º 050.227.659-26,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: KW INFORMATICA LTDA
Item 41: COPO,para água,em vidro liso e transparente,
Marca: nadir
Modelo:
Valor unitário: R$ 7,29

Quantidade: 326,00
Valor total: R$ 2.376,54
Valor total da empresa: R$ 2.376,54.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
KW INFORMATICA LTDA KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA** com sede à **RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 728 CASA 30 – Bairro** SANTA FELICIDADE – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 31.206.243/0001-04, neste ato representado por **WASHINGTON LUIZ ADÃO n.º 714.950.889-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Item 119: VARAL,de chão,em aço,
Marca: ARQPLAST
Modelo:
Valor unitário: R$ 101,0000
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 1.515,00
Valor total da empresa: R$ 1.515,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
WASHINGTON LUIZ ADÃO LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MAT ESCRITÓRIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, LPK LTDA com sede à **RUA** LUIZ GUALBERTO**, –** CIDADE FLORIANÓPOLIS **Bairro** ESTREITO - SC, **CNPJ:** 00.535.560/0001-40, neste ato representado por Leoni Parcianello Kilpp **CPF n.º 492.350.289-49,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: LPK LTDA

Item 2: ACENDEDOR, de fogão, confeccionado em material plástico, comprimento mínimo 20cm, acendimento através de faíscas.
Marca: NIPO
Modelo:
Valor unitário: R$ 13,5000
Quantidade: 17,00
Valor total: R$ 229,50
Item 5: ASSADEIRA,antiaderente,redonda,
Marca: CAMBÉ
Modelo:
Valor unitário: R$ 60,1000
Quantidade: 32,00
Valor total: R$ 1.923,20
Item 15: BANDEJA, inox, sem alças, conforme especificações inseridas no termo de referência
Marca: KE HOME
Modelo:

Valor unitário: R$ 59,90
Quantidade: 74,00
Valor total: R$ 4.432,60
Item 20: BULE, com tampa e alça, em alumínio polido, linha profissional, capacidade de 4,5 a 5 litros, com cabo de baquelite em l no formato anatômico, preso em dois pontos com 4 rebites (2 em cima e 2 embaixo), com pegador da tampa e da alça em baquelite, que proteja
Marca: ABC
Modelo:
Valor unitário: R$ 115,90
Quantidade: 29,00
Valor total: R$ 3.361,10
Item 24: CANECA,plástica,em polipropileno atóxico,
Marca: KIT MERENDA
Modelo:
Valor unitário: R$ 4,20
Quantidade: 460,00
Valor total: R$ 1.932,00
Item 25: CANECA, sem pires, vidro liso temperado, transparente, com alça, capacidade mínima de 270ml.
Marca: NADIR
Modelo:
Valor unitário: R$ 8,84
Quantidade: 270,00
Valor total: R$ 2.386,80
Item 26: CANECÃO/LEITEIRA, linha hotel, capacidade para 3 a 4 litros, confeccionado em alumínio polido de 1ª qualidade, com cabo de baquelite rebitado, bom acabamento, sem rebarbas.
Marca: ABC
Modelo:
Valor unitário: R$ 47,45
Quantidade: 34,00
Valor total: R$ 1.613,30
Item 28: CHALEIRA, em alumínio, linha hotel, capacidade para 4 a 5 litros, em aluminio polido de 1ª qualidade, com pegador da alça e pegador da tampa em baquelite.
Marca: ABC
Modelo:
Valor unitário: R$ 112,57
Quantidade: 21,00
Valor total: R$ 2.363,97
Item 40: COPO, de treinamento/transição, capacidade mínima 200ml, com sistema antivazamento,com alças, em material plástico atóxico e resistente, livre de bisfenol-a, bico em silicone, em cores a serem definidas pelo setor solicitante.
Marca: NEOPAN
Modelo:
Valor unitário: R$ 60,43

Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 604,30
Item 45: CUMBUCA, plástica, para sobremesa, em polipropileno atóxico, capacidade mínima de 300ml, diâmetro mínimo de 11cm, na cor branca ou azul, resistente a microondas, freezer e máquina de lavar louça industrial. paredes internas lisas, sem rebarbas.
Marca: KIT MERENDA
Modelo:
Valor unitário: R$ 4,80
Quantidade: 420,00
Valor total: R$ 2.016,00
Item 47: ESCORREDOR, de louças em inox, demais especificações previstas no termo referência.
Marca: DINOX
Modelo:
Valor unitário: R$ 161,50
Quantidade: 8,00
Valor total: R$ 1.292,00
Item 48: ESCORREDOR, de louças, em material plástico resistente, com divisórias para talheres, medida mínima de 49cm (p) x 35cm (l).
Marca: PLASVALE
Modelo:
Valor unitário: R$ 37,50
Quantidade: 16,00
Valor total: R$ 600,00
Item 52: ESPÁTULA, de silicone, inteira, com espátula e cabo em uma única peça, mínimo de 27cm de comprimento total, capaz de suportar temperaturas de até 220ºc.
Marca: KE HOME
Modelo:
Valor unitário: R$ 23,30
Quantidade: 16,00
Valor total: R$ 372,80
Item 59: FAQUEIRO, infantil, em aço inox de 1ª qualidadecomposto de 3 peças (garfo, faca e colher), com comprimento mínimo de 10cm.
Marca: TRAMONTINA
Modelo:
Valor unitário: R$ 38,50
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 385,00
Item 69: JARRA, plástica graduada, com tampa, capacidade para 3 a 4 litros, atóxica, livre de bpa ("bpa free"), de 1º qualidade, com bico e alça lateral presa em 2 pontos da jarra. superfície interna e externa lisas, com graduação.
Marca: PLASVALE
Modelo:
Valor unitário: R$ 21,00

Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 1.050,00
Item 83: PANELA, pipoqueira em aluminio, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: TRAMONTINA
Modelo:
Valor unitário: R$ 215,99
Quantidade: 16,00
Valor total: R$ 3.455,84
Item 84: PEGADOR,para massa,em aço inox,
Marca: KE HOME
Modelo:
Valor unitário: R$ 17,40
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 261,00
Item 85: PEGADOR, para salada, em aço inox, de 1ª qualidade, tipo pinça, com um lado liso, tipo colher e o outro lado dentado Medida mínima de 28cm de comprimento.
Marca: KE HOME
Modelo:
Valor unitário: R$ 18,28
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 274,20
Item 102: PRATO, de sobremesa, em vidro liso temperado, transparente, medidas mínimas: 19cm de diâmetro.
Marca: NADIR
Modelo:
Valor unitário: R$ 7,50
Quantidade: 406,00
Valor total: R$ 3.045,00
Valor total da empresa: R$ 31.598,61.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
LEONI PARCIANELLO KILPP LPK LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos oito dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA** com sede à **RUA JOSE GOMES DE ABREU, CASA – Bairro** CAPÃO RASO – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 35.759.995/0001-53, neste ato representado por MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ **CPF n.º 058.964.349-52,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA
Item 21: CAIXA, organizadora, 78l a 80 l, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxico.
Marca: JAGUAR
Modelo:
Valor unitário: R$ 90,50
Quantidade: 104,00
Valor total: R$ 9.412,00
Valor total da empresa: R$ 9.412,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, SONIA LUCIA DE PAULA - SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à **RUA** SAO FRANCISCO DE SALES**, –** CIDADE CURITIBA PR **Bairro** AT BOQUEIRAO, **CNPJ:** 24.991.404/0001-52, neste ato representado por SONIA LUCIA DE PAULA **CPF n.º 581.575.229-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: SONIA LUCIA DE PAULA - SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA
Item 23: CANECA,de bambu,ecologico epolipropileno (PP),
Marca: Lyor
Modelo:
Valor unitário: R$ 6,70
Quantidade: 460,00
Valor total: R$ 3.082,00
Item 32: COLHER, de chá, inteira em aço inox, de 1ª qualidade, medindo no mínimo 12cm de comprimento.
Marca: Original Line
Modelo:
Valor unitário: R$ 2,50
Quantidade: 116,00
Valor total: R$ 290,00
Item 33: COLHER, de mesa, para sopa, inteira em aço inox de 1ª qualidade, medindo no mínimo 18cm de comprimento.
Marca: Original Line
Modelo:
Valor unitário: R$ 2,40
Quantidade: 530,00
Valor total: R$ 1.272,00
Item 34: COLHER, de sobremesa, inteira em aço inox de 1ª qualidade, medindo no mínimo 15 cm de comprimento.
Marca: Original Line
Modelo:
Valor unitário: R$ 2,50
Quantidade: 476,00
Valor total: R$ 1.190,00
Item 98: POTE, (conjunto), 5 potes para mantimentos, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free), sendo o pode maior com capacidade mínima 7l e o menor mínimo 700ml.
Marca: Jaguar
Modelo:
Valor unitário: R$ 87,91

Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 2.637,30
Item 105: PRATO, raso, em plástico melamine, 100% branco, opaco, atóxico, resistente a microondas, freezer e máquina de lavar louça, mínimo 21cm de diâmetro.
Marca: Yins Home
Modelo:
Valor unitário: R$ 10,73
Quantidade: 140,00
Valor total: R$ 1.502,20
Item 107: PRATO, raso, em vidro liso temperado, transparente medidas mínimas: 22,5cm de diâmetro.
Marca: Duralex
Modelo:
Valor unitário: R$ 7,30
Quantidade: 370,00
Valor total: R$ 2.701,00Valor total da empresa: R$ 12.674,50.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
SONIA LUCIA DE PAULA SONIA LUCIA DE PAULA SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 43/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ao**s oito** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICO LTDA** com sede à **RUA MIGUEL CALUF, 2251 – Bairro** CAJURU – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 08.335.448/0001-78, neste ato representado por SIDNEI DESTRO **CPF n.º 069.471.288-46,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES”,** referente aos itens

abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Item 16: BATEDEIRA, planetária, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PHILCO
Modelo:
Valor unitário: R$ 593,00
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 8.895,00
Item 72: LIQUIDIFICADOR, demais especificações inseridas no termo de, referência.
Marca: PHILCO
Modelo:
Valor unitário: R$ 283,00
Quantidade: 14,00
Valor total: R$ 3.962,00
Item 78: MULTIPROCESSADOR, de alimentos, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: MONDIAL
Modelo:
Valor unitário: R$ 493,00
Quantidade: 13,00
Valor total: R$ 6.409,00
Valor total da empresa: R$ 19.266,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **12 (doze) meses** , não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022
SIDNEI DESTRO VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.
Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00315/2024
Obedecidas as formalidades legais, ADJUDICO à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), abaixo relacionada(s), o objeto do Edital de Pregão Eletrônico em referência e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na forma do que dispõe a legislação vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de licenças de produtos da Microsoft, de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência, no qual teve seu objeto dividido em 04 (quatro) grupos, com as seguintes empresas vencedoras:
GRUPO 01: MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LEGALIZATION GET GENUINE – AMPLA CONCORRÊNCIA
EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ 57.142.978/0001-05
QUANTIDADE: 113 (cento e treze)
VALOR UNITÁRIO: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)
VALOR GLOBAL: R$ 98.197,00 (noventa e oito mil, cento e noventa e sete reais)
GRUPO 02: MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LEGALIZATION GET GENUINE – COTA ME/EPP
EMPRESA: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 21.550.873/0001-48
QUANTIDADE: 37 (trinta e sete)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.420,99 (um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 52.576,63 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)
GRUPO 03: MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 - USER CAL E MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 REMOTE DESKTOP SERVICES CAL - USER CAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
EMPRESA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. - CNPJ 21.748.841/0001-51
QUANTIDADE: 113 (cento e treze)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)
VALOR GLOBAL: R$ 134.244,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
GRUPO 04: MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 - USER CAL E MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 REMOTE DESKTOP SERVICES CAL - USER CAL – COTA ME/EPP
EMPRESA: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 21.550.873/0001-48
QUANTIDADE: 37 (trinta e sete)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)
VALOR GLOBAL: R$ 48.692,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais)
PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de novembro de 2024.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 272

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados e os termos da Portaria n° 169 de 26 de julho de 2024, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 08/11/2024, até a vigência final do Contrato.

Contrato nº 36704801/2024 – INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA

Gestor: LARISSA CARRERA BAGINSKI - matrícula: 2251

Fiscal: MARIA LUCIA DE CAMARGO LINHARES - matrícula: 2320

Suplente: BRUNO BRANCO PESSANHA LOPES - matrícula: 2331

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de novembro de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 273

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria n° 169 de 26 de julho de 2024, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 31/10/2024, até a vigência final do Contrato.

Contrato nº 08/2021 – LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Gestor: ADRIANA DA LUZ PEREIRA - matrícula: 2214

Fiscal Administrativo: DANILO HEITOR GASPAROTTO LEÃO COSTA - matrícula: 2267

Suplente Administrativo: DULCE MARA TORRES - matrícula: 2190 - em substituição a ADRIANA DA LUZ PEREIRA - matrícula: 2214

Fiscal Técnico: JOACIR JOSÉ ALVES CORDEIRO - matrícula: 2103

Suplente Técnico: REINALDO STASIAK DA SILVA - matrícula: 2241 em substituição a MARCOS BELLO DA SILVA - matrícula: 2111

Esta Portaria revoga a de nº 87 de 28 de abril de 2023.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1723

Designa Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1082/2005 1000/2007 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 134, 135/2024-SME, Protocolos n.ºs 04-056287/2024, 04-056292/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal da Educação:

I - REGIANE DE FATIMA ROSCOCHE BALSANELLI, matrícula n.º 65956, sigla UE-CIC-2, símbolo FG-ED, ESPECIAL DE DIRETOR DA ESC. MUN. MARIA DO CARMO MARTINS - ENS. FUNDAMENTAL, a partir de 28 de outubro do corrente;

DISPENSA: ELIANE CRISTINA DA COSTA BASTOS, matrícula n.º 32026, a partir de 28 de outubro do corrente;

II - JANAINA CRISTINA DANDERFER, matrícula n.º 178425, sigla UE-CIC-2.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 28 de outubro do corrente;

DISPENSA: REGIANE DE FATIMA ROSCOCHE BALSANELLI, matrícula n.º 65956, a partir de 28 de outubro do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 211 de 04/11/2024).

DECRETO Nº 1800

Regulamenta o Programa Linhas do Conhecimento - PLC da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Ofício nº 589/05-PGM, e com base no Protocolo nº 01-269766/2024;
considerando o art. 3º da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que traz os princípios base para o ensino e que dentre eles estão a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
considerando o art. 27 da Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que indica que os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, entre outras, a diretriz da “difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”;
considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
considerando a Lei Municipal nº 14.681 de 24 de junho de 2015, do Plano Municipal de Educação PME, da cidade de Curitiba que no art. 3º, incisos IV e V considera a melhoria da qualidade da educação e a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
considerando a Lei Municipal nº 15.335 de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a cidade de Curitiba integrar a Associação Internacional das Cidades Educadoras AICE, tendo como objetivo, trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
considerando o Decreto Municipal nº 1.117, de 6 de julho de 2021, que instituiu o Comitê Gestor Intersetorial Curitiba Cidade Educadora, com caráter técnico e consultivo, visando orientar, executar e difundir a Carta das Cidades Educadoras, cujo enfoque é a intersetorialidade nas políticas públicas;
considerando os princípios da Carta das Cidades Educadoras, que concebem a cidade como um território de aprendizagem, englobando as esferas formal, não formal e informal,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Programa Linhas do Conhecimento - PLC, a ser coordenado, gerenciado e articulado pela Secretaria Municipal da Educação - SME.
Art. 2º O Programa Linhas do Conhecimento se destina a realização de aulas de campo, propostas lúdicas, projetos educacionais, ações de ampliação cultural e ações formativas para crianças, estudantes e profissionais da educação, articulando o currículo aos territórios da cidade com objetivo de fomentar a consciência urbana, a identidade cidadã e a sustentabilidade.
Art. 3º São objetivos do PLC:
I - promover o conhecimento, a valorização e o cuidado com a cidade de Curitiba;
II - desenvolver ações que contribuam para a ampliação cultural, territorial e social de estudantes e docentes, assim como para a prática pedagógica nas unidades educacionais municipais;
III - estimular a reflexão sobre sustentabilidade e as características do ambiente local e global, promovendo a consciência urbana e a formação de indivíduos críticos e transformadores de seus contextos sociais;
IV - fomentar o pertencimento dos envolvidos aos espaços urbanos, ampliando as interlocuções sociais e experiências culturais;
V - contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na cidade que sejam significativas para o processo de ensino-aprendizagem;

VI - auxiliar no desenvolvimento de cidadãos críticos e atuantes, com uma compreensão adequada do crescimento econômico sustentável, inclusivo e responsável;
VII - promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações, fomentando o princípio da carta das cidades educadoras nos espaços formais e não formais de aprendizagens.
Art. 4º O PLC desenvolverá ações que visam:
I - o desenvolvimento de aulas de campo local, a serem realizadas no entorno das unidades;
II - o desenvolvimento de aulas de campo rota, a serem realizadas em diversos espaços da cidade com relevância histórica, econômica, social, política e cultural, em que o programa tenha parcerias;
III - o desenvolvimento e acompanhamento de projetos educacionais e ações específicas com temáticas correlatas aos objetivos do programa;
IV - a formação de profissionais da educação relacionando a cultura, o território e a sociedade aos currículos da SME.
Parágrafo único. Para a etapa da educação infantil, as aulas de campo local e rota serão adaptadas ao contexto da criança, através de propostas lúdicas.
Art. 5º O desenvolvimento das ações do PLC ocorrerá de forma intersetorial, envolvendo outras secretarias do Município e instituições externas.
Art. 6º A coordenação e execução do PLC será realizada por representantes da SME, assim organizados:
I - equipe Central;
II - equipe de professores representantes regionais.
Art. 7º As demais disposições e normas de funcionamento do Programa serão regulamentadas por ato normativo emitido pela SME.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 1801

Institui a Câmara Técnica de Inclusão de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e demais identidades de gênero e orientação sexual - LGBTI+ no Mundo do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-048898/2024,
considerando o Decreto Municipal nº 1.292, de 26 de setembro de 2019, que insere na estrutura da Secretaria do Governo Municipal - SGM, a Assessoria dos Direitos Humanos, sigla ADH, nível de assessoramento, que tem por finalidade assessorar a formulação de políticas públicas adequadas, para a defesa aos direitos humanos e cidadania, mediante atuação articulada, transversal e intersetorial, nas esferas municipal, estadual e federal;
considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 1.292, de 2019, que trata das atribuições da Assessoria de Direitos Humanos, na promoção, articulação, execução e monitoramento das políticas públicas para promoção e defesa dos direitos da mulher, diversidade sexual e grupos étnico-raciais;

considerando que segundo o art. 41 da Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, compete a Fundação de Ação Social - FAS, implementar e coordenar, no Município, as políticas de trabalho e emprego, que buscam a qualificação social e profissional, a orientação profissional, e, a colocação e recolocação dos trabalhadores no mercado de trabalho; implementar e coordenar, no Município, programas, projetos e serviços que visam a preparação para o mundo do trabalho, por meio do desenvolvimento de habilidades e competências pessoais, inclusive àquelas que objetivam à assistência ao adolescente e à educação profissional por meio da formação teórica na aprendizagem profissionalizante;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Inclusão de Pessoas LGBTI+ no Mundo do Trabalho, com a finalidade de articular socialmente instituições governamentais e não governamentais, públicas ou privadas, com vistas a estimular os estudos, promover o debate e a mobilização para a inclusão e permanência de pessoas LGBTI+ no mercado de trabalho, bem como apoiar ações voltadas para a implementação e o aperfeiçoamento da legislação.

Art. 2º São objetivos da Câmara:

I - debater e propor formas de atuação conjunta dos órgãos públicos, empresas e entidades, visando à inserção e manutenção das pessoas LGBTI+ no mercado de trabalho formal, bem como a qualidade dessa inserção no ambiente de trabalho;

II - desenvolver, apoiar, propor e divulgar ações de mobilização para o cumprimento da legislação relacionada as pessoas LGBTI+ em órgãos e instituições públicos e empresas privadas;

III - realizar e aprofundar o estudo e o debate sobre questões relevantes relacionadas a temática LGBTI+ no mercado de trabalho, tendo em vista elaborar e propor sugestões de aperfeiçoamento das normas, procedimentos e práticas locais, estaduais e nacionais;

IV - formular e apresentar propostas e informações para políticas públicas, programas e projetos sociais que contribuam para a efetividade do direito ao trabalho formal para pessoas LGBTI+;

V - articular, estimular, monitorar e acompanhar as ações que garantam plena acessibilidade das pessoas LGBTI+ à educação em todas as suas modalidades;

VI - propor, articular e desenvolver projetos e programas voltados a qualificação, inserção e manutenção da população LGBTI+ no mercado de trabalho.

Art. 3º Compõe a Câmara Técnica, 2 (dois) representantes do órgão da Secretaria de Governo Municipal - SGM gestor da política da Diversidade Sexual e 2 (dois) representantes da diretoria responsável pela política do Trabalho e Emprego da Fundação de Ação Social - FAS, os quais serão designados por Portaria Conjunta no prazo de até 30 (trinta) dias da edição deste Decreto.

Parágrafo único. As secretarias, órgão municipais, entidades e organizações da sociedade civil que atuam com a temática LGBTI+ e Mundo do trabalho poderão ser convidadas a participar da Câmara técnica, quando se fizer necessário.

Art. 4º A Câmara se reunirá a cada 2 (dois) meses e as atividades serão coordenadas em conjunto pelos integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DECRETO Nº 1802

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Abre crédito adicional suplementar de R$ 662.451,01, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 662.451,01 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 104	---	R$	62.451,01
09001.12361.0002.2039	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA – SME				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R$	600.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros, obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**662.451,01**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12365.0002.2034	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – SME			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	600.000,00
09001.12365.0002.2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADES PRIVADAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	R$	62.451,01
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**662.451,01**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1803

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
04000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**					
04001 - **Gabinete do Secretário**					
04001.04131.0007.2162	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – SMCS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R$	1.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
04000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**					
04001 - **Gabinete do Secretário**					
04001.04131.0007.2067	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA – SMCS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	1.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**1.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1804

Dispõe sobre fruição de férias coletivas nos setores da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, art. 13 da Lei Municipal nº 8.660, de 13 de junho de 1995, tendo em vista o contido no Ofício nº 773/2024 - SME e com base no Protocolo nº 01-278200/2024,
DECRETA:
Art. 1º Ficam determinadas férias coletivas, aos servidores lotados nos setores da Secretaria Municipal da Educação, nos períodos abaixo discriminados:
I - os Profissionais do Magistério, Professores de Educação Infantil e demais servidores da carreira de Atividades Meio pertencentes ao quadro estatutário e lotados nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) no período de 2 a 31 de janeiro de 2025;
II - os Profissionais do Magistério, Professores de Educação Infantil e demais servidores da carreira de Atividades Meio pertencentes ao quadro estatutário e lotados na sede da Secretaria Municipal da Educação, nos Núcleos Regionais da Educação, Faróis de Praça, Conselho Municipal da Educação, conforme escala organizada, nos períodos de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2025 ou de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025;
III - os agentes públicos contratados por tempo determinado sob o regime especial de contratação regulado pela Lei Municipal nº 15.455, 11 de junho de 2019 (PSS), lotados nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) no período de 2 a 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 1805

Dispõe sobre o recesso de servidores que atuam como apoio nos CMEIs, CMAEs e Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação e Agentes Públicos PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido no Ofício nº 774/2024 - SME, e com base no Protocolo nº 01-278231/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o recesso escolar aos servidores dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Escolares, Auxiliar Administrativo Operacional e demais cargos que atuam como apoio lotados nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação mencionados no **caput** do Decreto, no período de 19 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Fica autorizado o recesso escolar aos agentes públicos contratados por tempo determinado sob o regime especial de contratação regulado pela Lei Municipal nº 15.455, 11 de junho de 2019 (PSS), lotados nas unidades educacionais da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação mencionados no **caput** do Decreto, no período de 19 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 1806

Dispõe sobre o recesso de Professores de Educação Infantil que atuam nos CMEIs da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido no Ofício nº 772/2024 - SME, e com base no Protocolo nº 01-278214/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o recesso escolar aos Professores de Educação Infantil- Quadro Estatutário, lotados nos CMEIs da Secretaria Municipal da Educação mencionados no **caput** do Decreto, no período de 19 a 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º a 6 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de novembro de 2024.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna Público Resultado da Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 12 (doze) de novembro de 2024, para composição não governamental do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,
RESOLVE
Tornar Público Resultado da Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 12 (doze) de novembro de 2024, para composição não governamental do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH - Protocolo n.º 04-043742/2024, conforme anexo.
Secretaria do Governo Municipal, 14 de novembro de 2024.
Silvia Kmiecik Santana : Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMD, nomeada no Decreto Municipal nº 1358/2024, apresenta o resultado da Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 12 (doze) de novembro de 2024, para composição não governamental do CMDH, com base no disposto do Decreto Municipal nº 1433/2024.

Na Assembleia Geral foram eleitas as 10 (dez) entidades mais votadas que assumem a titularidade do CMDH.

A suplência das entidades ocorreu na ordem estabelecida conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 1433/2024.

O desempate foi realizado conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 1466/2024 inciso I, pela data de fundação mais antiga.

RAZÃO SOCIAL	DATA DE FUNDAÇÃO	TOTAL DE VOTOS	COLOCAÇÃO
OAB/Pr	14/09/1977	14	1º
Grupo Dignidade	14/03/1992	14	2º
Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Órgão da Execução Penal	04/08/2013	14	3º
Conselho Regional de Psicologia	05/11/1992	13	4º
Conselho Regional de Serviço Social do Paraná -CRESS	12/01/1981	12	5º
Ação Social Irmandade sem Fronteiras	06/10/2019	12	6º
Cáritas da Arquidiocese de Curitiba	04/06/2020	12	7º
Aliança Nacional LGBTI	01/12/1997	11	8º
Liga Brasileira de Lésbicas e Mulheres Bissexuais	01/01/2003	11	9º
Universidade Livre para Eficiência Humana – UNILEHU	16/08/2004	11	10º
Socorro aos Necessitados	21/09/1921	9	11º

Formulários Nulos	0
Formulários Brancos	0

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do
Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1906

Retifica a Portaria nº 3.100/1997.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2024 - APAP, e com base no Protocolo nº 04-059524/2024,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 3.100/1997, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor JOAO CARLOS VIDAL FILHO, matrícula nº 87.610, lotado na Secretaria do Governo Municipal - SGM, sendo o Protocolo nº 01-186397/2024.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1907

Revoga a Portaria nº 2.425/2022.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 193/2024 - NGPE, e com base no Protocolo nº 04-060843/2024,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 13 de novembro de 2024, a Portaria nº 2.425/2022, que concedeu licença sem vencimentos à servidora TANIA EMILENE SIERADZKI TAVARES, matrícula nº 53.309, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.

Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1909

Designa membro para compor a COHSAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060/2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 52/2024 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-060787/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13 de novembro de 2024, o servidor MARCOS ANTONIO MELINSKI, matrícula nº 179.895, como membro transitório, da Secretaria Municipal da Educação - SME, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1910

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 389/2024-SMDT, Protocolo n.º 04-060593/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1º de novembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

JONATHAN DE OLIVEIRA ANDREATTA, matrícula n.º 139497, sigla SMDT-5.1, símbolo FG-2, SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1911

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 1081/2005, 2373/2023 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 887/2024-SMELJ, Protocolo n.º 04-060947/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13 de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

MARI CHRISTINA SANTILLI, matrícula n.º 115712, sigla SMEL-2-EP-29.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 14 de novembro de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 46

Designa Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos de Patrocínio e Credenciamento, promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 356, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos de patrocínio e Credenciamento promovidos pela SMELJ, conforme disposto no Art. 174 do Decreto Municipal nº 700/2023, com a seguinte composição:

Patricia Lange Milléo 50.504 (Presidente)
Patricia Rosi Bozza, matrículas 70.260 e 79.081 (Membro)
Vitor Arrielo Broca, matrícula 133.297 (Membro)
Juliana Silva Pereira, matrícula 14.8182 (Membro)
Débora Mara Pedroso, matrícula 115.588 (Membro)
Jussara Sorgenfrei, matrícula 87.631 (Membro)
George Antunes Mendes, matrícula 115.714 (Membro)
Leila Wiggers dos Santos, matrículas 65.821 e 52.916 (Membro)

Art. 2ª Em caso de impedimento do presidente da Comissão Especial, este será substituído por um dos membros na ordem sequencial do artigo anterior.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4ª Fica revogada a Portaria n.º 01/2022 SMELJ.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 14 de novembro de 2024.

Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 41

Fixa o percentual de remuneração de operadoras de cartões de alimentação e de benefícios no âmbito do Programa Armazém da Família.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 22 de setembro de 2021 e art. 31 do Decreto Municipal nº 759, de 9 de junho de 2020, com base no protocolo eletrônico nº 01-258.284/2024,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido o percentual de remuneração de operadoras de cartões de alimentação e de benefícios, no âmbito do Programa Armazém da Família, na seguinte tabela:

Cartões de alimentação	1,56% por transação financeira confirmada.
Cartões de benefícios	1,56% por transação financeira confirmada.

Art. 2º Para determinação da base de cálculo do percentual de remuneração, utiliza-se a pesquisa mercadológica das operações correspondentes aos cartões de alimentação e ou de benefícios.

Parágrafo único. Adota-se a metodologia de estimativa de preço, pelo cálculo da média aritmética simples, com exclusão dos valores extremos e desarrazoados, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 3/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de novembro de 2024.

Maria Rosi Marques Galvao : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 124

Designa membros para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito do Departamento de Logística.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.878/2024 e Decretos Municipais n° 700/2023 e 701/2023 e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem na Comissão Especial de Chamamento Público para publicar os atos respectivos aos Editais de Chamamento Público, bem como receber, examinar e julgar os documentos apresentados para a seleção de fornecedores de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais n° 700/2023 e 701/2023, para suprir as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o artigo 6, inciso II, do Decreto Federal n° 11.878/2024 e o artigo 5°, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 701/2023;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MEMBROS:

Presidente: Juliana Rodrigues Dias Guedes, matrícula nº 184452;
Membro: Manoela Nobrega Lorenzi, matrícula nº 192196;
Membro: Andrea Francine de Camargo, matrículas nº 39202 e 72570;
Membro: Gabrielle Medeiros Moreira, matrícula nº 192199;
Membro: Daianne Orcelli Iurk, matrícula nº 140170;
Membro: Priscylla Gracielle Zeni Goulart, matrícula nº 145439.

Art. 2º Fica designada para a Presidência da Comissão, Juliana Rodrigues Dias Guedes, matrícula 184452, lotada na SME / Departamento de Logística.

Art. 3º A Presidente desta Comissão, nas ausências e demais impedimentos, será substituída por um dos membros efetivos, na ordem sequencial do artigo 1°.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 14 de novembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8

Estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo 2025, dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 7.671, de 10 de junho de 1991 e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- o cumprimento dos duzentos dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar e a carga horária de oitocentas horas estabelecidas na LDBEN, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial;
- o cumprimento da carga horária de seiscentas horas para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Lei Municipal n.º 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- as Leis Municipais n.º 8.660, de 13 de junho de 1995 e n.º 8.785, de 18 de dezembro de 1995, que tratam sobre férias e recessos;
- a Deliberação CME n.º 03, de 21 de dezembro de 2015 – Normas e Princípios para organização do Calendário Escolar das instituições de educação e ensino do SISMEN;
- a participação do Conselho de Escola na definição e validação do Calendário Escolar 2025;
- a necessidade de orientar a elaboração e organização do Calendário Escolar para o ano letivo 2025 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba – RME;
- e os demais dispositivos legais e normas complementares.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a elaboração e organização do Calendário Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Ensino de Curitiba para o ano letivo de 2025, considerando os dispositivos legais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina a carga horária anual mínima de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional, bem como o tempo reservado para organização administrativo-pedagógica e formação continuada dos profissionais.

Art. 2º Instruir que a elaboração, a organização e o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, deverão atender às orientações desta Instrução Normativa e demais normas e/ou orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Art. 3º Estabelecer a organização geral do Calendário Escolar 2025 da seguinte forma:

I – Dias letivos: para a Educação Infantil, serão considerados 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, sendo:
a) 196 (cento e noventa e seis) dias de segunda a sexta-feira;
b) 4 (quatro) dias, em sábados, sendo: 03 (três) para integração com as famílias, definidos pelo CMEI e 01 (um), no dia 29/11, para Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade da Educação (PIQ).

II – Período de férias, feriados e recessos:

a) Férias: de 02 a 31/01 (30 dias), em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.660/1995;
b) Recessos - em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.785/1995: - 2024: dezembro – 19 a 31 e 2025: janeiro - 01; fevereiro - 01 a 06; julho - 07 a 21 (15 dias) e dezembro – 19 a 31;
c) Feriados: 01/01 – Confraternização Universal; 04/03 – Carnaval; 18/04 - Paixão de Cristo; 20/04 – Páscoa; 21/04 –Tiradentes; 01/05 - Dia do Trabalho; 19/06 - Corpus Christi; 07/09 - Independência do Brasil; 08/09 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais; 12/10 - Nossa Senhora Aparecida; 02/11 – Finados; 15/11 - Proclamação da República, 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e 25/12 – Natal;
d) Recessos de feriados – 5 (cinco) dias: 03 e 05/03 – Carnaval; 02/05 – Dia do Trabalho; 20/06 - Corpus Christi; 21/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.
e) Recesso escolar – 15/10 – Dia do Professor (dia sem atividade na unidade educacional)

III - Início e término das atividades:
a) Início do 1º semestre: 07/02 (professores) e 12/02 (crianças);
b) Término do 1.º semestre: 03/07 (crianças) e 04/07 (professores);
c) Início do 2.º semestre: 22/07 (professores) e 23/07 (crianças);
d) Término do 2.º semestre: 18/12 (professores e crianças).

IV - Reunião de organização administrativo-pedagógica:

a) 02 (dois) dias na unidade educacional em 07/02 e 22/07.

V - Semana de Estudos Pedagógicos (SEP): 5 (cinco) dias, sendo:
a) 2 (dois) dias na unidade: 10 e 11/02 (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia na permanência (aguardar orientações da SME);
c) 1 (um) dia de fruição cultural na permanência (aguardar orientações da SME);
d) 1 (um) dia, em sábado, a ser definido pelo CMEI.

VI – Sábado de Integração com as Famílias

a. 3 (três) dias em sábados, a serem definidos pelo CMEI.

VII – Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade - (PIQ):

a. 1 (um) dia em sábado, em 29/11.

VIII - Organização da documentação pedagógica – ODP (para os CMEIs que ofertam somente período integral), em 4 (quatro) datas:
a) 19/05; 25/08; 07/11 e 18/12.

IX - Organização em semestres
a) 1° Semestre: 12/02 a 03/07;
b) 2° Semestre: 23/07 a 18/12.

Art. 4° Orientar a organização das seguintes atividades:
I - Sábado de integração com as famílias:
a) 03 (três) dias em sábado, a serem definidos pelo CMEI, bem como a atividade/programação a ser desenvolvida;

II - Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade (PIQ):
a) 1 (uma) data, em sábado, 29/11, aguardar orientações da SME.

III - Semana de Estudos Pedagógicos - SEP:
a) Nas datas de 10 e 11/02, na unidade educacional (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia, na permanência (aguardar orientações da SME);

c) Fruição Cultural: 1 (um) dia a ser definido pela SME na permanência (aguardar orientações da SME)
d) SEP/CMEI: 01 (um) sábado, a ser definido pela unidade educacional, para ocorrer a partir de 26/07 a 29/11/2025, não sendo permitido data durante a semana em período noturno;
e) Os profissionais deverão participar da SEP em sua unidade de lotação, seguindo as diretrizes que orientam os procedimentos a serem adotados para a realização e participação;
f) Os profissionais poderão realizar a SEP/CMEI em outra unidade educacional, desde que comprovem compromisso de estudo, afastamentos legais, ou trabalho na data agendada pela unidade em que está lotado;
g) As demais orientações para a SEP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

IV - Reuniões de organização da documentação pedagógica - ODP, em 04 (quatro) reuniões, em dias letivos, com duração de 04 (quatro) horas, com dispensa das crianças nas seguintes datas e horários:
a) 19/05, 25/08 e 07/11 no período da manhã, das 8h às 12h (garantir o dia letivo no período da tarde para as crianças);
b) 18/12, no período da tarde, das 13h às 17h (garantir o dia letivo no período da manhã para as crianças);
c) Comunicar previamente as famílias sobre o horário de atendimento às crianças nesses dias;
d) Nos CMEIs que ofertam turmas integrais e turmas regulares, serão dispensadas para reunião de ODP apenas as turmas integrais, sendo que as regulares deverão cumprir o Calendário Escolar vigente;
e) Nos CMEIs que ofertam somente turmas regulares, não haverá reunião de organização da documentação pedagógica (ODP);
f) As demais orientações para ODP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

Art. 5° Orientar os procedimentos para validação do Calendário Escolar 2025 da unidade educacional.
I - A unidade educacional deverá convocar o Conselho do CMEI para apresentação da presente Instrução Normativa com as diretrizes do Calendário Escolar 2025 juntamente com o calendário referência e definir:

a. 3 (três) datas, em sábados, para integração com as famílias, bem como a programação/atividades a serem desenvolvidas;
b. 01 (uma) data, em sábado, para realização da SEP/CMEI.

II - Após a definição das datas, a unidade educacional encaminhará, conforme cronograma, o ofício ao Núcleo Regional de Educação – NRE pertinente, endereçado à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE juntamente com a cópia da ata específica de validação do Calendário Escolar 2025, pelo Conselho de CMEI;

III - O NRE receberá os documentos (ofício e cópia da ata do Conselho de CMEI), protocolará, via Sistema Único de Protocolo – SUP, de forma eletrônica e encaminhará, conforme cronograma, a Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, sigla EDCRFE, para análise e providências;

IV - Quando do recebimento do protocolo com os documentos solicitados, o ofício e cópia da ata, a CRFE preencherá as datas definidas pela unidade educacional na matriz do Calendário Escolar 2025 para posterior envio as unidades para assinatura da direção;

V - A direção do CMEI dará ciência do Calendário Escolar 2025 aprovado a todos os profissionais, pais e/ou responsáveis legais pelas crianças;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VI – A direção deverá afixar o Calendário Escolar 2025 aprovado em local visível e acessível a toda a comunidade educativa.

Art. 6° Cabe à direção da unidade educacional, responsabilizar-se pelo cumprimento do Calendário Escolar estabelecido e aprovado, e do horário estipulado para o funcionamento escolar, garantindo a carga horária e os dias letivos exigidos por lei.

Art. 7º O Calendário Escolar, aprovado pela SME, deverá ser cumprido por todos os profissionais da unidade educacional, tanto em relação ao número de dias como em relação à carga horária estabelecida, conforme o Projeto Político-Pedagógico e a presente Instrução Normativa.

Art. 8° Quando houver a necessidade de alteração do Calendário Escolar 2025, as unidades educacionais deverão seguir as normas estabelecidas em Instrução Normativa própria.

Art. 9° A CRFE registrará as alterações na via original, arquivada no setor e disponibilizará ao Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal – Educação (**NGPE)**, quando necessário ou solicitado, a cópia dos calendários aprovados, bem como os registros oficiais de alteração para efeito de registro de frequência e faltas dos profissionais.

Art. 10. Não serão considerados dias letivos, as atividades com as crianças propostas em domingos, recessos, feriados, período noturno, bem como alterações que sobreponham dias letivos.

Art. 11. Em 2024, não serão aceitas propostas de alteração para o ano letivo 2025.

Art. 12. Não serão aceitas propostas de recessos, além dos já previstos pela presente Instrução Normativa.

Art. 13. Caso ocorra interrupção do ano letivo em 2025, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento do Calendário Escolar, desde que respeitadas as orientações da SME.

Art. 14. As unidades educacionais somente poderão considerar encerrado o período letivo 2025, após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 15. Outras questões não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Superintendência de Gestão Educacional e Superintendência Executiva da SME.

Art. 16. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 14 de novembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9

Estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo 2025, das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 7.671, de 10 de junho de 1991 e considerando

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- o cumprimento dos duzentos dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar e a carga horária de oitocentas horas estabelecidas na LDBEN, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial;
- o cumprimento da carga horária de seiscentas horas para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Lei Municipal n.º 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN);
- as Leis Municipais n.º 8.660, de 13 de junho de 1995 e n.º 8.785, de 18 de dezembro de 1995, que tratam sobre férias e recessos;
- a Deliberação CME n.º 03, de 21 de dezembro de 2015 – Normas e Princípios para organização do Calendário Escolar das instituições de educação e ensino do SISMEN;
- a participação do Conselho de Escola na definição e validação do Calendário Escolar 2025;
- a necessidade de orientar a elaboração e organização do Calendário Escolar para o ano letivo 2025 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba – RME;
- e os demais dispositivos legais e normas complementares.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a elaboração e organização do Calendário Escolar das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba - RME para o ano letivo de 2025, considerando os dispositivos legais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina a carga horária anual mínima de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho educacional/escolar, bem como o tempo reservado para organização administrativo-pedagógica e formação continuada dos profissionais.

Art. 2º Instruir que a elaboração, a organização e o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, deverão atender às orientações desta Instrução Normativa e demais normas e/ou orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Art. 3° Estabelecer a organização geral do Calendário Escolar 2025, da seguinte forma:

I – Dias letivos: Para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial, serão considerados 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo:

a) 196 (cento e noventa e seis) dias de segunda a sexta-feira;

b) 04 (quatro) dias, em sábados, sendo: 03 (três) para integração com as famílias, definidos pela unidade educacional (escola) e 01 (um), no dia 18/10, para Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade da Educação (PIQ);

II – Período de férias, feriados e recessos:

a) Férias: de 02 a 31/01 (30 dias), em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.660/1995;

b) Recessos - em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.785/1995: 2024: dezembro – 19 a 31 e 2025: janeiro - 01; fevereiro - 01 a 06; julho - 07 a 21 (15 dias) e dezembro – 19 a 31;
c) Feriados: 01/01 – Confraternização Universal; 04/03 – Carnaval; 18/04 - Paixão de Cristo; 20/04 – Páscoa; 21/04 –Tiradentes; 01/05 - Dia do Trabalho; 19/06 - Corpus Christi; 07/09 - Independência do Brasil; 08/09 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais; 12/10 - Nossa Senhora Aparecida; 02/11 – Finados; 15/11 - Proclamação da República, 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e 25/12 – Natal;
d) Recessos de feriados – 5 (cinco) dias: 03 e 05/03 – Carnaval; 02/05 – Dia do Trabalho; 20/06 - Corpus Christi; 21/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
e) Recesso escolar – 15/10 – Dia do Professor (dia sem atividade na unidade educacional).

III - Início e término das atividades:
a) Início do 1º semestre: 07/02 (professores) e 12/02 (crianças/estudantes);
b) Término do 1.º semestre: 03/07 (crianças/estudantes) e 04/07 (professores);
c) Início do 2.º semestre: 22/07 (professores) e 23/07 (crianças/estudantes);
d) Término do 2.º semestre: 18/12 (professores e crianças/estudantes).

IV - Reunião de organização administrativo-pedagógica:

a. 02 (dois) dias na unidade educacional em 07/02 e 22/07.

V - Semana de Estudos Pedagógicos (SEP): 06 (seis) dias, sendo:
a) 2 (dois) dias na unidade: 10 e 11/02 (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia na permanência (aguardar orientações da SME);
c) 1 (um) dia de fruição cultural na permanência (aguardar orientações da SME)
d) 1 (um) dia, em sábado, a ser definido pela escola.

VI – Sábado de Integração com as Famílias

a. 3 (três) dias em sábados, a serem definidos pela unidade educacional (escol.

VII – Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade – PIQ:

a. 1 (um) dia em sábado, em 18/10.

VIII - Organização em trimestres (para o Ensino Fundamental)
a) 1° Trimestre: 12/02 a 23/05;
b) 2° Trimestre: 26/05 a 19/09;
c) 3° Trimestre: 22/09 a 18/12.

IX - Organização em semestres (para a educação infantil / Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – Fase I)
a) 1° Semestre: 12/02 a 03/07;
b) 2° Semestre: 23/07 a 18/12.

X - Conselho de Classe trimestral (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais)
a) 1° Trimestre: 19 a 23/05 e 26 a 30/05;
b) 2° Trimestre: 15 a 19/09 e 22 a 26/09;
c) 3° Trimestre: 1º a 05/12 e 08 a 12/12.

XI - Conselho de Classe semestral (Ensino Fundamental/Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos)
a) 1° Semestre: 16 a 18/06, 23 a 27/06 e 30/06;
b) 2° Semestre: 1º a 05/12 e 08 a 12/12

XII - Organização do trabalho pedagógico – OTP (Ensino Fundamental anos finais e Ensino Fundamental anos iniciais com oferta de educação integral em tempo ampliado)
a. 4 (quatro) datas: 18/03, 12/05, 25/08 e 07/11.

XIII - Organização da documentação pedagógica – ODP (para as Escolas que ofertam turmas de pré-escola no período integral)
a) 4 (quatro) datas: 19/05, 25/08, 07/11 e 18/12.

Art. 4° Orientar a organização das seguintes atividades:

I - Sábado de integração com as famílias:
a) 3 (três) dias, em sábados, a serem definidos pela unidade educacional, bem como a atividade/programação a serem desenvolvidas;
b) O sábado letivo de integração com as famílias, poderá ser integrado ao Programa Comunidade Escola (PCE), desde que as atividades programadas para as crianças e/ou estudantes estejam de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da escola e considerem os seguintes aspectos: convocação específica, garantia de condições de atendimento e segurança a todos(as) estudantes/crianças, além de não ter propósito de arrecadação de recursos financeiros.

II - Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade:
a)1 (um) dia, em 18/10, aguardar orientações da SME.

III - Semana de Estudos Pedagógicos - SEP:
a) Nas datas de 10 e 11/02, na unidade educacional (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia, na permanência (aguardar orientações da SME);
c) Fruição Cultural: 1 (um) dia a ser definido pela SME na permanência (aguardar orientações da SME)
d) SEP/Escola: 01 (um) sábado, a ser definido pela unidade educacional, para ocorrer a partir de 26/07 a 29/11/2025, não sendo permitido data durante a semana em período noturno;
e) Os profissionais deverão participar da SEP em sua unidade de lotação, seguindo as diretrizes que orientam os procedimentos a serem adotados para a realização e participação;
f) Os profissionais poderão realizar a SEP/Escola em outra unidade educacional, desde que comprovem compromisso de estudo, afastamentos legais, ou trabalho na data agendada pela unidade em que está lotado;

g) As demais orientações para a SEP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

IV - Conselho de Classe Trimestral – Anos Finais do Ensino Fundamental:
a) Os estudantes terão dispensa de 2 (duas) horas no dia que está marcado o Conselho de Classe da referida turma, após o lanche. **Cada turma** poderá ter até dois momentos de dispensa de 2 (duas) horas no dia definido para realização do Conselho, em cada semana estabelecida, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos dias letivos, regulamentados na LDB n.º 9.394/1996. Essa orientação se dá considerando que o calendário letivo de anos finais tem 900 horas;
b) Nesses dias, se faz o atendimento das 3 (três) primeiras aulas e servimento do lanche, conforme organização da escola, desde que se cumpra a carga horária mínima de dia letivo;
c) O cronograma proposto para o turno da manhã deverá ser o mesmo para o turno da tarde para as escolas que têm anos finais nos dois turnos, priorizando unidade no planejamento da unidade educacional;
d) As demais orientações para o Conselho de Classe serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME;
e) As datas do Conselho de Classe estão previstas no Art. 3°, inciso X.

V - Conselho de Classe trimestral – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
a) O Conselho de Classe deverá ser previsto em horário de permanência e contemplando os(as) professores(as) que atendem às turmas, em seu turno de trabalho, ficando sob a responsabilidade da equipe gestora organizar o cronograma;
b) Os estudantes do 1.º ao 5.º ano não serão dispensados para a realização dos conselhos de classe;
c) As demais orientações para o Conselho de Classe serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME;
d) As datas do Conselho de Classe estão previstas no Art. 3°, inciso X.

VI - Conselho de Classe semestral – Ensino Fundamental/modalidade de educação especial e Educação de Jovens e Adultos
a) O Conselho de Classe deverá ser previsto em horário de permanência e contemplando os(as) professores(as) que atendem às turmas, em seu turno de trabalho, ficando sob a responsabilidade da equipe gestora organizar o cronograma;
b) Os estudantes não serão dispensados para a realização dos conselhos de classe;
c) As demais orientações para o Conselho de Classe serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME;
d) As datas do Conselho de Classe estão previstas no Art. 3°, inciso XI.

VII - Organização do Trabalho Pedagógico – OTP - Ensino Fundamental anos finais e Ensino Fundamental anos iniciais com oferta de educação integral em tempo ampliado.
a) As datas previstas para OTP são: 12/03, 12/05, 25/08 e 07/11, com duração de 2 (duas) horas como previstas no Art. 3º, inciso XII;
b) Escolas que ofertam educação integral em tempo ampliado para os anos finais – somente professores(as) das práticas educativas deverão participar da reunião, com dispensa dos estudantes: turno da manhã, no início das atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio;
c) Escolas com todas as turmas atendidas com educação integral em tempo ampliado para os anos iniciais – todos os profissionais deverão participar da reunião, com dispensa dos estudantes: turno da manhã, no início das atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio;
d) Escolas com estudantes atendidos com educação integral em tempo ampliado - deverão participar da reunião, somente professores(as) que trabalham com as práticas educativas, com dispensa somente dos estudantes matriculados nas práticas educativas: turno da manhã, no início das atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio;

e) Escolas que ofertam turmas integrais e turmas regulares, deverão participar da reunião, apenas professores(as) que trabalham com as práticas educativas, sendo dispensadas para reunião de OTP, **apenas as turmas integrais**/ estudante em período integral, conforme orientações acima, sendo que as turmas regulares deverão cumprir a carga horária de 800 horas previstas no Calendário Escolar;
f) Comunicar previamente as famílias sobre o horário de atendimento aos estudantes nesses dias.

VIII – Organização da Documentação Pedagógica – ODP (turmas de pré-escola período integral), em 04 (quatro) reuniões, em dias letivos:
a) As datas previstas para ODP são: 19/05, 25/08, 07/11 e 18/12 como previstas no Art. 3º, inciso XIII, com duração de 2 (duas) horas por período, com dispensa das crianças: turno da manhã, no início para atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio.
b) Comunicar previamente as famílias sobre o horário de atendimento às crianças nesses dias;
c) Nas Escolas que ofertam somente turmas de pré-escola (regular), não haverá reunião de organização da documentação pedagógica (ODP);
d) As demais orientações para ODP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

IX - Relatório AVALIA
a) A entrega acontecerá aos pais e/ou responsáveis dos estudantes nas duas semanas posteriores ao Conselho de Classe de cada trimestre. Para essa entrega, poderão ser definidos os dias durante a semana nas permanências e/ou no sábado de integração com as famílias, conforme definido pelo colegiado e validado pelo conselho de escola.

Art. 5° Orientar os procedimentos para validação do Calendário Escolar 2025 da unidade educacional.
I - A unidade educacional deverá convocar o Conselho de Escola para apresentar esta Instrução Normativa com as diretrizes do Calendário Escolar 2025 juntamente com o calendário referência e definir:
a) 03 (três) datas, em sábados, para integração com as famílias, bem como a programação/atividades a serem desenvolvidas;
b) 01 (uma) data, em sábado, para realização da SEP/Escola.

II - Após a definição das datas, a unidade educacional encaminhará, conforme cronograma, o ofício ao Núcleo Regional de Educação – NRE pertinente, endereçado à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE juntamente com a cópia da ata específica de validação do Calendário Escolar 2025, pelo Conselho de Escola.

III - O NRE receberá os documentos (ofício e cópia da ata do Conselho de Escola), protocolará, via Sistema Único de Protocolo – SUP, de forma eletrônica e encaminhará, conforme o cronograma, à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, sigla EDCRFE, para análise e providências.

IV - Quando do recebimento do protocolo com os documentos solicitados, o ofício e cópia da ata, a CRFE preencherá as datas definidas pela unidade educacional na matriz do Calendário Escolar 2025 para posterior envio as unidades para assinatura da direção.

V - A direção da unidade educacional dará ciência do Calendário Escolar 2025 aprovado a todos os profissionais, pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes/crianças, bem como aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, quando houver a oferta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VI – A direção deverá afixar o Calendário Escolar 2025 aprovado em local visível e acessível a toda a comunidade educativa.

Art. 6º Cabe à direção da unidade educacional, responsabilizar-se pelo cumprimento do Calendário Escolar estabelecido e aprovado, e do horário estipulado para o funcionamento escolar, garantindo a carga horária e os dias letivos exigidos por lei.

Art. 7º O Calendário Escolar, aprovado pela SME, deverá ser cumprido por todos os profissionais da unidade educacional, tanto em relação ao número de dias como em relação à carga horária estabelecida, conforme o Projeto Político-Pedagógico e a presente Instrução Normativa.

Art. 8º Quando houver a necessidade de alteração do Calendário Escolar 2025, as unidades educacionais deverão seguir as normas estabelecidas em Instrução Normativa própria.

Art. 9° A CRFE registrará as alterações na via original, arquivada no setor e disponibilizará ao Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal - Educação (NGPE), quando necessário ou solicitado, a cópia dos calendários aprovados, bem como os registros oficiais de alteração para efeito de registro de frequência e faltas dos profissionais.

Art. 10. Não serão considerados dias letivos, as atividades com as crianças/ estudantes propostas em domingos, recessos, feriados, período noturno, bem como alterações que sobreponham dias letivos.

Art. 11. Em 2024, não serão aceitas propostas de alteração para o ano letivo 2025.

Art. 12. Não serão aceitas propostas de recessos, além dos já previstos pela presente Instrução Normativa.

Art. 13. Caso ocorra interrupção do ano letivo em 2025, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento do Calendário Escolar, desde que seguidas as orientações da SME.

Art. 14. As unidades educacionais somente poderão considerar encerrado o período letivo 2025, após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 15. Outras questões não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Superintendência de Gestão Educacional e Superintendência Executiva da SME.

Art. 16. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 14 de novembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Estabelece as diretrizes para o Calendário do ano letivo 2025, dos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 7.671, de 10 de junho de 1991 e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- o cumprimento dos duzentos dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar e a carga horária de oitocentas horas estabelecidas na LDBEN, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial;
- o cumprimento da carga horária de seiscentas horas para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Lei Municipal n.º 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN);
- as Leis Municipais n.º 8.660, de 13 de junho de 1995 e n.º 8.785, de 18 de dezembro de 1995, que tratam sobre férias e recessos;
- a Deliberação CME n.º 03, de 21 de dezembro de 2015 – Normas e Princípios para organização do Calendário Escolar das instituições de educação e ensino do SISMEN;
- a participação do Conselho de Escola na definição e validação do Calendário Escolar 2025;
- a necessidade de orientar a elaboração e organização do Calendário Escolar para o ano letivo 2025 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba – RME;
- e os demais dispositivos legais e normas complementares.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer as diretrizes para a elaboração e organização do Calendário Escolar dos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) da Rede Municipal de Ensino de Curitiba - RME para o ano letivo de 2025, considerando os dispositivos legais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o tempo reservado para organização administrativo-pedagógica e formação continuada dos profissionais.

Art. 2° Instruir que a elaboração, a organização e o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2025 deverão atender às orientações desta Instrução Normativa e demais normas e/ou orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Art. 3° Estabelecer a organização geral do Calendário Escolar 2025, da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

I - Dias de atividades/atendimentos: organizados em 200 (duzentos) dias de atividades/atendimentos, sendo:
a) 196 (cento e noventa e seis) dias de segunda a sexta-feira;
b) 04 (quatro) dias, em sábado, sendo: 03 (três) para integração com as famílias, definidos pelo CMAEE e 01 (um), no dia 08/11, para Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade da Educação (PIQ).

II – Período de férias, feriados e recessos:
a) Férias: de 02 a 31/01 (30 dias), em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.660/1995;
b) Recessos - em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.785/1995: - 2024: dezembro – 19 a 31 e 2025: janeiro - 01; fevereiro - 01 a 06; julho - 07 a 21 (15 dias) e dezembro – 19 a 31;
c) Feriados: 01/01 – Confraternização Universal; 04/03 – Carnaval; 18/04 - Paixão de Cristo; 20/04 – Páscoa; 21/04 –Tiradentes; 01/05 - Dia do Trabalho; 19/06 - Corpus Christi; 07/09 - Independência do Brasil; 08/09 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais; 12/10 - Nossa Senhora Aparecida; 02/11 – Finados; 15/11 - Proclamação da República, 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e 25/12 – Natal;
d) Recessos de feriados – 5 (cinco) dias: 03 e 05/03 – Carnaval; 02/05 – Dia do Trabalho; 20/06 - Corpus Christi; 21/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.
e) Recesso escolar – 15/10 – Dia do Professor (dia sem atividade na unidade educacional).

III - Início e término das atividades:
a) Início do 1º semestre: 07/02 (professores) e 12/02 (crianças/estudantes);
b) Término do 1.º semestre: 03/07 (crianças/estudantes) e 04/07 (professores);
c) Início do 2.º semestre: 22/07 (professores) e 23/07 (crianças/estudantes);
d) Término do 2.º semestre: 18/12 (professores e crianças/estudantes).

IV - Reunião de organização administrativo-pedagógica:
a. 02 (dois) dias na unidade educacional em 07/02 e 22/07.

V - Semana de Estudos Pedagógicos (SEP): 06 (seis) dias, sendo:
a) 2 (dois) dias na unidade: 10 e 11/02 (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia na permanência (aguardar orientações da SME);
c) 1 (um) dia de fruição cultural na permanência (aguardar orientações da SME)
d) 1 (um) dia, em sábado, a ser definido pela CMAEE.

VI – Sábado de Integração com as Famílias:
a) 3 (três) dias em sábados, a serem definidos pelo CMAEE.

VII – Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade – PIQ:
a) 1 (um) dia em sábado, em 08/11.

Art. 4° Orientar a organização das seguintes atividades:
I - Sábado de integração com as famílias:

a) 3 (três) dias em sábados, a serem definidos pelo CMAEE, bem como a atividade/programação a ser desenvolvida.

II - Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade:
1 (um) dia, em 08/11, aguardar orientações da SME.

III - Semana de Estudos Pedagógicos - SEP:
a) Nas datas de 10 e 11/02, no CMAEE (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia, na permanência (aguardar orientações da SME);
c) Fruição Cultural: 1 (um) dia a ser definido pela SME na permanência (aguardar orientações da SME)
d) SEP/CMAEE: 01 (um) sábado, a ser definido pela unidade educacional, para ocorrer a partir de 26/07 a 29/11/2025, não sendo permitido data durante a semana em período noturno;
e) Os profissionais deverão participar da SEP em sua unidade de lotação, seguindo as diretrizes que orientam os procedimentos a serem adotados para a realização e participação;
f) Os profissionais poderão realizar a SEP/CMAEE em outra unidade educacional, desde que comprovem compromisso de estudo, afastamentos legais, ou trabalho na data agendada pela unidade em que está lotado;
g) As demais orientações para a SEP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

Art. 5°. Orientar os procedimentos para validação do Calendário Escolar 2025 da unidade educacional.
I - A unidade educacional deverá convocar o Conselho do CMAEE para apresentar esta Instrução Normativa com as diretrizes do Calendário Escolar 2025 juntamente com o calendário referência e definir:
a)03 (três) datas, em sábados, para integração com as famílias, bem como a programação/atividades a serem desenvolvidas;
b) 01 (uma) data, em sábado, para realização da SEP/CMAEE.

II - Após a definição das datas, o CMAEE encaminhará, conforme cronograma, o ofício ao Núcleo Regional de Educação – NRE pertinente, endereçado à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, juntamente com a cópia da ata específica de validação do Calendário Escolar 2025 pelo Conselho do CMAEE.

III - O NRE receberá os documentos (Ofício e cópia da Ata do Conselho do CMAEE), protocolará, via Sistema Único de Protocolo – SUP, de forma eletrônica e encaminhará, de acordo com o cronograma, a Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, sigla EDCRFE, para análise e providências.

IV - Quando do recebimento do protocolo com os documentos solicitados, o ofício e cópia da ata, a CRFE preencherá as datas definidas pelo CMAEE na matriz do Calendário Escolar 2025 para posterior envio as unidades para assinatura da direção.

V - A direção do CMAEE dará ciência do Calendário Escolar 2025 aprovado a todos os profissionais e pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes/crianças.

VI – A direção deverá afixar o Calendário Escolar 2025 aprovado em local visível e acessível a toda a comunidade educativa.

Art. 6° Cabe à direção do CMAEE, responsabilizar-se pelo cumprimento do Calendário Escolar estabelecido e aprovado, e do horário estipulado para o funcionamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 7° O Calendário Escolar, aprovado pela SME, deverá ser cumprido por todos os profissionais do CMAEE, tanto em relação ao número de dias como em relação à carga horária estabelecida, conforme o Projeto Político-Pedagógico e a presente Instrução Normativa.

Art. 8º Quando houver a necessidade de alteração do Calendário Escolar 2025, o CMAEE deverá seguir as normas estabelecidas em Instrução Normativa própria.

Art. 9º A CRFE registrará as alterações na via original, arquivada no setor e disponibilizará ao Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal - Educação (NGPE), quando necessário ou solicitado, a cópia dos calendários aprovados, bem como os registros oficiais de alteração para efeito de registro de frequência e faltas dos profissionais.

Art. 10. Não serão considerados dias de atividades com as crianças/estudantes propostas em domingos, recessos, feriados, período noturno, bem como alterações que sobreponham dias letivos.

Art. 11. Em 2024, não serão aceitas propostas de alteração para o ano letivo 2025.

Art. 12. Não serão aceitas propostas de recessos, além dos já previstos pela presente Instrução Normativa.

Art. 13. Caso ocorra interrupção das atividades em 2025, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento do Calendário Escolar, desde que seguidas as orientações da SME.

Art. 14. Os CMAEES somente poderão considerar encerrado o período letivo 2025, após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 15. Outras questões não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Superintendência de Gestão Educacional e Superintendência Executiva da SME.

Art. 16. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 14 de novembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMUNICADO Nº 03 – REFERENTE AO RECEBIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: FASE 2 – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
SÚMULA: COMUNICADO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: Fase 2 – Seleção e Classificação
REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-056764/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 479/2024

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção para implantação e operacionalização do Complexo Veterinário Municipal de Curitiba, incluindo-se a disponibilização de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços veterinários para cães e gatos, e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra e serviços indiretos necessários, pelo período de execução de 12 meses, com o valor global de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, respeitada ainda a hierarquia entre tais instrumentos.

Tendo em vista o contido na **ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/EDITAL Nº 001/2024 – SMMA /PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-056764/2024 - FASE II** e no **AVISO DE RESULTADO Nº 02 – FINAL FASE 2: SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, comunicamos que as Organizações da Sociedade Civil ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA HOSPITALAR (CNPJ 21.041.334/0001-83) e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS ANCLIVEPA-SP (CNPJ 45.877.305/0001-14) protocolaram pedidos de recurso administrativo ao julgamento da FASE 2 com apontamentos referentes aos critérios de classificação das instituições participantes do processo de chamamento público em tela, os quais passam a ficar publicamente disponíveis no sitio eletrônico do Município a partir da presente data. Abre-se, portanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões por parte das OSCs interessadas.

VIVIEN MIDORI MORIKAWA
Presidente
Comissão de Seleção - Portaria nº 014/2024 SMMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de novembro de 2024.
Vivien Midori Morikawa : Gerente Técnica

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 12

Revoga Portaria n.º 016/2023, referente à disposição funcional.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social e considerando,

- o ofício n.º CEE/CC 2056/24, emitido pela Casa Civil – Governo do Estado do Paraná, anexado ao protocolado n.º 04-054026/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 07 de outubro de 2024, a Portaria n.º 016/2023, a qual se referia à disposição funcional do empregado FABIO ANDRADE DE LIMA, matrícula 85331, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de novembro de 2024.
Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 21

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de junho/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivos nº 008 e 009 (protocolo nº 01-178908/2022);
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-262517/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **19/05/2024 - 25/05/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;
- Considerando a Lei 14.784/2023, 27 de dezembro de 2023, que altera Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRC) de 2,00% para 1,00%;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 7,1073** (sete reais, dez centavos e setenta e três décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

a) A partir de **01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1-Jun-24 **CUSTO/km TOTAL**

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	9,3505	9,3505	10,3505	12,1985	10,7487	13,1941	15,9758	12,7675	14,9683	18,5207	18,5207	**11,7098**
LOTE 2	9,7162	9,7162	10,7474	11,1029	11,7001	0,0000	18,2715	14,5672	17,4989	16,9099	19,2795	**12,7961**
LOTE 3	8,6358	9,7784	10,5962	12,0283	12,7995	0,0000	0,0000	14,6937	16,8114	16,6915	20,1927	**13,0554**
MÉDIA	**8,6358**	**9,5351**	**10,5810**	**11,6446**	**11,8615**	**13,1941**	**16,5437**	**14,2204**	**15,8593**	**16,7968**	**19,4778**	**12,5355**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	**11.154.034**
IPK .:	**1,7637**
TARIFA TÉCNICA .:	**7,1073**

Art. 2º. A Tarifa Técnica de **MAIO/2024**, conforme protocolo 01-110036/2024, foi definida sem a aplicação da Lei 14.784/2023, deste modo a tarifa técnica foi adequada de:

a) R$ 7,1593 (sete reais, quinze centavos e noventa e três décimos de centavos);

para:

b) R$ 6,7559 (seis reais, setenta e cinco centavos e cinquenta e nove décimos de centavos);

Parágrafo Único. A Área Financeira da URBS deverá promover as retenções devidas, até o limite da diferença.

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de junho de 2024** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2024. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL – Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO – Diretor de Operações, HELOISA RIBEIRO LOPES – Diretora Jurídica.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de novembro de 2024.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/06/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	57	102	19	49	12	18	37	17	0	30	341	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	498.548,60	601.292,51	96.539,90	264.206,09	37.605,70	98.575,29	174.307,65	89.805,14	0,00	183.096,16	2.043.977,04	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	1,9904	2,4028	3,4949	3,5006	4,7982	4,1014	5,0595	5,0880	0,0000	6,2359	3,3096	28,26%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3525	1,5585	2,3417	2,3417	2,3417	1,6734	3,2608	3,2608	0,0000	3,8350	2,0903	17,85%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0541	0,0623	0,0937	0,0937	0,0937	0,1004	0,1304	0,1304	0,0000	0,1534	0,0852	0,73%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0712	0,0344	0,0123	0,0024		0,0976	0,0088	0,1439	0,0000	0,1470	0,0533	0,46%
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,0000	0,4532	0,3023	2,58%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2994	0,4704	0,7240	0,7397	2,0396	1,4327	1,2755	1,1690	0,0000	1,6472	0,7555	6,45%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0229	0,20%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,2193	5,2193	5,2193	5,2193	5,2193	5,6991	5,2193	5,2193	0,0000	5,2193	5,2425	44,77%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,7945	2,7945	2,7945	2,7945	2,7945	3,0574	2,7945	2,7945	0,0000	2,7945	2,8072	23,97%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	1,2190	1,2190	1,2190	1,2190	1,2190	1,3337	1,2190	1,2190	0,0000	1,2190	1,2245	10,46%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,8322	0,8322	0,8322	0,8322	0,8322	0,9001	0,8322	0,8322	0,0000	0,8322	0,8355	7,13%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,7249	0,7249	0,7249	0,7249	0,7249	0,7885	0,7249	0,7249	0,0000	0,7249	0,7280	6,22%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0975	0,0975	0,0975	0,0975	0,0975	0,1014	0,0975	0,0975	0,0000	0,0975	0,0977	0,83%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0102	0,0098	0,0098	0,0000	0,0098	0,0098	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,2796	0,2796	0,2796	0,2796	0,2796	0,3051	0,2796	0,2796	0,0000	0,2796	0,2809	2,40%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0940	0,0940	0,0940	0,0940	0,0940	0,1028	0,0940	0,0940	0,0000	0,0940	0,0944	0,81%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6308	0,6308	0,6308	0,6308	0,6308	1,3570	0,6308	0,6308	0,0000	0,6308	0,6658	5,69%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3363	0,3363	0,3363	0,3363	0,3363	0,3672	0,3363	0,3363	0,0000	0,3363	0,3378	2,88%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,2945	0,2945	0,2945	0,2945	0,2945	0,2945	0,2945	0,2945	0,0000	0,2945	0,2945	2,51%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0335	0,29%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0335	0,29%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3298	0,5181	0,8063	0,8157	2,2353	1,5872	1,3986	1,2817	0,0000	1,9061	0,8404	7,18%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3138	0,4928	0,7585	0,7750	2,1370	1,4927	1,3368	1,2251	0,0000	1,8219	0,7998	6,83%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0160	0,0253	0,0477	0,0407	0,0983	0,0945	0,0618	0,0566	0,0000	0,0842	0,0405	0,35%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,5141	0,8446	1,3664	1,2306	2,3057	2,1093	2,3622	2,0222	0,0000	3,3786	1,3346	11,40%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2537	0,4165	0,6358	0,6022	1,1661	1,0668	1,1947	1,0227	0,0000	1,7087	0,6650	5,68%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1300	0,2135	0,3259	0,3087	0,5977	0,5468	0,6124	0,5242	0,0000	0,8759	0,3409	2,91%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0862	0,1419	0,2676	0,2114	0,3582	0,3277	0,3670	0,3142	0,0000	0,5249	0,2173	1,86%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0442	0,0728	0,1372	0,1084	0,1836	0,1680	0,1881	0,1610	0,0000	0,2691	0,1114	0,95%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARREC.**	0,0000	0,6416	0,7104	0,8376	0,7378	0,9061	1,0975	0,8767	1,0281	0,0000	1,2725	0,8040	6,87%
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**				-0,1811	-1,4106	-2,9256		-2,8040	-0,3261		-0,1469	-0,5113	-4,37%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,6845	9,6156	11,3365	9,9865	12,2637	14,8540	11,8664	13,9158	0,0000	17,2237	10,8815	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,0895	0,0991	0,1169	0,1030	0,1264	0,1531	0,1223	0,1435	0,0000	0,1776	0,1122	0,96%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0895	0,0991	0,1169	0,1030	0,1264	0,1531	0,1223	0,1435	0,0000	0,1776	0,1122	0,96%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,5521	0,6113	0,7207	0,6349	0,7796	0,9443	0,7544	0,8847	0,0000	1,0950	0,6918	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1791	0,1983	0,2337	0,2059	0,2529	0,3063	0,2447	0,2869	0,0000	0,3551	0,2244	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,0000	0,3730	0,4130	0,4870	0,4290	0,5268	0,6381	0,5097	0,5978	0,0000	0,7399	0,4674	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0244	0,0244	0,0244	0,0244	0,0244	0,0244	0,0244	0,0244	0,0000	0,0244	0,0244	0,21%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	9,3505	10,3505	12,1985	10,7487	13,1941	15,9758	12,7675	14,9683	0,0000	18,5207	11,70984	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :												30,191795%	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/06/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	30	137	18	51	0	8	70	9	16	44	383	
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	255.903,03	745.947,17	112.546,44	228.639,39	0,00	32.396,36	362.990,89	29.441,80	78.979,03	227.317,33	2.074.161,42	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	**1,9991**	**2,4558**	**3,3602**	**3,6807**	0,0000	**4,6031**	**5,0020**	**5,7902**	**5,6887**	**6,4710**	**3,6732**	**28,71%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3527	1,5586	2,3419	2,3419	0,0000	1,6735	3,2611	3,2611	3,5789	3,8354	**2,3124**	**18,07%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0541	0,0623	0,0937	0,0937	0,0000	0,1004	0,1304	0,1304	0,1432	0,1534	**0,0930**	**0,73%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0721	0,0495	0,0130	0,0321	0,0000	0,0941	0,0676	0,1268	0,1789	0,0828	**0,0619**	**0,48%**
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,0000	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	**0,3212**	**2,51%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3070	0,5081	0,5884	0,8897	0,0000	1,9377	1,1589	1,8878	1,4038	1,9461	**0,8772**	**6,86%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0074**	**0,06%**
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	**5,4841**	**5,4841**	**5,4841**	**5,4841**	0,0000	**5,9880**	**5,4841**	**5,4841**	**5,4841**	**5,4841**	**5,4920**	**42,92%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9228	2,9228	2,9228	2,9228	0,0000	3,1977	2,9228	2,9228	2,9228	2,9228	**2,9271**	**22,87%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,2750	1,2750	1,2750	1,2750		1,3949	1,2750	1,2750	1,2750	1,2750	**1,2768**	**9,98%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**0,8938**	**0,8938**	**0,8938**	**0,8938**	0,0000	**0,9667**	**0,8938**	**0,8938**	**0,8938**	**0,8938**	**0,8950**	**6,99%**
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7786	0,7786	0,7786	0,7786		0,8469	0,7786	0,7786	0,7786	0,7786	**0,7797**	**6,09%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1047	0,1047	0,1047	0,1047	0,0000	0,1089	0,1047	0,1047	0,1047	0,1047	**0,1048**	**0,82%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0105	0,0105	0,0105	0,0105		0,0110	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	**0,0105**	**0,08%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2943	0,2943	0,2943	0,2943		0,3211	0,2943	0,2943	0,2943	0,2943	**0,2947**	**2,30%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0983	0,0983	0,0983	0,0983	0,0000	0,1075	0,0983	0,0983	0,0983	0,0983	**0,0984**	**0,77%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	**0,6717**	**0,6717**	**0,6717**	**0,6717**	0,0000	**1,3994**	**0,6717**	**0,6717**	**0,6717**	**0,6717**	**0,6831**	**5,34%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3534	0,3534	0,3534	0,3534	0,0000	0,3858	0,3534	0,3534	0,3534	0,3534	**0,3539**	**2,77%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3184	0,3184	0,3184	0,3184		0,3184	0,3184	0,3184	0,3184	0,3184	**0,3184**	**2,49%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0109**	**0,08%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953					**0,0109**	**0,08%**
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	**0,3364**	**0,5566**	**0,6583**	**0,9752**	0,0000	**2,1464**	**1,2624**	**2,0564**	**1,5293**	**2,2377**	**0,9720**	**7,60%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3161	0,5231	0,6058	0,9160	0,0000	2,0186	1,1933	1,9439	1,4454	2,1152	**0,9158**	**7,16%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0203	0,0335	0,0525	0,0592		0,1278	0,0691	0,1125	0,0839	0,1225	**0,0562**	**0,44%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	**0,5325**	**0,9125**	**1,1435**	**1,4887**	0,0000	**2,8537**	**2,0740**	**3,2538**	**2,3487**	**4,0066**	**1,6023**	**12,52%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2631	0,4496	0,5172	0,7327	0,0000	1,4428	1,0486	1,6451	1,1874	2,0257	**0,7996**	**6,25%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1350	0,2307	0,2653	0,3759		0,7402	0,5380	0,8440	0,6092	1,0393	**0,4102**	**3,21%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0889	0,1535	0,2386	0,2512	0,0000	0,4432	0,3221	0,5054	0,3649	0,6223	**0,2594**	**2,03%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0456	0,0788	0,1224	0,1289		0,2274	0,1653	0,2593	0,1872	0,3193	**0,1331**	**1,04%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRS.**	0,0000	**0,6667**	**0,7377**	**0,7621**	**0,8032**	0,0000	**1,2553**	**1,0005**	**1,2022**	**1,1616**	**1,3247**	**0,8786**	**6,87%**
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,0966	-1,0026	-1,4291			-0,9531	-0,9851		-0,9419	**-0,5307**	**-4,15%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,0238	9,9842	10,3152	10,8713	0,0000	16,9906	13,5411	16,2711	15,7226	17,9292	11,8918	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	**0,0930**	**0,1029**	**0,1063**	**0,1121**	0,0000	**0,1752**	**0,1396**	**0,1677**	**0,1621**	**0,1848**	**0,1226**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0930	0,1029	0,1063	0,1121	0,0000	0,1752	0,1396	0,1677	0,1621	0,1848	**0,1226**	**0,96%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	**0,5737**	**0,6347**	**0,6558**	**0,6911**	0,0000	**1,0802**	**0,8609**	**1,0344**	**0,9995**	**1,1398**	**0,7560**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1861	0,2059	0,2127	0,2242	0,0000	0,3503	0,2792	0,3355	0,3242	0,3697	**0,2452**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,3876	0,4289	0,4431	0,4670		0,7298	0,5817	0,6989	0,6754	0,7702	**0,5108**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	0,0000	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**9,7162**	**10,7474**	**11,1029**	**11,7001**	**0,0000**	**18,2715**	**14,5672**	**17,4989**	**16,9099**	**19,2795**	**12,79606**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 33,479640%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/06/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	1	22	149	2	75	0	0	54	10	17	69	399	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.700,53	187.720,53	944.774,42	19.496,90	352.772,48	0,00	0,00	269.184,75	33.330,13	84.769,96	308.197,01	2.205.946,72	

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,4362**	**1,9575**	**2,3800**	**3,2532**	**3,6379**	**0,0000**	**0,0000**	**5,0504**	**5,7261**	**5,6534**	**6,7504**	**3,6633**	**28,06%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,9986	1,3526	1,5586	2,3418	2,3418	0,0000	0,0000	3,2610	3,2610	3,5788	3,8353	2,3009	17,62%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0399	0,0541	0,0623	0,0937	0,0937			0,1304	0,1304	0,1432	0,1534	0,0920	0,70%
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0307	0,0455	0,1171	0,0312	0,0000	0,0000	0,0694	0,0978	0,1579	0,0611	0,0527	0,40%
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232			0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3225	2,47%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2528	0,3069	0,4363	0,3774	0,8480	0,0000	0,0000	1,2055	1,8528	1,3896	2,2474	0,8951	6,86%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**5,7310**	**5,7310**	**5,7310**	**5,7310**	**5,7310**	**0,0000**	**0,0000**	**5,7310**	**5,7310**	**5,7310**	**5,7310**	**5,7310**	**43,90%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,0486	3,0486	3,0486	3,0486	3,0486	0,0000	0,0000	3,0486	3,0486	3,0486	3,0486	3,0486	23,35%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,3298	1,3298	1,3298	1,3298	1,3298			1,3298	1,3298	1,3298	1,3298	1,3298	10,19%
5.3	**BENEFÍCIOS**	**0,9424**	**0,9424**	**0,9424**	**0,9424**	**0,9424**	**0,0000**	**0,0000**	**0,9424**	**0,9424**	**0,9424**	**0,9424**	**0,9424**	**7,22%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8209	0,8209	0,8209	0,8209	0,8209			0,8209	0,8209	0,8209	0,8209	0,8209	6,29%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,0000	0,0000	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,85%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0111	0,0111	0,0111	0,0111	0,0111			0,0111	0,0111	0,0111	0,0111	0,0111	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3077	0,3077	0,3077	0,3077	0,3077			0,3077	0,3077	0,3077	0,3077	0,3077	2,36%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1025	0,1025	0,1025	0,1025	0,1025	0,0000	0,0000	0,1025	0,1025	0,1025	0,1025	0,1025	0,79%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,6914**	**0,6914**	**0,6914**	**0,6914**	**0,6914**	**0,0000**	**0,0000**	**0,6914**	**0,6914**	**0,6914**	**0,6914**	**0,6914**	**5,30%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3693	0,3693	0,3693	0,3693	0,3693	0,0000	0,0000	0,3693	0,3693	0,3693	0,3693	0,3693	2,83%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3221	0,3221	0,3221	0,3221	0,3221			0,3221	0,3221	0,3221	0,3221	0,3221	2,47%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)													
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2754**	**0,3349**	**0,4770**	**0,4665**	**0,9278**	**0,0000**	**0,0000**	**1,3101**	**2,0135**	**1,5102**	**2,5784**	**0,9945**	**7,62%**
7.1	VEÍCULOS	0,2601	0,3151	0,4483	0,3877	0,8712	0,0000	0,0000	1,2384	1,9034	1,4275	2,4373	0,9375	7,18%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0153	0,0199	0,0287	0,0788	0,0567			0,0717	0,1101	0,0826	0,1411	0,0571	0,44%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,6079**	**0,5272**	**0,7607**	**1,0338**	**1,4199**	**0,0000**	**0,0000**	**2,1597**	**3,2121**	**2,3079**	**4,5991**	**1,6518**	**12,65%**
8.1	VEÍCULOS	0,3073	0,2609	0,3753	0,3271	0,6984	0,0000	0,0000	1,0918	1,6238	1,1667	2,3250	0,8257	6,32%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1577	0,1339	0,1926	0,1679	0,3584			0,5604	0,8334	0,5988	1,1933	0,4238	3,25%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0944	0,0875	0,1274	0,3561	0,2400	0,0000	0,0000	0,3354	0,4988	0,3585	0,7142	0,2658	2,04%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0485	0,0449	0,0654	0,1828	0,1232			0,1721	0,2560	0,1840	0,3666	0,1364	1,05%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	**0,5923**	**0,6709**	**0,7272**	**0,8257**	**0,8788**	**0,0000**	**0,0000**	**1,0091**	**1,1548**	**1,1465**	**1,3874**	**0,8964**	**6,87%**
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7251	-0,1613	-0,1978		-0,5141			-1,2847	-1,7443	-0,3757	-1,5718	-0,5997	-4,59%
	BASE PARA TRIBUTOS	8,0167	9,0807	9,8423	11,1758	11,8940	0,0000	0,0000	13,6578	15,6298	15,5182	18,7785	12,1323	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,0826**	**0,0936**	**0,1015**	**0,1152**	**0,1226**	**0,0000**	**0,0000**	**0,1408**	**0,1611**	**0,1600**	**0,1936**	**0,1251**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0826	0,0936	0,1015	0,1152	0,1226	0,0000	0,0000	0,1408	0,1611	0,1600	0,1936	0,1251	0,96%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,5097**	**0,5773**	**0,6257**	**0,7105**	**0,7561**	**0,0000**	**0,0000**	**0,8683**	**0,9936**	**0,9866**	**1,1938**	**0,7713**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1653	0,1872	0,2029	0,2304	0,2452	0,0000	0,0000	0,2816	0,3223	0,3200	0,3872	0,2502	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3444	0,3901	0,4228	0,4801	0,5109			0,5867	0,6714	0,6666	0,8066	0,5211	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0268**	**0,0268**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**8,6358**	**9,7784**	**10,5962**	**12,0283**	**12,7995**	**0,0000**	**0,0000**	**14,6937**	**16,8114**	**16,6915**	**20,1927**	**13,05544**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km : 36,328565%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/06/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	109	388	39	175	12	26	161	36	33	143	1.123			5.631,42
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.700,53	942.172,15	2.292.014,10	228.583,24	845.617,96	37.605,70	130.971,64	806.483,29	152.577,07	163.748,99	718.610,51	6.324.085,191			
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO BENEFICIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	articulado 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,4362	1,9862	2,4106	3,4079	3,6066	4,7962	4,2285	5,0306	5,3629	5,6704	6,5309	3,5522	28,34%	2,0140	22.464.440,75
4.1	COMBUSTÍVEL	0,9986	1,3526	1,5585	2,3418	2,3418	2,3417	1,6734	3,2610	3,2609	3,5788	3,8353	2,2366	17,84%	1,2681	14.144.615,25
4.2	LUBRIFICANTES	0,0399	0,0541	0,0623	0,0937	0,0937	0,0937	0,1004	0,1304	0,1304	0,1432	0,1534	0,0902	0,72%	0,0511	570.167,99
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0634	0,0439	0,0216	0,0225		0,0968	0,0555	0,1305	0,1680	0,0899	0,0559	0,45%	0,0317	353.667,99
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3156	2,52%	0,1789	1.995.665,29
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2528	0,3030	0,4686	0,6276	0,8254	2,0396	1,5576	1,1997	1,4571	1,3965	1,9992	0,8441	6,73%	0,4786	5.338.223,00
4.6	BATERIAS							0,4742					0,0088	0,08%	0,0056	62.101,25
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,7310	5,3932	5,5164	5,3934	5,5044	5,2193	5,7705	5,5093	5,3822	5,6119	5,5226	5,4947	43,83%	3,1154	34.749.131,31
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,0486	2,8800	2,9410	2,8793	2,9352	2,7945	3,0921	2,9370	2,8748	2,9879	2,9440	2,9307	23,38%	1,6616	18.533.996,93
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,3298	1,2563	1,2829	1,2560	1,2804	1,2190	1,3488	1,2812	1,2540	1,3034	1,2842	1,2784	10,20%	0,7248	8.084.769,84
5.3	BENEFÍCIOS	0,9424	0,8709	0,8977	0,8720	0,8949	0,8322	0,9166	0,8967	0,8682	0,9190	0,8990	0,8923	7,12%	0,5059	5.642.984,48
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8209	0,7586	0,7820	0,7595	0,7795	0,7249	0,8029	0,7811	0,7563	0,8005	0,7831	0,7774	6,20%	0,4407	4.916.072,23
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1104	0,1020	0,1052	0,1022	0,1048	0,0975	0,1032	0,1051	0,1017	0,1077	0,1053	0,1045	0,83%	0,0592	660.566,59
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0111	0,0102	0,0106	0,0103	0,0105	0,0098	0,0104	0,0106	0,0102	0,0108	0,0106	0,0105	0,08%	0,0059	66.345,65
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3077	0,2892	0,2960	0,2892	0,2953	0,2796	0,3091	0,2956	0,2886	0,3012	0,2963	0,2948	2,35%	0,1671	1.864.046,20
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1025	0,0969	0,0989	0,0968	0,0987	0,0940	0,1040	0,0988	0,0967	0,1005	0,0990	0,0986	0,79%	0,0559	623.336,75
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,6814	0,6540	0,6691	0,6561	0,6671	0,6308	1,3675	0,6694	0,6519	0,6819	0,6697	0,6804	5,43%	0,3858	4.302.790,28
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3693	0,3475	0,3554	0,3475	0,3547	0,3363	0,3718	0,3550	0,3468	0,3616	0,3558	0,3540	2,82%	0,2007	2.238.968,47
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3221	0,3065	0,3136	0,3086	0,3125	0,2945	0,3004	0,3144	0,3051	0,3203	0,3139	0,3119	2,49%	0,1769	1.972.763,83
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,6953					0,0144	0,11%	0,0082	91.060,97
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953					0,0144	0,11%	0,0082	91.060,97
7	AMORTIZAÇÃO	0,2754	0,3326	0,5137	0,7044	0,9056	2,2353	1,7255	1,3077	1,5910	1,5104	2,2993	0,9373	7,46%	0,5314	5.927.774,91
7.1	VEÍCULOS	0,2601	0,3147	0,4843	0,6517	0,8532	2,1370	1,6228	1,2394	1,5120	1,4362	2,1786	0,8859	7,07%	0,5023	5.602.417,63
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0153	0,0179	0,0294	0,0528	0,0524	0,0983	0,1027	0,0684	0,0791	0,0833	0,1207	0,0514	0,41%	0,0292	325.357,18
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,8079	0,8217	0,8321	1,2283	1,3794	2,3057	2,2934	2,1640	2,5198	2,3276	4,1007	1,5330	12,23%	0,8692	9.694.904,45
8.1	VEÍCULOS	0,3073	0,2577	0,4103	0,5510	0,6776	1,1661	1,1598	1,0946	1,2741	1,1767	2,0733	0,7652	6,10%	0,4339	4.839.298,07
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1577	0,1322	0,2105	0,2826	0,3476	0,5977	0,5947	0,5615	0,6535	0,6038	1,0637	0,3926	3,13%	0,2226	2.482.584,28
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0944	0,0872	0,1397	0,2608	0,2341	0,3582	0,3563	0,3363	0,3914	0,3616	0,6369	0,2480	1,98%	0,1406	1.568.419,71
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0485	0,0447	0,0717	0,1338	0,1201	0,1836	0,1827	0,1725	0,2008	0,1855	0,3268	0,1272	1,01%	0,0721	804.606,39
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,5523	0,6343	0,7262	0,7994	0,8143	0,9061	1,1385	0,9766	1,0894	1,1538	1,3383	0,8807	6,97%	0,4990	5.442.992,95
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7251	-0,0321	-0,1130	-0,5701	-1,0416	-2,9256		-1,4638	-0,7631	-0,1945	-1,0095	-0,5485	-4,38%	-0,3110	-3.468.764,97
	BASE PARA TRIBUTOS	8,0167	8,8556	9,8290	10,8199	11,0215	12,2637	15,3825	13,2181	14,7447	15,6168	18,1137	11,6492	92,93%	6,6048	73.670.276,83
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0826	0,0913	0,1013	0,1115	0,1136	0,1264	0,1586	0,1363	0,1520	0,1610	0,1867	0,1201	0,96%	0,0681	759.487,39
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0826	0,0913	0,1013	0,1115	0,1136	0,1264	0,1586	0,1363	0,1520	0,1610	0,1867	0,1201	0,96%	0,0681	759.487,39
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5097	0,5630	0,6249	0,6879	0,7007	0,7796	0,9779	0,8403	0,9374	0,9928	1,1516	0,7406	5,91%	0,4199	4.683.505,56
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1653	0,1826	0,2027	0,2231	0,2272	0,2529	0,3172	0,2725	0,3040	0,3220	0,3735	0,2402	1,92%	0,1362	1.518.974,78
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3444	0,3804	0,4222	0,4648	0,4734	0,5268	0,6608	0,5678	0,6334	0,6708	0,7781	0,5004	3,99%	0,2837	3.164.530,78
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0268	0,0252	0,0258	0,0252	0,0257	0,0244	0,0247	0,0257	0,0252	0,0262	0,0258	0,0256	0,20%	0,0145	162.073,12
	CUSTO km TOTAL	8,6358	9,5351	10,5810	11,6446	11,8615	13,1941	16,5437	14,2204	15,8593	16,7968	19,4778	12,5355	100,00%	7,1073	79.275.342,69

PASSAGEIROS PREVISTO .: 11.154.034

IPK .: 1,7637

TARIFA TÉCNICA .: 7,1073

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 22

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês julho/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivos nº 008 e 009 (protocolo nº 01-178908/2022);
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-224977/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **23/06/2024 - 29/06/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;
- Considerando que foi Lei 14.784/2023, 27 de dezembro de 2023, que altera Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRC), 2,00% para 1,00%;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 6,4225** (seis reais, quarenta e dois centavos e vinte e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas.

a) A partir de **01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1-jul-24 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	8,9224	8,9224	9,7988	11,5286	10,2313	12,8863	14,9385	12,0211	14,0954	17,3211	17,3211	**11,1342**
LOTE 2	9,1761	9,1761	9,9933	10,5280	11,0174	0,0000	16,9953	13,6868	16,1800	15,8315	17,2972	**11,9304**
LOTE 3	8,1445	9,2787	10,0136	11,3963	11,4792	0,0000	0,0000	13,9118	16,0377	15,8480	17,7715	**12,0955**
MÉDIA	**8,1445**	**9,0631**	**9,9517**	**11,0356**	**10,9668**	**12,8863**	**15,4419**	**13,4058**	**14,9003**	**15,8399**	**17,5089**	**11,7342**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	**12.413.314**
IPK .:	**1,8271**
TARIFA TÉCNICA .:	**6,4225**

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de julho de 2024** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2024. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL – Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO – Diretor de Operações, HELOISA RIBEIRO LOPES – Diretora Jurídica.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de novembro de 2024.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE : 01/07/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	56	102	19	48	12	18	37	18	0	30	340	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	506.523,66	631.866,35	106.828,25	284.834,52	36.843,43	110.950,14	189.253,01	103.075,70	0,00	197.095,04	2.167.270,11	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9818	2,3800	3,4251	3,4331	4,8404	3,9416	4,9588	4,9894	0,0000	6,1189	3,2879	29,53%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3525	1,5585	2,3417	2,3417	2,3417	1,6734	3,2608	3,2608	0,0000	3,8350	2,1077	18,93%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0541	0,0623	0,0937	0,0937	0,0937	0,1004	0,1304	0,1304		0,1534	0,0860	0,77%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0725	0,0344	0,0123	0,0024		0,0976	0,0088	0,1359	0,0000	0,1470	0,0535	0,48%
4.4	RODAGEM		0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839		0,4532	0,3041	2,73%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2895	0,4476	0,6542	0,6721	2,0818	1,2729	1,1748	1,0784	0,0000	1,5302	0,7123	6,40%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0243	0,22%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	4,8963	4,8963	4,8963	4,8963	4,8963	5,3464	4,8963	4,8963	0,0000	4,8963	4,9194	44,18%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,6214	2,6214	2,6214	2,6214	2,6214	2,8680	2,6214	2,6214	0,0000	2,6214	2,6340	23,66%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,1435	1,1435	1,1435	1,1435	1,1435	1,2511	1,1435	1,1435		1,1435	1,1490	10,32%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,7810	0,7810	0,7810	0,7810	0,7810	0,8447	0,7810	0,7810	0,0000	0,7810	0,7842	7,04%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,6803	0,6803	0,6803	0,6803	0,6803	0,7399	0,6803	0,6803	0,0000	0,6803	0,6834	6,14%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0915	0,0915	0,0915	0,0915	0,0915	0,0952	0,0915	0,0915	0,0000	0,0915	0,0917	0,82%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0092	0,0092	0,0092	0,0092	0,0092	0,0096	0,0092	0,0092	0,0000	0,0092	0,0092	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2623	0,2623	0,2623	0,2623	0,2623	0,2862	0,2623	0,2623		0,2623	0,2635	2,37%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0882	0,0882	0,0882	0,0882	0,0882	0,0965	0,0882	0,0882	0,0000	0,0882	0,0886	0,80%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,5929	0,5929	0,5929	0,5929	0,5929	1,3171	0,5929	0,5929	0,0000	0,5929	0,6299	5,68%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3155	0,3155	0,3155	0,3155	0,3155	0,3445	0,3155	0,3155	0,0000	0,3155	0,3170	2,85%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2774	0,2774	0,2774	0,2774	0,2774	0,2774	0,2774	0,2774		0,2774	0,2774	2,49%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0356	0,32%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953					0,0356	0,32%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3190	0,4930	0,7286	0,7413	2,2816	1,4102	1,2881	1,1824	0,0000	1,7707	0,7924	7,12%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3035	0,4689	0,6855	0,7042	2,1812	1,3262	1,2312	1,1301	0,0000	1,6925	0,7541	6,77%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0155	0,0241	0,0431	0,0371	0,1003	0,0839	0,0569	0,0522		0,0782	0,0382	0,34%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4972	0,8038	1,2348	1,1190	2,3534	1,8741	2,1757	1,8702	0,0000	3,1386	1,2588	11,31%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2452	0,3963	0,5745	0,5472	1,1902	0,9478	1,1003	0,9458	0,0000	1,5873	0,6273	5,63%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1257	0,2032	0,2945	0,2805	0,6101	0,4858	0,5640	0,4848		0,8137	0,3215	2,89%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0835	0,1351	0,2418	0,1926	0,3656	0,2912	0,3380	0,2906	0,0000	0,4876	0,2049	1,84%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0428	0,0692	0,1239	0,0987	0,1874	0,1493	0,1733	0,1489		0,2500	0,1050	0,94%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRS.	0,0000	0,6123	0,6726	0,7916	0,7023	0,8850	1,0262	0,8255	0,9662	0,0000	1,1901	0,7645	6,87%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,0628	-0,1636	-1,2766	-2,9862		-2,7391	-0,4268		-0,4094	-0,5416	-4,86%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,2872	9,1033	10,7141	9,5061	11,9784	13,8894	11,1727	13,1044	0,0000	16,1080	10,3468	92,93%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,0854	0,0938	0,1105	0,0980	0,1235	0,1432	0,1152	0,1351	0,0000	0,1661	0,1067	0,96%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0854	0,0938	0,1105	0,0980	0,1235	0,1432	0,1152	0,1351	0,0000	0,1661	0,1067	0,96%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5268	0,5787	0,6811	0,6043	0,7615	0,8830	0,7103	0,8331	0,0000	1,0241	0,6578	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1709	0,1877	0,2209	0,1960	0,2470	0,2864	0,2304	0,2702	0,0000	0,3321	0,2133	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,3560	0,3910	0,4602	0,4083	0,5145	0,5966	0,4799	0,5629		0,6919	0,4445	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0229	0,0229	0,0229	0,0229	0,0229	0,0229	0,0229	0,0229	0,0000	0,0229	0,0229	0,21%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	8,9224	9,7988	11,5286	10,2313	12,8863	14,9385	12,0211	14,0954	0,0000	17,3211	11,13416	100,00%
								PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :					30,267860%	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE : 01/07/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	**30**	**137**	**18**	**51**	0	**8**	**70**	**9**	**16**	**44**	**383**	
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)												0	
1	**QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL**	0,00	264.987,40	807.092,94	118.796,83	251.290,12	0,00	35.951,48	403.733,53	33.580,95	88.025,30	244.439,09	**2.247.897,63**	
	ITENS DO CÁLCULO	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**PADRON**	**PADRON LD**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 m**	**ARTICULADO LD 18 m**	**ARTICULADO 20 m**	**BIARTICULADO**	**Custo/km médio**	**Peso**
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	**1,9886**	**2,4173**	**3,3292**	**3,6005**	0,0000	**4,4115**	**4,8850**	**5,5575**	**5,5445**	**6,3346**	**3,6177**	**30,32%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3527	1,5586	2,3419	2,3419	0,0000	1,6735	3,2611	3,2611	3,5789	3,8354	**2,3230**	**19,47%**
4.2	LUBRIFICANTES		0,0541	0,0623	0,0937	0,0937		0,1004	0,1304	0,1304	0,1432	0,1534	**0,0935**	**0,78%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0721	0,0495	0,0130	0,0321	0,0000	0,0941	0,0676	0,1268	0,1789	0,0828	**0,0621**	**0,52%**
4.4	RODAGEM		0,2132	0,2773	0,3232	0,3232		0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	**0,3221**	**2,70%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2965	0,4696	0,5574	0,8095	0,0000	1,7461	1,0420	1,6551	1,2595	1,8098	**0,8094**	**6,78%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0076**	**0,06%**
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	**5,0744**	**5,0744**	**5,0744**	**5,0744**	0,0000	**5,5406**	**5,0744**	**5,0744**	**5,0744**	**5,0744**	**5,0819**	**42,60%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,7047	2,7047	2,7047	2,7047	0,0000	2,9591	2,7047	2,7047	2,7047	2,7047	**2,7087**	**22,70%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,1798	1,1798	1,1798	1,1798		1,2908	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	**1,1816**	**9,90%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**0,8267**	**0,8267**	**0,8267**	**0,8267**	0,0000	**0,8941**	**0,8267**	**0,8267**	**0,8267**	**0,8267**	**0,8278**	**6,94%**
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7201	0,7201	0,7201	0,7201		0,7833	0,7201	0,7201	0,7201	0,7201	**0,7212**	**6,04%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0969	0,0969	0,0969	0,0969	0,0000	0,1007	0,0969	0,0969	0,0969	0,0969	**0,0969**	**0,81%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0097	0,0097	0,0097	0,0097		0,0101	0,0097	0,0097	0,0097	0,0097	**0,0097**	**0,08%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2723	0,2723	0,2723	0,2723		0,2971	0,2723	0,2723	0,2723	0,2723	**0,2727**	**2,29%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0910	0,0910	0,0910	0,0910	0,0000	0,0995	0,0910	0,0910	0,0910	0,0910	**0,0911**	**0,76%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	**0,6209**	**0,6209**	**0,6209**	**0,6209**	0,0000	**1,3462**	**0,6209**	**0,6209**	**0,6209**	**0,6209**	**0,6325**	**5,30%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3270	0,3270	0,3270	0,3270	0,0000	0,3570	0,3270	0,3270	0,3270	0,3270	**0,3274**	**2,74%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2939	0,2939	0,2939	0,2939		0,2939	0,2939	0,2939	0,2939	0,2939	**0,2939**	**2,46%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0111**	**0,09%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953					**0,0111**	**0,09%**
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	**0,3248**	**0,5145**	**0,6237**	**0,8873**	0,0000	**1,9342**	**1,1350**	**1,8029**	**1,3722**	**2,0810**	**0,8969**	**7,52%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3052	0,4835	0,5739	0,8335	0,0000	1,8190	1,0729	1,7043	1,2969	1,9671	**0,8450**	**7,08%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0196	0,0310	0,0498	0,0539		0,1151	0,0621	0,0987	0,0753	0,1139	**0,0519**	**0,43%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	**0,5140**	**0,8434**	**1,0833**	**1,3545**	0,0000	**2,5715**	**1,8647**	**2,8528**	**2,1083**	**3,7259**	**1,4784**	**12,39%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2539	0,4155	0,4899	0,6666	0,0000	1,3001	0,9428	1,4423	1,0659	1,8838	**0,7378**	**6,18%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1303	0,2132	0,2514	0,3420		0,6670	0,4837	0,7400	0,5469	0,9665	**0,3785**	**3,17%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0858	0,1419	0,2260	0,2286	0,0000	0,3994	0,2896	0,4431	0,3275	0,5787	**0,2393**	**2,01%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0440	0,0728	0,1160	0,1173		0,2049	0,1486	0,2273	0,1680	0,2969	**0,1228**	**1,03%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARREL**	0,0000	**0,6297**	**0,6859**	**0,7227**	**0,7564**	0,0000	**1,1676**	**0,9400**	**1,1116**	**1,0876**	**1,1884**	**0,8192**	**6,87%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**			-0,1867	-0,9499	-1,3003			-0,8569	-0,8637		-1,7518	**-0,6199**	**-5,20%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,5227	9,2837	9,7816	10,2373	0,0000	15,8040	12,7231	15,0448	14,7203	16,0851	11,0875	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	**0,0879**	**0,0957**	**0,1008**	**0,1055**	0,0000	**0,1629**	**0,1312**	**0,1551**	**0,1518**	**0,1658**	**0,1143**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0879	0,0957	0,1008	0,1055	0,0000	0,1629	0,1312	0,1551	0,1518	0,1658	**0,1143**	**0,96%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	**0,5418**	**0,5902**	**0,6219**	**0,6508**	0,0000	**1,0047**	**0,8089**	**0,9565**	**0,9358**	**1,0226**	**0,7049**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1757	0,1914	0,2017	0,2111	0,0000	0,3259	0,2623	0,3102	0,3035	0,3317	**0,2286**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,3661	0,3988	0,4202	0,4397		0,6789	0,5465	0,6463	0,6323	0,6909	**0,4763**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	**0,0237**	**0,0237**	**0,0237**	**0,0237**	0,0000	**0,0237**	**0,0237**	**0,0237**	**0,0237**	**0,0237**	**0,0237**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**9,1761**	**9,9933**	**10,5280**	**11,0174**	**0,0000**	**16,9953**	**13,6868**	**16,1800**	**15,8315**	**17,2972**	**11,93036**	**100,00%**
								PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :					**33,638851%**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/07/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	1	22	151	2	75	0	0	54	10	17	69	401	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	191.722,58	1.017.836,65	21.118,95	384.075,17	0,00	0,00	293.778,88	35.149,91	91.225,65	338.175,84	2.378.974,16	

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,4281**	**1,9511**	**2,3535**	**3,2242**	**3,5688**	**0,0000**	**0,0000**	**4,9494**	**5,6301**	**5,5550**	**6,5512**	**3,6112**	**29,86%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,9986	1,3526	1,5586	2,3418	2,3418	0,0000	0,0000	3,2610	3,2610	3,5788	3,8353	**2,3105**	**19,10%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0399	0,0541	0,0623	0,0937	0,0937			0,1304	0,1304	0,1432	0,1534	**0,0924**	**0,76%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0307	0,0449	0,1171	0,0312	0,0000	0,0000	0,0694	0,0978	0,1579	0,0611	**0,0525**	**0,43%**
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232			0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	**0,3235**	**2,67%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2446	0,3005	0,4104	0,3484	0,7789	0,0000	0,0000	1,1046	1,7569	1,2913	2,0482	**0,8323**	**6,88%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**5,3370**	**5,3370**	**5,3370**	**5,3370**	**5,3370**	**0,0000**	**0,0000**	**5,3370**	**5,3370**	**5,3370**	**5,3370**	**5,3370**	**44,12%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,8392	2,8392	2,8392	2,8392	2,8392	0,0000	0,0000	2,8392	2,8392	2,8392	2,8392	**2,8392**	**23,47%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,2385	1,2385	1,2385	1,2385	1,2385			1,2385	1,2385	1,2385	1,2385	**1,2385**	**10,24%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	**0,8773**	**0,8773**	**0,8773**	**0,8773**	**0,8773**	**0,0000**	**0,0000**	**0,8773**	**0,8773**	**0,8773**	**0,8773**	**0,8773**	**7,25%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7642	0,7642	0,7642	0,7642	0,7642			0,7642	0,7642	0,7642	0,7642	**0,7642**	**6,32%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1028	0,1028	0,1028	0,1028	0,1028	0,0000	0,0000	0,1028	0,1028	0,1028	0,1028	**0,1028**	**0,85%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0103	0,0103	0,0103	0,0103	0,0103			0,0103	0,0103	0,0103	0,0103	**0,0103**	**0,09%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2865	0,2865	0,2865	0,2865	0,2865			0,2865	0,2865	0,2865	0,2865	**0,2865**	**2,37%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0955	0,0955	0,0955	0,0955	0,0955	0,0000	0,0000	0,0955	0,0955	0,0955	0,0955	**0,0955**	**0,79%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,6428**	**0,6428**	**0,6428**	**0,6428**	**0,6428**	**0,0000**	**0,0000**	**0,6428**	**0,6428**	**0,6428**	**0,6428**	**0,6428**	**5,31%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3439	0,3439	0,3439	0,3439	0,3439			0,3439	0,3439	0,3439	0,3439	**0,3439**	**2,84%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2990	0,2990	0,2990	0,2990	0,2990			0,2990	0,2990	0,2990	0,2990	**0,2990**	**2,47%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	**0,00%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)													
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2665**	**0,3280**	**0,4467**	**0,4307**	**0,8522**	**0,0000**	**0,0000**	**1,2004**	**1,9093**	**1,4033**	**2,3496**	**0,9247**	**7,65%**
7.1	VEÍCULOS	0,2517	0,3085	0,4217	0,3579	0,8002			1,1347	1,8048	1,3265	2,2212	**0,8717**	**7,21%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0148	0,0195	0,0269	0,0728	0,0521			0,0657	0,1044	0,0768	0,1286	**0,0531**	**0,44%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,5883**	**0,5162**	**0,7158**	**0,9544**	**1,3042**	**0,0000**	**0,0000**	**1,9789**	**3,0458**	**2,1454**	**4,1914**	**1,5358**	**12,70%**
8.1	VEÍCULOS	0,2974	0,2554	0,3532	0,3020	0,6415	0,0000	0,0000	1,0004	1,5398	1,0846	2,1189	**0,7678**	**6,35%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1527	0,1311	0,1813	0,1550	0,3292			0,5135	0,7903	0,5567	1,0875	**0,3941**	**3,26%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0914	0,0857	0,1198	0,3287	0,2204	0,0000	0,0000	0,3073	0,4730	0,3332	0,6509	**0,2471**	**2,04%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0469	0,0440	0,0615	0,1687	0,1131			0,1577	0,2428	0,1710	0,3341	**0,1268**	**1,05%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ANEL.**	**0,8586**	**0,6367**	**0,8672**	**0,7824**	**0,7881**	**0,0000**	**0,0000**	**0,9554**	**1,1017**	**1,0886**	**1,2210**	**0,8305**	**6,87%**
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7018	-0,1580	-0,1963		-1,0389			-1,1772	-1,6540	-0,3491	-2,5466	**-0,8114**	**-6,71%**
	BASE PARA TRIBUTOS	7,5609	8,6171	9,3014	10,5891	10,6662	0,0000	0,0000	12,9314	14,9111	14,7344	16,5256	11,2402	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,0779**	**0,0888**	**0,0959**	**0,1092**	**0,1100**	**0,0000**	**0,0000**	**0,1333**	**0,1537**	**0,1519**	**0,1704**	**0,1159**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0779	0,0888	0,0959	0,1092	0,1100			0,1333	0,1537	0,1519	0,1704	**0,1159**	**0,96%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,4807**	**0,5478**	**0,5913**	**0,6732**	**0,6781**	**0,0000**	**0,0000**	**0,8221**	**0,9480**	**0,9367**	**1,0506**	**0,7146**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1559	0,1777	0,1918	0,2183	0,2199			0,2666	0,3074	0,3038	0,3407	**0,2318**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3248	0,3702	0,3995	0,4549	0,4582			0,5555	0,6405	0,6329	0,7099	**0,4828**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,21%**
	CUSTO km TOTAL	**8,1445**	**9,2787**	**10,0136**	**11,3963**	**11,4792**	**0,0000**	**0,0000**	**13,9118**	**16,0377**	**15,8480**	**17,7715**	**12,09555**	**100,00%**
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :												**36,093289%**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/07/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE		1	108	390	39	174	12	28	161	37	33	143	1.124			6.044,61
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	963.233,64	2.456.795,94	246.744,03	920.199,81	36.843,43	146.901,62	888.765,41	171.806,56	179.250,95	779.709,96	6.794.141,900				
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO EXECUTIVAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON MÉRIDIO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km	
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,4281	1,9775	2,3813	3,3618	3,5355	4,8404	4,0586	4,9221	5,2315	5,5406	6,3740	3,5102	29,91%	1,9212	23.848.927,48	
4.1	COMBUSTÍVEL	0,9986	1,3526	1,5585	2,3418	2,3418	2,3417	1,6734	3,2610	3,2609	3,5788	3,8353	2,2500	19,17%	1,2315	15.286.466,37	
4.2	LUBRIFICANTES	0,0399	0,0541	0,0623	0,0937	0,0937	0,0937	0,1004	0,1304	0,1304	0,1432	0,1534	0,0907	0,77%	0,0497	616.376,06	
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0641	0,0437	0,0216	0,0226		0,0968	0,0556	0,1263	0,1682	0,0896	0,0560	0,48%	0,0307	380.462,69	
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3168	2,70%	0,1734	2.152.602,00	
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2446	0,2936	0,4394	0,5814	0,7542	2,0818	1,3887	1,0911	1,3299	1,2757	1,8425	0,7865	6,70%	0,4305	5.343.323,79	
4.6	BATERIAS							0,4742					0,0103	0,09%	0,0056	69.554,57	
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,3370	5,0330	5,1374	5,0196	5,1289	4,8963	5,3639	5,1234	5,0213	5,2080	5,1433	5,1194	43,63%	2,8020	34.781.724,22	
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,8392	2,6876	2,7390	2,6801	2,7350	2,6214	2,8903	2,7314	2,6822	2,7731	2,7419	2,7306	23,27%	1,4945	18.551.837,73	
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,2385	1,1724	1,1948	1,1691	1,1931	1,1435	1,2608	1,1915	1,1700	1,2097	1,1961	1,1911	10,15%	0,6519	8.092.552,62	
5.3	BENEFÍCIOS	0,8773	0,8127	0,8359	0,8113	0,8337	0,7810	0,8568	0,8337	0,8096	0,8525	0,8371	0,8312	7,08%	0,4550	5.647.610,88	
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7642	0,7080	0,7282	0,7067	0,7262	0,6803	0,7506	0,7262	0,7053	0,7426	0,7292	0,7242	6,17%	0,3964	4.920.138,79	
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1028	0,0952	0,0979	0,0950	0,0977	0,0915	0,0965	0,0977	0,0949	0,0999	0,0981	0,0973	0,83%	0,0533	661.083,44	
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0103	0,0096	0,0098	0,0095	0,0098	0,0092	0,0097	0,0098	0,0095	0,0100	0,0098	0,0096	0,08%	0,0053	66.397,65	
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2865	0,2699	0,2756	0,2692	0,2751	0,2623	0,2889	0,2749	0,2692	0,2795	0,2759	0,2746	2,34%	0,1503	1.866.776,18	
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0955	0,0904	0,0921	0,0901	0,0920	0,0882	0,0972	0,0919	0,0902	0,0933	0,0922	0,0918	0,78%	0,0503	623.838,51	
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,4248	0,4108	0,4220	0,4108	0,4214	0,4029	1,4742	0,4222	0,4108	0,4281	0,4233	0,5133	4,41%	0,2717	4.316.338,76	
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3439	0,3243	0,3310	0,3234	0,3305	0,3155	0,3475	0,3301	0,3235	0,3356	0,3314	0,3299	2,81%	0,1805	2.341.069,51	
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2990	0,2862	0,2918	0,2872	0,2909	0,2774	0,2814	0,2921	0,2850	0,2965	0,2919	0,2904	2,47%	0,1590	1.573.127,64	
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,6953					0,0150	0,13%	0,0082	102.136,64	
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO							0,6953					0,0150	0,13%	0,0082	102.136,64	
7	AMORTIZAÇÃO	0,2665	0,3224	0,4617	0,6226	0,6275	2,2816	1,5394	1,1093	1,4524	1,3880	2,1151	0,8733	7,44%	0,4780	5.933.310,46	
7.1	VEÍCULOS	0,2517	0,3050	0,4542	0,6037	0,7796	2,1812	1,4468	1,1272	1,3804	1,3119	2,0079	0,8254	7,03%	0,4517	5.607.680,67	
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0148	0,0174	0,0275	0,0489	0,0479	0,1003	0,0916	0,0622	0,0720	0,0761	0,1112	0,0479	0,41%	0,0262	325.667,61	
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,5883	0,5056	0,7003	1,1379	1,2008	2,3534	2,0447	1,9680	2,3628	2,1772	3,7704	1,4325	12,17%	0,7718	9.708.180,20	
8.1	VEÍCULOS	0,2974	0,2497	0,3848	0,5105	0,6191	1,1902	1,0340	0,9955	1,1644	1,0754	1,9108	0,7130	6,08%	0,3903	4.844.476,67	
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1527	0,1280	0,1974	0,2618	0,3176	0,6101	0,5302	0,5107	0,5972	0,5519	0,9804	0,3658	3,12%	0,2002	2.485.353,18	
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0914	0,0845	0,1310	0,2416	0,2140	0,3656	0,3176	0,3058	0,3577	0,3304	0,5870	0,2311	1,97%	0,1265	1.570.067,81	
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0469	0,0434	0,0672	0,1239	0,1098	0,1874	0,1629	0,1569	0,1835	0,1695	0,3012	0,1185	1,01%	0,0649	805.423,46	
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANEEL	0,5886	0,6219	0,6830	0,7576	0,7629	0,8930	1,0008	0,9207	1,0235	1,0981	1,2030	0,8057	6,87%	0,4410	5.473.547,52	
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7018	-0,0314	-0,1588	-0,5282	-1,1838	-2,9862		-1,3647	-0,7633	-0,1777	-1,7572	-0,6620	-5,64%	-0,3623	-4.497.869,11	
	BASE PARA TRIBUTOS	7,5609	8,4176	9,2447	10,2545	10,1900	11,9784	14,3579	12,4612	13,8533	14,7275	16,2820	10,9047	92,93%	5,9684	74.067.891,06	
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0779	0,0868	0,0953	0,1057	0,1051	0,1235	0,1480	0,1285	0,1428	0,1518	0,1679	0,1124	0,96%	0,0615	763.792,69	
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 1,00%	0,0779	0,0868	0,0953	0,1057	0,1051	0,1235	0,1480	0,1285	0,1428	0,1518	0,1679	0,1124	0,96%	0,0615	763.792,69	
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,4807	0,5351	0,5877	0,6519	0,6478	0,7615	0,9128	0,7922	0,8807	0,9363	1,0351	0,6933	5,91%	0,3794	4.710.084,93	
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1559	0,1736	0,1906	0,2114	0,2101	0,2470	0,2960	0,2569	0,2856	0,3037	0,3357	0,2248	1,92%	0,1231	1.527.585,38	
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3248	0,3616	0,3971	0,4405	0,4377	0,5145	0,6168	0,5353	0,5951	0,6326	0,6994	0,4684	3,99%	0,2564	3.182.469,55	
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0249	0,0235	0,0240	0,0235	0,0240	0,0229	0,0231	0,0239	0,0235	0,0243	0,0240	0,0239	0,20%	0,0131	162.222,97	
	CUSTO km TOTAL	8,1445	9,0631	9,9517	11,0356	10,9668	12,8863	15,4419	13,4058	14,9003	15,8399	17,5089	11,7342	100,00%	6,4225	79.723.961,65	

PASSAGEIROS PREVISTO .: 12.413.314

IPK .: 1,8271

TARIFA TÉCNICA .: 6,4225

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 23

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de agosto/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivos nº 008 e 009 (protocolo nº 01-178908/2022);
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-225611/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **21/07/2024 - 27/07/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;
- Considerando que foi Lei 14.784/2023, 27 de dezembro de 2023, que altera Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRC), 2,00% para 1,00%;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 6,9056** (seis reais, noventa centavos e cinquenta e seis décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

a) A partir de **01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1-ago-24 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	8,9715	8,9715	9,8284	11,3334	10,2838	12,8772	15,6692	12,1595	14,3220	17,3604	17,3604	20,2720	**11,2573**
LOTE 2	9,2793	9,2793	10,0532	10,6754	11,1978	0,0000	17,2570	13,9213	16,5781	16,2228	17,5320	20,9570	**12,1263**
LOTE 3	8,2194	9,3277	10,0968	11,5491	11,5081	0,0000	0,0000	14,0758	16,0630	16,0874	17,5305	20,2871	**12,1716**
MÉDIA	**8,2194**	**9,1270**	**10,0135**	**11,0575**	**11,0333**	**12,8772**	**16,0902**	**13,5943**	**15,1261**	**16,1531**	**17,4862**	**20,5097**	**11,8610**

PASSAGEIROS PREVISTO .: **11.716.041**
IPK .: **1,7176**
TARIFA TÉCNICA .: **6,9056**

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de agosto de 2024** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2024. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL – Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO – Diretor de Operações, HELOISA RIBEIRO LOPES – Diretora Jurídica.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de novembro de 2024.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .:tTIR DE .: 01/08/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	**56**	**105**	**22**	**51**	**12**	**18**	**37**	**18**	0	**32**	**2**	**353**	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	510.100,24	623.273,98	126.687,68	305.206,09	37.707,34	97.752,70	186.471,87	100.176,80	0,00	205.080,13	13.849,03	**2.206.305,87**	
	ITENS DO CÁLCULO	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**PADRON**	**PADRON LD**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 m**	**ARTICULADO LD 18 m**	**ARTICULADO 20 m**	**BIARTICULADO**	**ePADRON**	**Custo/km médio**	**Peso**
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**0,0000**	**2,0159**	**2,4390**	**3,4678**	**3,4869**	**4,8523**	**4,1593**	**5,0595**	**5,1069**	**0,0000**	**6,2491**	**2,0772**	**3,3572**	**29,82%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3856	1,5966	2,3990	2,3990	2,3990	1,7143	3,3406	3,3406	0,0000	3,9289	1,1661	**2,1645**	**19,23%**
4.2	LUBRIFICANTES		0,0554	0,0639	0,0960	0,0960	0,0960	0,1029	0,1336	0,1336		0,1572	0,0366	**0,0880**	**0,78%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0742	0,0342	0,0109	0,0024		0,1000	0,0090	0,1392	0,0000	0,1412		**0,0524**	**0,47%**
4.4	RODAGEM		0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839		0,4532	0,3232	**0,3048**	**2,71%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2875	0,4671	0,6388	0,6665	2,0341	1,4447	1,1923	1,1096	0,0000	1,5687	0,5512	**0,7265**	**6,45%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0210**	**0,19%**
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**0,0000**	**4,9159**	**4,9159**	**4,9159**	**4,9159**	**4,9159**	**5,3678**	**4,9159**	**4,9159**	**0,0000**	**4,9159**	**4,9159**	**4,9359**	**43,85%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,6331	2,6331	2,6331	2,6331	2,6331	2,8808	2,6331	2,6331	0,0000	2,6331	2,6331	**2,6441**	**23,49%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,1486	1,1486	1,1486	1,1486	1,1486	1,2566	1,1486	1,1486		1,1486	1,1486	**1,1534**	**10,25%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**0,7823**	**0,7823**	**0,7823**	**0,7823**	**0,7823**	**0,8461**	**0,7823**	**0,7823**	0,0000	**0,7823**	**0,7823**	**0,7851**	**6,97%**
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,6815	0,6815	0,6815	0,6815	0,6815	0,7412	0,6815	0,6815		0,6815	0,6815	**0,6841**	**6,08%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0917	0,0917	0,0917	0,0917	0,0917	0,0953	0,0917	0,0917	0,0000	0,0917	0,0917	**0,0918**	**0,82%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0092	0,0092	0,0092	0,0092	0,0092	0,0096	0,0092	0,0092		0,0092	0,0092	**0,0092**	**0,08%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2633	0,2633	0,2633	0,2633	0,2633	0,2873	0,2633	0,2633		0,2633	0,2633	**0,2644**	**2,35%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		0,0886	0,0886	0,0886	0,0886	0,0886	0,0969	0,0886	0,0886		0,0886	0,0886	**0,0889**	**0,79%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,0000**	**0,5905**	**0,5905**	**0,5905**	**0,5905**	**0,5905**	**1,3149**	**0,5905**	**0,5905**	**0,0000**	**0,5905**	**0,5905**	**0,6228**	**5,53%**
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3167	0,3167	0,3167	0,3167	0,3167	0,3459	0,3167	0,3167	0,0000	0,3167	0,3167	**0,3180**	**2,83%**
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2738	0,2738	0,2738	0,2738	0,2738	0,2738	0,2738	0,2738		0,2738	0,2738	**0,2738**	**2,43%**
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0308**	**0,27%**
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953						**0,0308**	**0,27%**
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,0000**	**0,3167**	**0,5146**	**0,7099**	**0,7348**	**2,2293**	**1,6005**	**1,3073**	**1,2166**	**0,0000**	**1,8152**	**4,1656**	**0,8306**	**7,38%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3013	0,4893	0,6693	0,6983	2,1312	1,5053	1,2496	1,1628	0,0000	1,7350	3,8999	**0,7902**	**7,02%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0154	0,0253	0,0406	0,0365	0,0980	0,0953	0,0578	0,0537		0,0801	0,2657	**0,0404**	**0,36%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,0000**	**0,4938**	**0,8405**	**1,1933**	**1,1075**	**2,2997**	**2,1273**	**2,2084**	**1,9245**	**0,0000**	**3,2313**	**7,1067**	**1,3259**	**11,78%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2435	0,4138	0,5613	0,5425	1,1629	1,0758	1,1167	0,9732	0,0000	1,6340	4,3789	**0,6660**	**5,92%**
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1249	0,2122	0,2878	0,2782	0,5963	0,5516	0,5726	0,4990		0,8379	2,2454	**0,3415**	**3,03%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0829	0,1418	0,2275	0,1895	0,3573	0,3305	0,3431	0,2990	0,0000	0,5020	0,3189	**0,2105**	**1,87%**
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0425	0,0727	0,1167	0,0972	0,1832	0,1695	0,1759	0,1533		0,2574	0,1635	**0,1079**	**0,96%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	**0,0000**	**0,6157**	**0,6746**	**0,7782**	**0,7099**	**0,8844**	**1,0765**	**0,8360**	**0,9838**	**0,0000**	**1,1928**	**1,3931**	**0,7729**	**6,87%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**		**-0,1697**	**-0,3451**	**-1,2807**	**-2,9179**			**-2,7801**	**-0,4392**		**-0,6573**		**-0,6108**	**-5,43%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,3329	9,1308	10,5323	9,5549	11,9698	14,5698	11,3015	13,3152	0,0000	16,1446	18,8559	10,4614	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,0000**	**0,0859**	**0,0941**	**0,1086**	**0,0985**	**0,1234**	**0,1502**	**0,1165**	**0,1373**	**0,0000**	**0,1664**	**0,1944**	**0,1078**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0859	0,0941	0,1086	0,0985	0,1234	0,1502	0,1165	0,1373	0,0000	0,1664	0,1944	**0,1078**	**0,96%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,0000**	**0,5298**	**0,5805**	**0,6696**	**0,6074**	**0,7610**	**0,9263**	**0,7185**	**0,8465**	**0,0000**	**1,0264**	**1,1987**	**0,6651**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1718	0,1883	0,2172	0,1970	0,2468	0,3004	0,2330	0,2745	0,0000	0,3329	0,3888	**0,2157**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,3579	0,3922	0,4524	0,4104	0,5142	0,6259	0,4855	0,5720		0,6935	0,8100	**0,4494**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0000**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0000**	**0,0230**	**0,0230**	**0,0230**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**8,9715**	**9,8284**	**11,3334**	**10,2838**	**12,8772**	**15,6692**	**12,1595**	**14,3220**	**0,0000**	**17,3604**	**20,2720**	**11,25732**	**100,00%**
										PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :				**30,698617%**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .:RTIR DE .: 01/08/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	30	138	18	51	0	8	70	9	16	44	2	386	
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													0	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	267.292,47	800.229,39	118.114,68	245.965,54	0,00	35.263,33	395.785,28	32.306,80	84.476,43	242.404,38	14.498,88	2.236.337,17	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	2,0222	2,4653	3,3924	3,6784	0,0000	4,4913	4,9906	5,7088	5,6928	6,4494	2,0525	3,6715	30,28%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3857	1,5967	2,3992	2,3992	0,0000	1,7145	3,3409	3,3409	3,6664	3,9292	1,1661	2,3661	19,51%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0554	0,0639	0,0960	0,0960	0,0000	0,1029	0,1336	0,1336	0,1467	0,1572	0,0366	0,0951	0,78%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0739	0,0503	0,0133	0,0329	0,0000	0,0964	0,0692	0,1299	0,1833	0,0848		0,0629	0,52%
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,0000	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3216	2,65%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2939	0,4771	0,5606	0,8271	0,0000	1,7801	1,0629	1,7204	1,3124	1,8250	0,5265	0,8183	6,75%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0075	0,06%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,1378	5,1378	5,1378	5,1378	0,0000	5,6098	5,1378	5,1378	5,1378	5,1378	5,1378	5,1452	42,43%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,7390	2,7390	2,7390	2,7390	0,0000	2,9966	2,7390	2,7390	2,7390	2,7390	2,7390	2,7430	22,62%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	1,1948	1,1948	1,1948	1,1948	0,0000	1,3072	1,1948	1,1948	1,1948	1,1948	1,1948	1,1965	9,87%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,8363	0,8363	0,8363	0,8363	0,0000	0,9044	0,8363	0,8363	0,8363	0,8363	0,8363	0,8373	6,91%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,7284	0,7284	0,7284	0,7284	0,0000	0,7923	0,7284	0,7284	0,7284	0,7284	0,7284	0,7294	6,02%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0980	0,0980	0,0980	0,0980	0,0000	0,1019	0,0980	0,0980	0,0980	0,0980	0,0980	0,0980	0,81%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0000	0,0102	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,2757	0,2757	0,2757	0,2757	0,0000	0,3008	0,2757	0,2757	0,2757	0,2757	0,2757	0,2760	2,28%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0921	0,0921	0,0921	0,0921	0,0000	0,1008	0,0921	0,0921	0,0921	0,0921	0,0921	0,0923	0,76%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,6269	0,6269	0,6269	0,6269	0,0000	1,3526	0,6269	0,6269	0,6269	0,6269	0,6269	0,6384	5,26%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3310	0,3310	0,3310	0,3310	0,0000	0,3615	0,3310	0,3310	0,3310	0,3310	0,3310	0,3315	2,73%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,2959	0,2959	0,2959	0,2959	0,0000	0,2959	0,2959	0,2959	0,2959	0,2959	0,2959	0,2959	2,44%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0110	0,09%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953						0,0110	0,09%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3220	0,5226	0,6273	0,9065	0,0000	1,9719	1,1578	1,8741	1,4298	2,0984	4,3010	0,9308	7,68%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3026	0,4912	0,5772	0,8515	0,0000	1,8545	1,0944	1,7715	1,3513	1,9836	3,7251	0,8748	7,21%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0194	0,0314	0,0501	0,0550	0,0000	0,1174	0,0634	0,1025	0,0785	0,1149	0,5759	0,0560	0,46%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,5096	0,8568	1,0696	1,3839	0,0000	2,6218	1,9022	2,9654	2,1970	3,7574	7,3746	1,5382	12,67%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2517	0,4222	0,4928	0,6811	0,0000	1,3255	0,9617	1,4992	1,1107	1,8996	4,1826	0,7698	6,35%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1292	0,2166	0,2529	0,3495	0,0000	0,6801	0,4935	0,7693	0,5700	0,9748	2,1462	0,3950	3,26%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0850	0,1440	0,2273	0,2335	0,0000	0,4072	0,2954	0,4606	0,3412	0,5836	0,6911	0,2454	2,02%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0436	0,0739	0,1166	0,1198	0,0000	0,2089	0,1516	0,2363	0,1751	0,2994	0,3546	0,1259	1,04%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRS.	0,0000	0,6368	0,6900	0,7328	0,7688	0,0000	1,1856	0,9561	1,1389	1,1145	1,2045	1,4402	0,8326	6,87%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,2702	-0,9554	-1,3285			-0,8742	-0,8978		-1,7665		-0,6524	-5,38%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,6185	9,3392	9,9186	10,4050	0,0000	16,0474	12,9411	15,4152	15,0843	16,3034	19,4928	11,2696	92,94%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,0889	0,0963	0,1023	0,1073	0,0000	0,1654	0,1334	0,1589	0,1555	0,1681	0,2010	0,1162	0,96%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0889	0,0963	0,1023	0,1073	0,0000	0,1654	0,1334	0,1589	0,1555	0,1681	0,2010	0,1162	0,96%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5479	0,5937	0,6306	0,6615	0,0000	1,0202	0,8227	0,9800	0,9590	1,0365	1,2392	0,7165	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1777	0,1926	0,2045	0,2145	0,0000	0,3309	0,2668	0,3178	0,3110	0,3362	0,4019	0,2324	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,0000	0,3702	0,4012	0,4261	0,4470	0,0000	0,6893	0,5559	0,6622	0,6480	0,7003	0,8373	0,4841	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0000	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	9,2793	10,0532	10,6754	11,1978	0,0000	17,2570	13,9213	16,5781	16,2228	17,5320	20,9570	12,12627	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :													33,518341%	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .:TIR DE .: 01/08/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — 1º A

	FROTA OPERANTE	1	22	151	2	77	0	0	54	10	17	69	2	405	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	192.190,02	1.004.732,59	20.695,76	396.640,85	0,00	0,00	286.958,45	35.904,39	89.558,58	331.648,00	14.336,69	2.378.555,88	

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,4535**	**1,9856**	**2,3996**	**3,2938**	**3,6238**	**0,0000**	**0,0000**	**5,0604**	**5,6786**	**5,6740**	**6,6906**	**2,0584**	**3,6658**	**30,12%**
4.1	COMBUSTÍVEL	1,0230	1,3857	1,5967	2,3991	2,3991	0,0000	0,0000	3,3408	3,3408	3,6663	3,9291	1,1661	2,3563	19,36%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0409	0,0554	0,0639	0,0960	0,0960			0,1336	0,1336	0,1467	0,1572	0,0366	0,0942	0,77%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0079	0,0315	0,0460	0,1200	0,0312	0,0000	0,0000	0,0711	0,1002	0,1618	0,0626	0,0000	0,0531	0,44%
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232			0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3231	2,65%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2446	0,2998	0,4158	0,3555	0,7743	0,0000	0,0000	1,1309	1,7200	1,3153	2,0885	0,5325	0,8390	6,89%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**0,0000**	**0,0000**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**5,3780**	**44,16%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,8616	2,8616	2,8616	2,8616	2,8616	0,0000	0,0000	2,8616	2,8616	2,8616	2,8616	2,8616	2,8616	23,51%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,2483	1,2483	1,2483	1,2483	1,2483			1,2483	1,2483	1,2483	1,2483	1,2483	1,2483	10,26%
5.3	**BENEFÍCIOS**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**0,0000**	**0,0000**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**0,8831**	**7,26%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7693	0,7693	0,7693	0,7693	0,7693			0,7693	0,7693	0,7693	0,7693	0,7693	0,7693	6,32%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1035	0,1035	0,1035	0,1035	0,1035	0,0000	0,0000	0,1035	0,1035	0,1035	0,1035	0,1035	0,1035	0,85%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0104	0,0104	0,0104	0,0104	0,0104			0,0104	0,0104	0,0104	0,0104	0,0104	0,0104	0,09%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2887	0,2887	0,2887	0,2887	0,2887			0,2887	0,2887	0,2887	0,2887	0,2887	0,2887	2,37%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0962	0,0962	0,0962	0,0962	0,0962	0,0000	0,0000	0,0962	0,0962	0,0962	0,0962	0,0962	0,0962	0,79%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**0,0000**	**0,0000**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**0,6460**	**5,31%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3465	0,3465	0,3465	0,3465	0,3465	0,0000	0,0000	0,3465	0,3465	0,3465	0,3465	0,3465	0,3465	2,85%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2995	0,2995	0,2995	0,2995	0,2995			0,2995	0,2995	0,2995	0,2995	0,2995	0,2995	2,46%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)														
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2665**	**0,3272**	**0,4545**	**0,4395**	**0,8471**	**0,0000**	**0,0000**	**1,2289**	**1,8692**	**1,4294**	**2,3961**	**3,9864**	**0,9526**	**7,83%**
7.1	VEÍCULOS	0,2517	0,3077	0,4272	0,3652	0,7955	0,0000	0,0000	1,1617	1,7669	1,3512	2,2649	3,7672	0,8980	7,38%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0148	0,0194	0,0273	0,0743	0,0516			0,0672	0,1022	0,0782	0,1311	0,2191	0,0546	0,45%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,5884**	**0,5149**	**0,7252**	**0,9739**	**1,2953**	**0,0000**	**0,0000**	**2,0260**	**2,9620**	**2,1855**	**4,2741**	**6,7992**	**1,5825**	**13,00%**
8.1	VEÍCULOS	0,2974	0,2548	0,3578	0,3081	0,6375	0,0000	0,0000	1,0242	1,5074	1,1048	2,1606	4,2300	0,7961	6,54%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1527	0,1308	0,1837	0,1582	0,3272			0,5257	0,7738	0,5671	1,1090	2,1713	0,4087	3,36%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0914	0,0855	0,1214	0,3354	0,2185	0,0000	0,0000	0,3146	0,4631	0,3394	0,6637	0,2630	0,2496	2,05%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0469	0,0439	0,0623	0,1722	0,1121			0,1615	0,2377	0,1742	0,3407	0,1350	0,1281	1,05%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARBL**	**0,5838**	**0,6400**	**0,8229**	**0,7929**	**0,7900**	**0,0000**	**0,0000**	**0,9857**	**1,1034**	**1,1051**	**1,2044**	**1,3940**	**0,8357**	**6,87%**
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7018	-0,1891	-0,2245		-1,0973			-1,2554	-1,6192	-0,3557	-3,0837		-0,9141	-7,51%
	BASE PARA TRIBUTOS	7,6305	8,6626	9,3787	10,7312	10,6929	0,0000	0,0000	13,0840	14,9345	14,9572	16,3010	18,8680	11,3108	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,0787**	**0,0893**	**0,0967**	**0,1106**	**0,1102**	**0,0000**	**0,0000**	**0,1349**	**0,1540**	**0,1542**	**0,1681**	**0,1945**	**0,1166**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0787	0,0893	0,0967	0,1106	0,1102	0,0000	0,0000	0,1349	0,1540	0,1542	0,1681	0,1945	0,1166	0,96%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,4851**	**0,5507**	**0,5962**	**0,6822**	**0,6798**	**0,0000**	**0,0000**	**0,8318**	**0,9494**	**0,9509**	**1,0363**	**1,1995**	**0,7191**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1573	0,1786	0,1934	0,2213	0,2205	0,0000	0,0000	0,2698	0,3079	0,3084	0,3361	0,3890	0,2332	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3278	0,3721	0,4029	0,4610	0,4593			0,5620	0,6415	0,6425	0,7002	0,8105	0,4859	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,0251**	**0,21%**
	CUSTO km TOTAL	**8,2194**	**9,3277**	**10,0968**	**11,5491**	**11,5081**	**0,0000**	**0,0000**	**14,0758**	**16,0630**	**16,0874**	**17,5305**	**#####**	**12,17155**	**100,00%**
													PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km =	**35,783041%**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/08/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	108	394	42	179	12	26	161	37	33	145	6	1.144			5.962,59
1	GUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	969.582,73	2.428.235,96	265.498,12	947.812,48	37.707,34	133.016,02	869.215,60	168.387,99	174.035,01	779.132,51	42.684,60	6.821.198,919			
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON BD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 19 m	ARTICULADO LD 19 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	ePADRON	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,4536	2,0116	2,4314	3,4207	3,5039	4,0523	4,3473	5,0284	5,3443	5,6831	6,4994	2,0625	3,5678	30,08%	2,0772	24.336.574,47
4.1	COMBUSTÍVEL	1,0230	1,3857	1,5967	2,3991	2,3991	2,3990	1,7143	3,3408	3,3407	3,6664	3,9291	1,1661	2,2975	19,37%	1,3376	15.671.468,86
4.2	LUBRIFICANTES	0,0409	0,0554	0,0639	0,0960	0,0960	0,0960	0,1029	0,1336	0,1336	0,1467	0,1572	0,0366	0,0925	0,78%	0,0539	630.990,66
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0657	0,0444	0,0205	0,0223		0,0991	0,0569	0,1291	0,1722	0,0902		0,0561	0,47%	0,0327	382.772,86
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3167	2,67%	0,1844	2.160.295,90
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2446	0,2917	0,4491	0,5819	0,7533	2,0341	1,5337	1,1131	1,3569	1,3139	1,8697	0,5365	0,7958	6,71%	0,4633	5.428.378,86
4.6	BATERIAS							0,4742						0,0092	0,08%	0,0054	63.070,91
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,3780	5,0687	5,1802	5,0506	5,1669	4,9159	5,4319	5,1695	5,0570	5,2514	5,1616	5,1465	5,1567	43,49%	3,0034	35.168.416,48
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,8616	2,7076	2,7625	2,6980	2,7562	2,6331	2,9115	2,7567	2,7021	2,8021	2,7633	2,7458	2,7524	23,21%	1,6025	18.774.481,17
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,621%	1,2483	1,1811	1,2051	1,1769	1,2023	1,1486	1,2700	1,2025	1,1787	1,2223	1,2054	1,1978	1,2006	10,12%	0,6990	8.189.672,88
5.3	BENEFÍCIOS	0,8831	0,8172	0,8418	0,8142	0,8385	0,7823	0,8616	0,8402	0,8142	0,8604	0,8420	0,8345	0,8364	7,05%	0,4870	5.705.437,26
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7693	0,7118	0,7333	0,7092	0,7304	0,6815	0,7548	0,7318	0,7092	0,7495	0,7335	0,7269	0,7287	6,14%	0,4242	4.970.446,56
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1035	0,0957	0,0986	0,0954	0,0982	0,0917	0,0971	0,0984	0,0954	0,1008	0,0986	0,0978	0,0979	0,83%	0,0570	667.907,81
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0104	0,0096	0,0099	0,0096	0,0099	0,0092	0,0098	0,0099	0,0096	0,0101	0,0099	0,0098	0,0098	0,08%	0,0057	67.082,89
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2887	0,2718	0,2779	0,2708	0,2772	0,2633	0,2909	0,2773	0,2711	0,2824	0,2780	0,2760	0,2767	2,33%	0,1611	1.887.401,71
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,621%	0,0962	0,0911	0,0929	0,0907	0,0927	0,0886	0,0979	0,0927	0,0909	0,0942	0,0929	0,0923	0,0926	0,78%	0,0539	631.423,76
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,9240	0,9116	0,9258	0,9111	0,9322	0,8866	1,1240	0,9324	0,9094	0,9503	0,9315	0,9215	0,9303	8,00%	0,5703	6.677.355,20
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3465	0,3266	0,3338	0,3254	0,3329	0,3167	0,3500	0,3331	0,3258	0,3390	0,3339	0,3316	0,3324	2,80%	0,1938	2.267.399,62
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2995	0,2850	0,2917	0,2856	0,2903	0,2738	0,2797	0,2924	0,2835	0,2978	0,2916	0,2899	0,2900	2,45%	0,1698	1.978.313,26
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,6953						0,0136	0,11%	0,0079	92.483,37
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO ARTICULADO)							0,6953						0,0136	0,11%	0,0079	92.483,37
7	AMORTIZAÇÃO	0,2665	0,3203	0,4024	0,5520	0,5264	2,2293	1,6990	1,2134	1,4618	1,4296	2,1506	4,1514	0,9060	7,64%	0,5275	6.179.907,77
7.1	VEÍCULOS	0,2517	0,3030	0,4643	0,6046	0,7787	2,1312	1,5978	1,1499	1,4084	1,3513	2,0379	3,7959	0,8555	7,21%	0,4981	5.835.754,75
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0148	0,0173	0,0281	0,0474	0,0476	0,0980	0,1011	0,0634	0,0734	0,0783	0,1126	0,3554	0,0505	0,43%	0,0294	344.153,02
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,6884	0,6023	0,7301	1,1300	1,3170	2,2967	2,4864	2,0038	2,2497	2,1911	3,8368	7,0044	1,4843	12,51%	0,8642	10.124.470,34
8.1	VEÍCULOS	0,2974	0,2480	0,3934	0,5111	0,6182	1,1629	1,1420	1,0156	1,1880	1,1077	1,9408	4,2622	0,7454	6,28%	0,4340	5.084.870,40
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1527	0,1272	0,2019	0,2622	0,3172	0,5963	0,5857	0,5211	0,6095	0,5685	0,9959	2,1868	0,3825	3,22%	0,2227	2.608.873,70
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0914	0,0840	0,1341	0,2358	0,2131	0,3573	0,3508	0,3120	0,3650	0,3403	0,5962	0,4265	0,2356	1,99%	0,1371	1.606.846,87
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0469	0,0431	0,0688	0,1210	0,1093	0,1832	0,1799	0,1601	0,1872	0,1746	0,3059	0,2188	0,1209	1,02%	0,0704	824.485,86
9	IMPOSTOS, TAXAS E AREL	0,5638	0,5263	0,5573	0,7891	0,7974	0,8844	1,1054	0,9336	1,0390	1,1096	1,2014	1,4094	0,8144	6,87%	0,4741	5.555.059,68
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7018	-0,0375	-0,2255	-0,5897	-1,2164	-2,9179		-1,4089	-0,7788	-0,1830	-2,0353		-0,7302	-6,16%	-0,4251	-4.980.932,43
	BASE PARA TRIBUTOS	7,6305	8,4770	9,3021	10,2748	10,2517	11,9698	14,9615	12,6365	14,0634	15,0189	16,2606	19,0763	11,0226	92,93%	6,4174	75.167.096,80
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0787	0,0874	0,0959	0,1059	0,1057	0,1234	0,1542	0,1303	0,1450	0,1548	0,1676	0,1967	0,1136	0,96%	0,0662	775.124,61
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB : 1,00%	0,0787	0,0874	0,0959	0,1059	0,1057	0,1234	0,1542	0,1303	0,1450	0,1548	0,1676	0,1967	0,1136	0,96%	0,0662	775.124,61
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,4851	0,5389	0,5914	0,6532	0,6817	0,7610	0,9512	0,8034	0,8941	0,9548	1,0338	1,2128	0,7007	5,91%	0,4080	4.779.935,06
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1573	0,1748	0,1918	0,2119	0,2114	0,2468	0,3085	0,2605	0,2900	0,3097	0,3353	0,3933	0,2273	1,92%	0,1323	1.550.249,21
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3278	0,3641	0,3996	0,4414	0,4404	0,5142	0,6427	0,5428	0,6041	0,6451	0,6985	0,8194	0,4735	3,99%	0,2757	3.229.685,86
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0251	0,0237	0,0242	0,0236	0,0241	0,0230	0,0233	0,0241	0,0236	0,0246	0,0242	0,0240	0,0241	0,20%	0,0140	164.101,10
	CUSTO km TOTAL	8,2194	9,1270	10,0135	11,0575	11,0333	12,8772	16,0902	13,5943	15,1261	16,1531	17,4862	20,5097	11,8610	100,00%	6,9056	80.906.247,67

PASSAGEIROS PREVISTO .:	11.716.041
IPK .:	1,7176
TARIFA TÉCNICA .:	**6,9056**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Notificar a empresa ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "ESCOLA DE CEGOS SANTA LUZIA - CONTRATO Nº 500/2024 - ICS.

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público a Notificação constante abaixo:

PROCESSO nº 01-184064/2023

CONTRATO nº 500-24

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021

Notificante**: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS** - CNPJ nº 03.518.900/0001-13

Notificada: **ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "ESCOLA DE CEGOS SANTA LUZIA"** - CNPJ nº 50.810.993/0001-35.

Objeto: Primeira Notificação para regularização de cumprimento de cláusulas contratuais, sob pena da instauração de processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades com aplicação das penas previstas contratualmente, sendo passível de rescisão contratual.

Prazo: 24h(vinte e quatro horas) contadas desta publicação no Diário Oficial do Município.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Tania Eli Pereira Bruginski : Coordenadora de Contratos

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

O **Instituto Curitiba de Saúde – ICS** serve-se da presente para **NOTIFICAR** a empresa **Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia",** referente ao descumprimento de exigências constantes do Termo de Referência decorrente do PE nº 022/2023 - Processo 01-184064/2023-ICS, e cláusulas contratuais - Contrato nº 500/2024, conforme abaixo enunciado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS

(...)

IV - Oferecer serviço de Pronto Atendimento Digital e Imediato com disponibilidade 24 horas/7dias da semana, com 15 (quinze) minutos de tempo de espera máximo, em quantidade suficiente para atendimento da demanda estabelecida neste contrato e nos termos da legislação vigente;

De acordo com o relato de beneficiários, a espera para atendimento tem superado 1h, o que tem resultado em insatisfação generalizada e reclamações.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada

Em 05/06/2024, notificação relatando sobre a ausência de retorno de consultas solicitadas por meio de WhatsApp.

Em 06/06/2024, encaminhamento a respeito de paciente que aguardou mais de 1h na telecabine, sem sucesso no atendimento.

Em 07/06/2024, mais uma vez foi a Notificada instada sobre o tempo de espera excessivo e seu impacto no atendimento.

VI - Oferecer, na mesma plataforma, o serviço de consulta por agendamento, obedecendo os prazos máximos previstos na resolução nº 566 da ANS e suas eventuais alterações, nas seguintes especialidades: psicologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, geriatria, ginecologia, psiquiatria e otorrinologia, em dias úteis, das 8h às 17h;
(...)

XVII - Para os profissionais médicos e enfermeiros que atuarão no contrato a CONTRATADA, a partir do início da execução dos serviços deverá apresentar a seguinte titulação/experiência de atuação:

b) Registro de Qualificação de Especialista (RQE), no caso de especialidades. - grifo nosso.

Os médicos que se apresentaram como especialistas não possuíam o Registro de Qualificação de Especialista(RQE), comprometendo a confiabilidade do atendimento especializado por meio da telemedicina.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada

Em 05/06/2024, solicitação das RQEs para especialistas nas áreas de endocrinologia, neurologia, geriatria e psiquiatria.

Em 18/06/2024, nova solicitação, reforçando a necessidade do envio dos RQEs.

Em 26/07/2024, mais uma vez foi encaminhado email solicitando os RQEs para médicos que realizaram consultas nas especialidades de otorrinolaringologia, ginecologia e psiquiatria. Médicos estes que se identificaram como especialistas, mas não tinham registro cadastrados.

Em 29/07/2024, a Notificada, em resposta, informou que os médicos que realizaram as consultas, efetivamente não possuíam RQEs, afirmando a sua não obrigatoriedade.

VII - Fornecer plataforma própria da CONTRATADA, apta para o teleatendimento por audio/vídeo;

Conforme relato dos pacientes, há constantes dificuldades no acesso à plataforma de telemedicina, o que resulta em um alto número de consultas canceladas ou não realizadas. Houve falta de comunicação entre o paciente e os profissionais de saúde. As solicitações de consultas por vídeo não eram atendidas, havendo apenas a opção por áudio.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada

Em 05/06/2024, foi encaminhado email à Notificada, a respeito de beneficiários que solicitaram consultas por meio de WhatsApp e não receberam o retorno adequado.

Em 19/08/2024, devido aos problemas em relação ao contato entre pacientes e a plataforma persistirem, foi necessário o Notificante solicitar a implantação de um *chatbot* para minimizar os atrasos. O problema foi parcialmente solucionado, pois conforme o Registro de Interação com a Notificada, são várias as solicitações para consultas por vídeo, contudo os registros demonstram a maioria apenas por áudio.

XIV - Emitir para o CONTRATANTE todos os relatórios demandados, em especial relatórios gerenciais e outros relatórios analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por consultas, que possibilitem a análise das consultas realizadas e da prestação de serviço como um todo, exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word).

Os relatórios têm sido enviados sem as informações necessárias, como nome dos profissionais, tempo médio de consulta, desfecho clínico e efetividade das consultas. A falta de clareza nos relatórios impossibilita uma análise adequada dos atendimentos.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada

Em 03/07/2024, foi solicitada a padronização dos relatórios de atendimentos para análise financeira. Após diversas trocas de mensagens com os responsáveis da GetConnect, na mesma data o Notificante encaminhou um modelo de padronização.

Em 19/08/2024, solicitação urgente de correções nos relatórios enviados, com implementação de indicadores para monitoramento de consultas canceladas.

Em 26/08/2024, novo email com solicitação de relatórios com os dados completos das consultas realizadas.

Em 26/09/2024, requisição para incluir nos relatórios os lançamentos de consultas retroativas e evidências de registro no portal.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

III - Prestar os serviços objeto do contrato e da sua proposta conforme o Termo de Referência, segundo parâmetros e rotinas estabelecidos juntamente com o CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e legislação.

Houve um aumento no número de reclamações dos beneficiários sobre o serviço de telemedicina, incluindo problemas no atendimento e na comunicação com a plataforma.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada:

Em 05/06/2024, email sinalizando o aumento de ouvidorias relacionadas à telemedicina.

Em 06/06/2024, nova informação a respeito de mais reclamações sobre o tempo de resposta e a falta de retorno dos médicos, com a dificuldade dos beneficiários em interagir com a plataforma, incluindo WhatsApp, seja para dar sequência ao atendimento, seja por falhas frequentes.

Em 04/07/2024, o Notificante sugeriu a criação de um canal de resposta para as ouvidorias, com a formalização de um fluxo específico para atender às ouvidorias relacionadas ao serviço de telemedicina. A

partir dessa data, todas as ouvidorias recebidas passaram a ser encaminhadas para o endereço eletrônico: suporte.ics@getconnect.com.br, para conhecimento da Notificada.

XVII - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, especialmente quanto às telecabines.

Devido à demora nas respostas às solicitações de correções e ajustes, houve interrupções no acompanhamento dos serviços e atrasos na resolução de problemas técnicos e operacionais.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada

Em 19/08/2024, envio de email relatando o atraso no envio de relatórios e pedidos de respostas urgentes.

Em 26/08/2024, nova solicitação de envio de relatórios, com urgência, devido à falta de respostas às solicitações anteriores.

Em 18/09/2024, destacada a demora no envio de notas fiscais e relatórios, resultando em dificuldades de acompanhamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Para fins de ampliação da concorrência, **fica permitida a subcontratação parcial do objeto do certame, limitada apenas às telecabines**(não incluídos os profissionais monitores e o serviços de saúde efetivamente - pronto atendimento e especialidades) mediante ajuste com o CONTRATANTE. - grifo nosso.

A responsabilidade pela gestão da telemedicina e pela escala médica foi transferida para a empresa GetConnect, incluindo a coordenação das atividades relacionadas ao uso da plataforma, fornecimento de logins dos médicos e o treinamento necessário para que os profissionais utilizassem o sistema de forma adequada, resultando no gerenciamento direto das operações de todo o objeto do contrato, pela GetConnect.

Correspondências Eletrônicas encaminhadas à Notificada

Em 26/06/2024, houve o envio dos logins dos médicos para o Portal do Prestador ICS. A GetConnect foi a responsável por gerar e organizar esses acessos, além de realizar o treinamento dos profissionais no dia 21 de junho de 2024. Isto incluiu médicos de diversas especialidades, como Amanda Carla,. Camila Dias,

Dener Geruso, entre outros, evidenciando a responsabilidade da GetConnect sobre a organização e gestão da escala médica.

Em 20/08/2024, houve uma discussão sobre a continuidade da gestão por parte da GetConnect em relação ao suporte técnico da plataforma e ao gerenciamento dos logins e acesso dos médicos, reforçando seu papel na administração operacional da telemedicina.

Conforme apontado supra, não obstante as diversas tentativas por parte do Notificante, de buscar junto à Notificada, soluções para as irregularidades apontadas, as irregularidades persistem.

Isto posto, tem V.Sas, o prazo de 24h(vinte e quatro horas)contados do recebimento desta, para sanar as irregularidades apontadas, bem como manifestar-se sobre a Subcontratação, sob pena da instauração de processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades com aplicação das penas previstas contratualmente, sendo passível de rescisão contratual.

A fim de garantir a ciência da presente Notificação, esta será encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pela Notificada, quando do processo licitatório (Edital 11.2.2), bem como publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

MILTON JOSÉ DE ANDRADE
Gestor do Contrato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 42

Dispensa de função gratificada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017 e com base no Ofício nº 0536/2024-IMAP,
RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2024, a servidora Drielly Cristina dos Santos Rosa, matrícula nº 80.445, da Função de Assessor de Projetos, sigla IMAP-4.21, símbolo FG-A.

Instituto Municipal de Administração Pública, 13 de novembro de 2024.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 144

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2024-Feas (A.P.M.S.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros da **CPAD nº3/2024** designados na Portaria n° 143/2024-Feas, publicada no DOM n.º 218 de 13 de novembro de 2024.
II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **A.P.M.S** conforme Memorando nº 159/2024-DIRFEAS e documentos correlatos.
III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.
IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de novembro de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 145

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2024-Feas (P.H.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros Suplente da **CPAD nº3/2024** designados na Portaria n° 143/2024-Feas, publicada no DOM n.º 218 de 13 de novembro de 2024.
II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **P.H.** conforme Memorando nº 158/2024-DIRFEAS e documentos correlatos.
III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.
IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 692

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30 de maio de 2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada por Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-058061/2024,
RESOLVE:
Nomear a senhora IVONETE TRUBER DAMIÃO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Portão, Gestão 2024-2028 – pelo período de 13 a 22 de novembro, em substituição à Conselheira Tutelar LUZIA ALVES DA CRUZ CABRAL NUNES, afastada em licença não remunerada, a pedido, neste período.
Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 693

Concede Licença Sem Vencimentos

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, e tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 01-244792/2024,
RESOLVE:
Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos à servidora NAIR ARAÚJO BRITO DE MACEDO, matrícula n.º 86.399, PEDAGOGO, durante o período de 23 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2026.
Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 400

Torna pública a Resolução n.º 156/2024 – CMAS.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 156/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, que deferem renovação, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 171 - Suplemento Nº 1 de 06/09/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 156 de 27 de agosto de 2024

Defere inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a Renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil **LAR BATISTA ESPERANÇA,** Protocolo 01-106969/2024, Registro nº 38, **Tipo de Inscrição**: Serviço; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Acolhimento Institucional.

I. Mantenedora/executora: CNPJ 00.359.450/0001-75 – Bom Retiro - Curitiba/PR;

II. Executora: CNPJ 00.359.450/0002-56 – Pilarzinho – Curitiba/PR;

III. Executora: CNPJ 00.359.450/0004-18 – Pilarzinho – Curitiba/PR;

IV. Executora: CNPJ 00.359.450/0005/07 – Pilarzinho – Curitiba/PR;

V. Executora: CNPJ 00.359.450/0006-80 – Pilarzinho – Curitiba/PR;

VI. Executora: CNPJ 00.359.450/0003-37 – Pilarzinho – Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para o biênio 2024/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 14/11/2024 10:58:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 482

Torna pública as Resoluções n.º 101 e 102/2024 - CMDPI.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções nº 101 e 102 de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 101/2024

Aprova a inscrição no Banco de Projetos com recursos financeiros oriundos de captação doação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2024,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.919 de 26 de setembro de 2006 e Resolução nº. 101/2019,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos para o Plano de Trabalho: **Divina 60+**, a ser desenvolvido pelo período de 36 (trinta e seis) meses, Protocolo nº 01-251503/2024, apresentado pela Organização da Sociedade Civil da **Centro de Assistência Social Divina Misericórdia,** CNPJ 77.667.855/0001-03, inscrição no CMDPI nº 72, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 1.511.111,11 (um milhão quinhentos e onze mil cento e onze reais e onze centavos) e no valor líquido de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais) de acordo com a Resolução nº 101/2019.

Art. 2º O Certificado de Autorização – Captação de Recursos terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Resolução nº. 101/2019.

Art. 3º Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificada acima, ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos não previstos pela Resolução n.° 101/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PRISCILA GUIMARAES RODRIGUES
Data: 14/11/2024 10:57:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Guimarães Rodrigues
Presidente do CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 102/2024

Defere Formalização de Termo de Fomento com recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 11.919/2006, e considerando as normativas estabelecidas na Resolução 101/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a formalização do Plano de Trabalho "**Melhorar os Espaços**" da Organização da Sociedade Civil **Centro de Ação Social São Francisco de Assis,** CNPJ/MF nº.76.693.688/0001-02, Protocolo nº 35-000207/2024, para repasse de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, proposições nº 308.00326.2023 e 308.00344.2023, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PRISCILA GUIMARAES RODRIGUES
Data: 14/11/2024 10:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Guimarães Rodrigues
Presidente - CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 483

Torna pública a Resolução nº 06/2024, que aprova presidente e vice-presidente gestão 2025/2026 do CMERT.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal nº 07/2007, Art. 12, por meio da presidente da Fundação de Ação Social, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, que aprova presidente e vice-presidente gestão 2025/2026.

Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmert@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Aprova Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - CMERT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.784, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 12.505 de 14 de novembro de 2007 e pela Lei Municipal nº 16.080, de 24 de outubro de 2022, e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, representantes da Bancada Governamental, Gestão 2025 – 2026:

Presidente: Renan de Oliveira Rodrigues, representante da Fundação de Ação Social - FAS;

Vice-presidente: Joicy Cristiane da Silva, representante da Fundação de Ação Social – FAS Trabalho.

Art. 2º - O mandato do presidente e da vice-presidente terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de janeiro de 2025 até dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Cassiano Ricardo Régis
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 319, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 218, de 13/11/2024.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contrato nº 26256 de prestação de serviços de fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias drywall, rodapés em poliestireno, forros em gesso acartonado, portas de madeira e fechaduras, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Pregão Eletrônico nº 47/2024 – SME.
Data de Assinatura: 13.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assianrtura.
Valor Global: Até R$ 76.540,00.
Dotação orçamentária:
11001.04122.0007.2160.339030.0.1.000.
11001.04122.0007.2160.339039.0.1.016.
11001.04122.0007.2160.339039.0.1.000.
Processo: 01-263417/2024-PMC.
ERRATA para correção da dotação orçamentária.
Onde se lê:
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000.
02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.
Leia-se:
11001.04122.0007.2160.339030.0.1.000.
11001.04122.0007.2160.339039.0.1.016.
11001.04122.0007.2160.339039.0.1.000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contrato nº 26301 de prestação de serviços de fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias drywall, rodapés em poliestireno, forros em gesso acartonado, portas de madeira e fechaduras, para atender as unidades da Procuradoria Geral do Município. Pregão Eletrônico nº 47/2024 – SME.
Data de Assinatura: 13.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assianrtura.
Valor Global: Até R$ 29.600,00
Dotação orçamentária:
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000.
03001.03062.0007.2161.339039.0.1.000.
Processo: 01-272346/2024-PMC.
ERRATA para correção da dotação orçamentária.
Onde se lê:
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000.
02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.
Leia-se:
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000.
03001.03062.0007.2161.339039.0.1.000.
Procuradoria Geral do Município, 14 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 319, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 218, de 13/11/2024.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Contrato nº 26259 de prestação de serviços de e desassoreamento mecânico utilizando escavadeira hidráulica, em áreas de abrangência do Municipio de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 85/2024, lote 02.
Data de Assinatura: 13.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 08 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 08 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 137.500,00.
Valor Global: Até R$ 1.100.000,00.
Dotação orçamentária:
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.504.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.000.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.016.
11001.18542.0005.2134.339039.0.2.000.
Processo: 01-248702/2024-PMC.
ERRATA para correção da data de assinatura.
Onde se lê: Data de Assinatura: 13.10.2024.
Leia-se: Data de Assinatura: 13.11.2024.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato nº 26261 de prestação de serviços de e desassoreamento mecânico utilizando escavadeira hidráulica, em áreas de abrangência do Municipio de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 85/2024, lote 03.
Data de Assinatura: 13.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 08 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 08 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 134.858,17.
Valor Global: Até R$ 1.078.865,36.
Dotação orçamentária:
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.504.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.000.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.016.
11001.18542.0005.2134.339039.0.2.000.
Processo: 01-248801/2024-PMC.
ERRATA para correção da data de assinatura.
Onde se lê: Data de Assinatura: 13.10.2024.
Leia-se: Data de Assinatura: 13.11.2024.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato nº 26262 de prestação de serviços de e desassoreamento mecânico utilizando escavadeira hidráulica, em áreas de abrangência do Municipio de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 85/2024, lote 04.
Data de Assinatura: 13.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 08 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 08 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 135.000,00.
Valor Global: Até R$ 1.080.000,00.
Dotação orçamentária:
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.504.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.000.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.016.
11001.18542.0005.2134.339039.0.2.000.
Processo: 01-248811/2024-PMC.
ERRATA para correção da data de assinatura.
Onde se lê: Data de Assinatura: 13.10.2024.
Leia-se: Data de Assinatura: 13.11.2024.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SUSCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Contrato nº 26263 de prestação de serviços de e desassoreamento mecânico utilizando escavadeira hidráulica, em áreas de abrangência do Municipio de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 85/2024, lote 05.
Data de Assinatura: 13.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 08 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 08 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 149.999,00.
Valor Global: Até R$ 1.199.992,00.
Dotação orçamentária:
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.504.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.000.
11001.18542.0005.2134.339039.0.1.016.
11001.18542.0005.2134.339039.0.2.000.
Processo: 01-248816/2024-PMC.
ERRATA para correção da data de assinatura.
Onde se lê: Data de Assinatura: 13.10.2024.
Leia-se: Data de Assinatura: 13.11.2024.
Procuradoria Geral do Município, 14 de novembro de 2024.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 320

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER.
Objeto: Aditivo nº 594/07 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2019. Chamamento Público nº 001/2019-SMS. Ajuste de valores e prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 06.11.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 11.11.2024 a 10.11.2025.
Valor Mensal: Até R$ 17.139,90.
Valor Global: Até R$ 205.678,80.
Valor do Ajuste: -R$ 75.000,00.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-201645/2021-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL.
Objeto: Aditivo nº 595/06 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2019. Chamamento Público nº 001/2019-SMS. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 06.11.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 11.11.2024 findando em 10.11.2025.
Valor Mensal: Até R$ 16.980,87.
Valor Global: Até R$ 203.770,44.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-000123/2022-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR.
Objeto: Aditivo nº 602/05 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2019. Chamamento Público nº 001/2019-SMS. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 08.11.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 11.11.2024 findando em 10.11.2025.
Valor Mensal: Até R$ 11.948,90.
Valor Global: Até R$ 143.386,80.
Valor do Ajuste: R$ 43.728,00.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-005384/2022-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ALEX NERY DA SILVA.
Objeto: Aditivo nº 26221/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.10.2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024 – SME. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 14.11.2024.
Valor Global: Até R$ 86.409,20.
Valor do Ajuste: R$ 6.914,20.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 0-0.
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104 0-0.
Processo: 01-161762/2024-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 14 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 321

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GRAN FOOD ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato nº 224 FAAC para aquisição de alimentos pericíveis queijo parmesão para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 104/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 14.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 90 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 225.400,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.2.001.
Processo: 01-273736/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 322

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MENDES TRANSPORTES EIRELI – EPP.
Objeto: Aditivo nº 32/09 FAAC ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 18.09.2019. Pregão Eletrônico nº 019/2019 – SMAB/FAAC. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 14.11.2024.
Valor Mensal: Até R$ 681.795,40.
Valor Global: Até R$ 15.638.795,72.
Valor do Ajuste: R$ 389.734,11.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2050.339039.00.00.0.1.2086.

32001.23692.0002.2050.339039.00.00.0.2.2086.
Processo: 01-149448/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo nº 24652/12 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 135/2021. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 14.11.2024.
Prazo:
Vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2024 findando em 20.12.2025.
Valor Global: Até R$ 144.470.446,66.
Valor do Ajuste: R$ 253.649,32.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2027.339032.0.1.103 5-0.
09001.12361.0002.2027.339032.0.1.104 5-0.
09001.12361.0002.2027.339032.0.1.107 5-0.
09001.12361.0002.2027.339032.3.1.2147 5-0.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103 99-99.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 99-99.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 99-99.
Processo: 01-272630/2023-PMC
Procuradoria Geral do Município, 14 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 156

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 881/2024
Origem: Pregão Eletrônico URBS N°. 015/2024 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-189282/2024 – ALC/ATI.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de NO-BREAK
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 53.118,66 (cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
Recursos: Recursos próprios da URBS.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de assinatura: 14.11.2024.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de novembro de 2024.
Luciane Elias : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 157

Torna público Extratos de Termos de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os extratos de Termos de Outorga de Permissão de Uso, constantes abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 037/2024 – PROTOCOLO Nº. 01-066704/2024.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionária: KB Cosméticos Ltda
Equipamento: Loja nº 13, com 29,96 m² de área útil, equipamento 064/001, localizada no Terminal Santa Cândida.
Objeto: O equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de livros, comércio varejista de sorvetes, comércio varejista de doces, balas e bombons, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente.
Inclusão de Cláusulas LGPD e LAI.
Vigência: O prazo é de 5 (cinco) anos a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
Valor Mensal: R$ 613,58 (seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 01.11.2024.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 036/2024 – PROTOCOLO Nº. 01-066704/2024.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionária: Lanchonete Yoyô Ltda
Equipamento: Loja nº 08/10, com 31,11 m² e 43,53 m² de área útil, respectivamente, equipamento 064/004, localizadas no Terminal Santa Cândida
Objeto: O equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio de Bicicletário Gratuito e atividade secundária: Lanchonete, devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente.
Inclusão de Cláusulas LGPD e LAI.
Vigência: O prazo é de 5 (cinco) anos a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
Valor Mensal: R$ 637,13 (seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 01.11.2024.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 040/2024 – PROTOCOLO SUP Nº. 01-066704/2024.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionária: Club do Pijama e Cia. Ltda
Equipamento: Loja nº 04, Bloco 01, com 21,42 m² de área útil, Equipamento 073/126, localizada no Mercado Municipal Capão Raso.
Objeto: O equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente.
Inclusão de Cláusulas LGPD e LAI.
Vigência: O prazo é de 5 (cinco) anos a partir de 25 de outubro de 2024, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
Valor Mensal: R$ 508,29 (quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção e Fundo de Promoção.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 25.10.2024.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de novembro de 2024.

Luciane Elias : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 158

Torna público Extrato do Primeiro Termo Aditivo.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 019/2023.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: NEW COFFEE LANCHES LTDA.
Equipamento: Loja nº 16, com 24,00 m² de área útil, Equipamento 055/016, localizada no Terminal CIC.
Motivo: O equipamento acima descrito será destinado ao comércio de lanchonete e venda de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos e de telefonia (fones, carregadores e rádios portáteis), devendo ainda, a sua utilização obedecer as condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente, conforme protocolo nº 01-158340/2024.
Inclusão de Cláusulas LGPD e LAI.
Alteração do Gestor Suplente e Fiscal de Serviços.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.10.2024.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de novembro de 2024.

Luciane Elias : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELESSAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS E ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "ESCOLA DE CEGOS SANTA LUZIA"

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:
Contrato nº 500/2024- ICS
Processo nº: 01-184064/2023
PE nº 022/2023 - ICS
Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
Partes: **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS** - CNPJ sob nº 03.518.900/0001-13 e **ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "ESCOLA DE CEGOS SANTA LUZIA"**- CNPJ/MF sob nº 50.810.993/0001-35
Objeto: Supressão de parte do objeto do Contrato, consistente na devolução de 02(duas) telecabines instaladas, respectivamente, nos bairros Fazendinha e Bairro Novo, em conformidade com o disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Período de vigência: A partir de 06/11/2024.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de novembro de 2024.

Tania Eli Pereira Bruginski : Coordenadora de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 70 do Decreto Municipal nº 610/2019, através do pregoeiro designado pela Portaria 282/2024, RESOLVE:

Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC e
MASE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogação por 12 meses do Contrato 138/2022 - IPMC para prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de memorial descritivo, planilha de composição de custos com base nas Tabelas SMOP/SINAPI ou orçamentos, fiscalização e acompanhamento dos serviços de reforma da dos imóveis pertencentes ao IPMC.
Fundamento Jurídico: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vigência: 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de novembro de 2024.
Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 113

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DANIELA BIESEMEYER D'ÁVILA**
Termo de Autorização de uso de Espaço nº 105/2024
Objeto: Autorização de uso do espaço Teatro Memorial de Curitiba, para realização do evento "Little Miss &Teen Nations 2024", no dia 09/11/2024.
Processo Administrativo: 01-249473/2024
Prazo de vigência: 05/11 a 10/12/2024
Data de assinatura: 05/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4157/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 12/07/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-267493/2023
Data de assinatura: 11/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.457.560 FLAVIO MACIEL DA SILVA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 5976/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área da música nas modalidades Direção de Produção e Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto "Povos de Terreiro", no período de 07/11 a 07/12/2024.
Processo Administrativo: 01-259257/2024
Processo de inexigibilidade: 160/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.360,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039. 1.1.001
Período de vigência: 06/11 a 20/12/2024
Data de assinatura: 06/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **IN SCENE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 5993/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade Direção de Produção para atender o projeto Arte Afro e Cultura Afro Brasileira, durante o período de 11/11 a 23/12/2024.
Processo Administrativo: 01-268623/2024
Processo de inexigibilidade: 173/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.640,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039. 1.1.001
Período de vigência: 08/11 a 30/12/2024
Data de assinatura: 08/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **41.179.059 JESSIKA WINNIE SOARES COELHO VELLOSO**
Termo de Apoio nº 4752/2024-FMC
Objeto: Apoio financeiro através do Fundo Municipal da Cultural de Curitiba para a produção do projeto: CAMARIM – A ROTINA DOS BASTIDORES.
Processo Administrativo: 01-235592/2024
Processo de inexigibilidade: 38/2024-FMC
Edital de Chamamento: 087/2024 – Difusão e Formação em Circo e Circo – Teatro de Pavilhão
Valor: R$ 25.000,00
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2057.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2057.339048.0.1.001
Período de vigência: 06/11/2024 a 14/02/2026
Data de assinatura: 06/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **TERNES, BARREIROS &CIA LTDA**
Termo de Apoio nº 4755/2024-FMC
Objeto: Apoio financeiro através do Fundo Municipal da Cultural de Curitiba para a produção do projeto: 20 ANOS DE CONCERTO: QUEM RI POR ÚLTIMO, RI MAIOR.
Processo Administrativo: 01-236455/2024
Processo de inexigibilidade: 38/2024-FMC
Edital de Chamamento: 087/2024 – Difusão e Formação em Circo e Circo – Teatro de Pavilhão
Valor: R$ 25.000,00
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2057.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2057.339048.0.1.001
Período de vigência: 06/11/2024 a 14/02/2026
Data de assinatura: 06/11/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 5904/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área do teatro na modalidade Apresentações de Teatro, com o Espetáculo Meu Boizinho quer Brincar, para atender a programação do Programa Circuito de Arte e Cultura na Regional Boqueirão, durante os meses de novembro e dezembro 2024.
Processo Administrativo: 01-250593/2024
Processo de inexigibilidade: 151/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039. 1.1.001
Período de vigência: 25/10 a 20/12/2024
Data de assinatura: 25/10/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **HAPPINESS – CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 5997/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, nas áreas e modalidades: Circo – Espetáculo Circense, Técnico Artístico – Diretor de Produção e assistente de Direção, para atender a programação do projeto “Arte e Felicidade”, no período de 15/11 a 15/12/2024.
Processo Administrativo: 01-271179/2024
Processo de inexigibilidade: 175/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 99.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039. 1.1.001
Período de vigência: 13/11 a 31/12/2024
Data de assinatura: 13/11/2024
Fundação Cultural de Curitiba, 14 de novembro de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 99

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 6419/02.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Protocolo Eletrônico: 01-233059/2022.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa CONDOR TURISMO LTDA.
Assinatura: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Objeto: A partir de 18/11/2024 o contrato sofre acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual, passando o valor global de até R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para até R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para o período.
Valor: O valor global de até R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para o período.
Dotações Orçamentárias:
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS – R$ 28.750,00
2024 - 29.001.08.122.0001-2013.339033.0.1.001 1-0;
2024 - 29.001.08.122.0001-2013.339039.0.1.001 80-0;
2024 - 29.001.08.243.0001-6022.339033.0.1.001 1-0 e
2024 - 29.001.08.243.0001-6022.339039.0.1.001 80-0.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – R$ 22.500,00
2024 - 38.001.08.243.0001-6003.339033.0.1.001 1-0;
2024 - 38.001.08.243.0001-6003.339039.0.1.001 80-0;
2024 - 38.001.08.244.0001-2017.339033.0.1.001 1-0;
2024 - 38.001.08.244.0001-2017.339039.0.1.001 80-0;
2024 - 38.001.08.244.0001-2018.339033.0.1.001 1-0;
2024 - 38.001.08.244.0001-2018.339039.0.1.001 80-0;
2024 - 38.001.08.244.0001-2230.339033.0.1.001 1-0 e
2024 - 38.001.08.244.0001-2230.339039.0.1.001 80-0.
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE – FAD – R$ 5.250,00
2024 - 37.001.08.242.0001-2011.339033.0.1.2098 1-0 e
2024 - 37.001.08.242.0001-2011.339039.0.1.001 80-0.
FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA –
R$ 5.250,00
2024 - 35.001.08.243.0001-6005.339033.5.1.880 1-0 e
2024 - 35.001.08.243.0001-6005.339039.0.1.001 80-0.
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMPI – R$ 5.250,00
2024 - 44.001.08.241.0001-2008.339033.5.1.900 1-0 e
2024 - 44.001.08.241.0001-2008.339039.5.1.900 80-0.
Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 77

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN.
Objeto: Termo nº 26304 de Convênio de custeio de insumos (munições) a serem utilizados por 10 discentes consorciados no Curso de Formação de Instrutor de Armamento e e Tiro – IAT, este será ministrado pela Guarda Municipal de Curitiba, promover a formação e desenvolver a capacidade de planejar, instruir, avaliar, padronizar técnicas e metodologias utilizadas na disciplina de armamentoe tiro. .
Data de Assinatura: 12.11.2024.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura até 06.12.2024..
Processo: 35-000621/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 381

Torna público Extratos de Termo de Convênio, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Termo de Convênio, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – 026
Protocolo Eletrônico: nº 01-033496/2024**.**
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Assinatura: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Convênio entre as partes, para execução do Plano de Trabalho de "AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE" para as crianças e adolescentes do programa escola + esporte = 10", tendo por objetivo assegurar uma nutrição de qualidade para que os eventos esportivos decorram de acordo, com qualidade e motivando a participação e manutenção dos alunos nas atividades do EE10 de Curitiba.
Vigência: O presente Termo de Convênio é firmado para vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25 de novembro de 2024 até 24 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes.

Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 382

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6995.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6995
Protocolo: 35-000401/2024
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP.**
Assinatura: Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **MEDIANDO VÍNCULOS,** que tem por objetivo propiciar espaço de convivência para troca de vivências através de encontros geracionais e intergeracionais e atendimento em equipe interdisciplinar.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 18/11/2024 até 18/11/2025, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotação orçamentária:
38001.08243.0001.6002.335041.3.1.1026 99 - 99

Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 383

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6990.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6990

Protocolo: 35-000394/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS – IPC.**

Assinatura: Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **Moradia segura às pessoas com deficiência visual,** que tem por objetivo garantir o atendimento qualificado aos moradores no acolhimento Institucional.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 14/11/2024 até 14/11/2025, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotação orçamentária:

38001.08244.0001.2019.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 14 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral
ELIANE REGINA TITON HOTZ - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - Secretário
MARIA ROSI MARQUES GALVAO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - Secretária
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo de Defesa Social
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente de Trânsito
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - Secretária
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - Superintendente Técnico
MARA LUCIA FERREIRA - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDEIA

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTONIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
MARIA IZABEL DE PAULA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - Presidente
FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - Presidente
PAULO CESAR NAUIACK - Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
MARIO AUGUSTO FONTOURA JUNIOR - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - Secretário
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente Executiva
MARIO NAKATANI JUNIOR - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - Secretário
LUCIANA VARASSIN - Superintendente de Gestão de Pessoal
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Tecnologia da Informação interina
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - Secretário
MARCELO DE SOUZA BREMER - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Secretária
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - Superintendente Executivo
FLAVIA CELENE QUADROS - Superintendente de Gestão da Saúde

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente